

Índice

1. Atividades do emissor	
1.1 Histórico do emissor	1
1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas	2
1.3 Informações relacionadas aos segmentos operacionais	3
1.4 Produção/Comercialização/Mercados	4
1.5 Principais clientes	6
1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal	7
1.7 Receitas relevantes no país sede do emissor e no exterior	8
1.8 Efeitos relevantes de regulação estrangeira	9
1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)	10
1.10 Informações de sociedade de economia mista	15
1.11 Aquisição ou alienação de ativo relevante	16
1.12 Operações societárias/Aumento ou redução de capital	17
1.13 Acordos de acionistas	18
1.14 Alterações significativas na condução dos negócios	19
1.15 Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas	20
1.16 Outras informações relevantes	21
2. Comentário dos diretores	
2.1 Condições financeiras e patrimoniais	22
2.2 Resultados operacional e financeiro	31
2.3 Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases	33
2.4 Efeitos relevantes nas DFs	34
2.5 Medições não contábeis	35
2.6 Eventos subsequentes as DFs	36
2.7 Destinação de resultados	37
2.8 Itens relevantes não evidenciados nas DFs	39
2.9 Comentários sobre itens não evidenciados	40
2.10 Planos de negócios	41
2.11 Outros fatores que influenciaram de maneira relevantes o desempenho operacional	42
3. Projeções	
3.1 Projeções divulgadas e premissas	43
3.2 Acompanhamento das projeções	44

Índice

4. Fatores de risco	
4.1 Descrição dos fatores de risco	45
4.2 Indicação dos 5 (cinco) principais fatores de risco	64
4.3 Descrição dos principais riscos de mercado	65
4.4 Processos não sigilosos relevantes	67
4.5 Valor total provisionado dos processos não sigilosos relevantes	71
4.6 Processos sigilosos relevantes	72
4.7 Outras contingências relevantes	73
5. Política de gerenciamento de riscos e controles internos	
5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado	74
5.2 Descrição dos controles internos	75
5.3 Programa de integridade	77
5.4 Alterações significativas	82
5.5 Outras informações relevantes	83
6. Controle e grupo econômico	
6.1/2 Posição acionária	84
6.3 Distribuição de capital	86
6.4 Participação em sociedades	87
6.5 Organograma dos acionistas e do grupo econômico	88
6.6 Outras informações relevantes	89
7. Assembleia geral e administração	
7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal	90
7.1D Descrição das principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal	93
7.2 Informações relacionadas ao conselho de administração	94
7.3 Composição e experiências profissionais da administração e do conselho fiscal	95
7.4 Composição dos comitês	101
7.5 Relações familiares	102
7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle	103
7.7 Acordos/seguros de administradores	104
7.8 Outras informações relevantes	105
8. Remuneração dos administradores	
8.1 Política ou prática de remuneração	106

Índice

8.2 Remuneração total por órgão	108
8.3 Remuneração variável	112
8.4 Plano de remuneração baseado em ações	113
8.5 Remuneração baseada em ações (Opções de compra de ações)	115
8.6 Outorga de opções de compra de ações	116
8.7 Opções em aberto	117
8.8 Opções exercidas e ações entregues	118
8.9 Diluição potencial por outorga de ações	119
8.10 Outorga de ações	120
8.11 Ações entregues	121
8.12 Precificação das ações/opções	122
8.13 Participações detidas por órgão	123
8.14 Planos de previdência	124
8.15 Remuneração mínima, média e máxima	125
8.16 Mecanismos de remuneração/indenização	126
8.17 Percentual partes relacionadas na remuneração	127
8.18 Remuneração - Outras funções	128
8.18 Remuneração - Outras funções (Estruturado)	129
8.19 Remuneração reconhecida do controlador/controlada	130
8.20 Outras informações relevantes	131
9. Auditores	
9.1 / 9.2 Identificação e remuneração	132
9.3 Independência e conflito de interesses dos auditores	133
9.4 Outras informações relevantes	134
10. Recursos humanos	
10.1A Descrição dos recursos humanos	135
10.1 Descrição dos recursos humanos	136
10.2 Alterações relevantes	137
10.3 Políticas e práticas de remuneração dos empregados	138
10.3(d) Políticas e práticas de remuneração dos empregados	140
10.4 Relações entre emissor e sindicatos	141
10.5 Outras informações relevantes	142

Índice

11. Transações com partes relacionadas	
11.1 Regras, políticas e práticas	143
11.2 Transações com partes relacionadas	144
11.2 Itens 'n.' e 'o.'	154
11.3 Outras informações relevantes	155
12. Capital social e Valores mobiliários	
12.1 Informações sobre o capital social	156
12.2 Emissores estrangeiros - Direitos e regras	157
12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil	158
12.4 Número de titulares de valores mobiliários	162
12.5 Mercados de negociação no Brasil	163
12.6 Negociação em mercados estrangeiros	164
12.7 Títulos emitidos no exterior	165
12.8 Destinação de recursos de ofertas públicas	166
12.9 Outras informações relevantes	167
13. Responsáveis pelo formulário	
13.1 Identificação dos Responsáveis pelo Conteúdo do FRE	168
13.1 Declaração do diretor presidente	169
13.1 Declaração do diretor de relações com investidores	170
13.2 Identificação dos Responsáveis pelo Conteúdo do FRE, em caso de alteração dos Responsáveis após a Entrega Anual	171

Formulário de Referência 2024 – TERP GLBL Brasil I Participações S.A.
1.1 Histórico do emissor

1.1 – Histórico do emissor

A TERP GLBL Brasil I Participações S.A. (“**Companhia**” ou “**TERP**”) foi constituída em 16 de janeiro de 2015, sob a denominação social de Varsak RJ Participações S.A., posteriormente alterada para TERP GLBL Brasil I Participações S.A., em 09 de julho de 2015. Por sua vez, em 31 de outubro de 2016, teve sua natureza jurídica alterada de sociedade anônima para limitada, passando a ser denominada TERP GLBL Brasil I Participações Ltda.

Em 28 de dezembro de 2017, um fundo de investimento em infraestrutura global (“**BIF**”), administrado por entidades do grupo controlado pela Brookfield Corporation (“**Brookfield**”), juntamente com outros parceiros institucionais, concluíram a aquisição da totalidade do capital social da TerraForm Global, Inc. (“**TerraForm Global**”), empresa até então proprietária e operadora, por meio de suas subsidiárias, de um portfólio composto por ativos eólicos e solares globalmente diversificado, que totalizavam 936 MW de capacidade instalada.

Em 1º de dezembro de 2018, os sócios da TERP GLBL Brasil I Participações Ltda. aprovaram a incorporação das empresas Nova Renova Energia Ltda. e Salvador Holding Ltda. pela TERP GLBL Brasil I Participações Ltda. Cumpre destacar que a Nova Renova Energia Ltda. detinha o controle de 5 parques eólicos, com 99 MW de capacidade instalada, e a Salvador Holding Ltda. detinha o controle de 9 parques eólicos, com 195 MW de capacidade instalada, todos aptos a operar desde 2012. Após a incorporação, a TERP consolidou-se como controladora direta do Complexo Eólico Alto Sertão I (conforme abaixo definido), e passou a assumir todos os direitos, deveres e obrigações da Nova Renova Energia Ltda. e da Salvador Holding Ltda., por sucessão.

Nesse sentido, o BIF passou a deter, no Brasil, através de seus veículos – incluindo a TERP GLBL Brasil I Participações Ltda. – um complexo composto por 14 parques eólicos (“**Complexo Eólico Alto Sertão I**”) com aproximadamente 294 MW de capacidade instalada, no Estado da Bahia.

Em 17 de outubro de 2024, a Companhia teve sua natureza jurídica novamente alterada para sociedade anônima, como permanece até a data deste Formulário de Referência.

A TERP é gerida pela Elera Renováveis S.A. (“**Elera**”), empresa pertencente ao grupo econômico da Brookfield. Presente na América do Sul desde 1998, a Elera é uma empresa de geração de energia elétrica a partir de fontes renováveis que tem sob sua gestão uma capacidade instalada de aproximadamente 3,4 GW no Brasil. Seu portfólio inclui 110 ativos sendo 35 usinas hídricas, 37 parques eólicos, 36 parques solares e 2 usinas de biomassa, em 31 de dezembro de 2024.

A Elera é uma empresa do portfólio da Brookfield responsável por operar os investimentos no setor de geração de energia renovável centralizada no Brasil. Com aproximadamente US\$ 1 trilhão de ativos sob gestão, em 31 de dezembro de 2024, e mais de 120 anos de história, a Brookfield está presente em mais de 30 países com operações nos setores de Energia Renovável & Transição, Infraestrutura, *Private Equity*, *Real Estate*, Crédito e Soluções de Patrimônio.

Formulário de Referência 2024 – TERP GLBL Brasil I Participações S.A.

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

1.2 – Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

A Companhia possui como objeto social a participação no capital de outras sociedades, na qualidade de acionista, e ainda a prestação de serviços de operação e manutenção de parques eólicos, bem como a prestação de serviços de apoio técnico, operacional, administrativo e financeiro.

A Companhia detém o controle acionário direto sobre 14 Sociedades de Propósitos Específicos (“**SPEs**”) que, em conjunto, constituem o Complexo Eólico Alto Sertão I. O Complexo Eólico Alto Sertão I possui uma capacidade instalada de aproximadamente 294 MW e conta com 184 aerogeradores de 1,6 MW de potência nominal, localizados em 14 parques eólicos nos municípios de Guanambi, Caetité e Igaporã, no Estado da Bahia, Brasil.

Em 14 de dezembro de 2009, foi comercializado no Leilão de Energia de Reserva (“**LER**”) 127 MW médios de energia para a geração pelo Complexo Eólico Alto Sertão I. O Complexo Eólico Alto Sertão I teve toda a sua energia contratada no LER de 2009.

Em decorrência do referido LER, em 26 de outubro de 2010, as SPEs Ilhéus, Candiba, Igaporã, Guanambi, Porto Seguro, Rio Verde, Alvorada, Guirapá, Serra do Salto e em 6 de dezembro de 2010 as SPEs Pajeú do Vento, Planaltina, Nossa Senhora da Conceição, Pindai e Licínio de Almeida respectivamente, assinaram contrato de compra e venda de energia no ambiente de contratação regulado com a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (“**CCEE**”) pelo prazo de fornecimento de 20 anos, a partir de 1º de julho de 2012 com prazo até 30 de junho de 2032.

A construção do Complexo Eólico Alto Sertão I teve início em 2011, com a conclusão da obra em 1º de julho de 2012.

As SPEs controladas pela Companhia detêm autorização da ANEEL para exploração do Complexo Eólico Alto Sertão I, em vigor até agosto de 2045, conforme detalhado a seguir:

Central eólica	Potência em MW	Nº da autorização ANEEL	Vencimento do prazo da autorização	Local
Alvorada	8,00	695/2010	Agosto de 2045	Caetité - BA
Candiba	9,60	691/2010	Agosto de 2045	Guanambi - BA
Guirapá	28,80	743/2010	Agosto de 2045	Guanambi - BA
Guanambi	20,80	700/2010	Agosto de 2045	Guanambi - BA
Igaporã	30,40	696/2010	Agosto de 2045	Igaporã - BA
Ilhéus	11,20	690/2010	Agosto de 2045	Igaporã - BA
Licínio de Almeida	24,00	692/2010	Agosto de 2045	Guanambi - BA
Nossa Senhora da Conceição	28,80	693/2010	Agosto de 2045	Igaporã - BA
Pajeú do Vento	25,60	694/2010	Agosto de 2045	Caetité - BA
Pindai	24,00	699/2010	Agosto de 2045	Guanambi - BA
Planaltina	27,20	697/2010	Agosto de 2045	Caetité - BA
Porto Seguro	6,40	698/2010	Agosto de 2045	Igaporã - BA
Rio Verde	30,40	742/2010	Agosto de 2045	Caetité - BA
Serra do Salto	19,20	689/2010	Agosto de 2045	Guanambi - BA

Desde 20 de dezembro de 2016, a GE Power & Water Equipamentos e Serviços de Energia e Tratamento de Água Ltda. (“**GE**”), presta serviços de fornecimento de equipamentos de geração de energia eólica (“**FSA**”) ao Complexo Eólico Alto Sertão I, tendo o referido contrato de FSA prazo de vigência até 30 de junho de 2032.

Formulário de Referência 2024 – TERP GLBL Brasil I Participações S.A.

1.3 Informações relacionadas aos segmentos operacionais**1.3 – Informações relacionadas aos segmentos operacionais****(a) produtos e serviços comercializados**

O preenchimento deste item é facultativo, considerando que a Companhia é registrada na CVM na categoria “B”, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada.

(b) receita proveniente do segmento e sua participação na receita líquida da Companhia

O preenchimento deste item é facultativo, considerando que a Companhia é registrada na CVM na categoria “B”, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada.

(c) lucro ou prejuízo resultante do segmento e sua participação no lucro líquido da Companhia

O preenchimento deste item é facultativo, considerando que a Companhia é registrada na CVM na categoria “B”, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada.

Formulário de Referência 2024 – TERP GLBL Brasil I Participações S.A.
1.4 Produção/Comercialização/Mercados

1.4 – Produção/Comercialização/Mercados**(a) características do processo de produção**

O preenchimento deste item é facultativo, considerando que a Companhia é registrada na CVM na categoria “B”, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada.

(b) características do processo de distribuição

O preenchimento deste item é facultativo, considerando que a Companhia é registrada na CVM na categoria “B”, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada.

(c) características dos mercados de atuação

O preenchimento deste item é facultativo, considerando que a Companhia é registrada na CVM na categoria “B”, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada.

(i) participação em cada um dos mercados

O preenchimento deste item é facultativo, considerando que a Companhia é registrada na CVM na categoria “B”, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada.

(ii) condições de competição nos mercados

O preenchimento deste item é facultativo, considerando que a Companhia é registrada na CVM na categoria “B”, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada.

(d) eventual sazonalidade

O preenchimento deste item é facultativo, considerando que a Companhia é registrada na CVM na categoria “B”, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada.

(e) principais insumos e matérias primas, informando:

(i) descrição das relações mantidas com fornecedores, inclusive se estão sujeitas a controle ou regulamentação governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação aplicável

O preenchimento deste item é facultativo, considerando que a Companhia é registrada na CVM na categoria “B”, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada.

Formulário de Referência 2024 – TERP GLBL Brasil I Participações S.A.
1.4 Produção/Comercialização/Mercados

(ii) eventual dependência de poucos fornecedores

O preenchimento deste item é facultativo, considerando que a Companhia é registrada na CVM na categoria “B”, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada.

(iii) eventual volatilidade em seus preços

O preenchimento deste item é facultativo, considerando que a Companhia é registrada na CVM na categoria “B”, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada.

Formulário de Referência 2024 – TERP GLBL Brasil I Participações S.A.
1.5 Principais clientes

1.5 – Principais clientes**(a) montante total de receitas provenientes do cliente**

O preenchimento deste item é facultativo, considerando que a Companhia é registrada na CVM na categoria “B”, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada.

(b) segmentos operacionais afetados pelas receitas provenientes do cliente

O preenchimento deste item é facultativo, considerando que a Companhia é registrada na CVM na categoria “B”, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada.

Formulário de Referência 2024 – TERP GLBL Brasil I Participações S.A.
1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

1.6 – Efeitos relevantes da regulação estatal**(a) necessidade de autorizações governamentais para o exercício das atividades e histórico de relação com a administração pública para obtenção de tais autorizações**

O preenchimento deste item é facultativo, considerando que a Companhia é registrada na CVM na categoria “B”, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada.

(b) principais aspectos relacionados ao cumprimento das obrigações legais e regulatórias ligadas a questões ambientais e sociais pela Companhia

O preenchimento deste item é facultativo, considerando que a Companhia é registrada na CVM na categoria “B”, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada.

(c) dependência de patentes, marcas, licenças, concessões, franquias, contratos de royalties relevantes para o desenvolvimento das atividades

O preenchimento deste item é facultativo, considerando que a Companhia é registrada na CVM na categoria “B”, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada.

(d) contribuições financeiras, com indicação dos respectivos valores, efetuadas diretamente ou por meio de terceiros:**(i) em favor de ocupantes ou candidatos a cargos políticos**

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não efetuou contribuições financeiras em favor de ocupantes ou candidatos a cargos políticos.

(ii) em favor de partidos políticos

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não efetuou contribuições financeiras em favor de partidos políticos.

(iii) para custear o exercício de atividade de influência em decisões de políticas públicas, notadamente no conteúdo de atos normativos

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não efetuou contribuições financeiras para custear o exercício de atividade de influência em decisões de políticas públicas, notadamente no conteúdo de atos normativos.

Formulário de Referência 2024 – TERP GLBL Brasil I Participações S.A.

1.7 Receitas relevantes no país sede do emissor e no exterior**1.7 – Receitas relevantes no país sede do emissor e no exterior****(a) receita proveniente dos clientes atribuídos ao país sede da Companhia e sua participação na receita líquida total da Companhia**

O preenchimento deste item é facultativo, considerando que a Companhia é registrada na CVM na categoria “B”, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada.

(b) receita proveniente dos clientes atribuídos a cada país estrangeiro e sua participação na receita líquida total da Companhia

O preenchimento deste item é facultativo, considerando que a Companhia é registrada na CVM na categoria “B”, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada.

Formulário de Referência 2024 – TERP GLBL Brasil I Participações S.A.
1.8 Efeitos relevantes de regulação estrangeira

1.8 – Efeitos relevantes de regulação estrangeira

O preenchimento deste item é facultativo, considerando que a Companhia é registrada na CVM na categoria “B”, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada.

Formulário de Referência 2024 – TERP GLBL Brasil I Participações S.A. (Categoria B)

1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

1.9 – Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

(a) se a Companhia divulga informações ASG em relatório anual ou outro documento específico para essa finalidade

A Companhia utiliza o Relatório de Sustentabilidade divulgado pela Elera, aplicável à Elera e empresas sob sua gestão, inclusive, a Companhia, tendo por objetivo reafirmar o compromisso de transparência na comunicação com o público e relatar a estratégia ASG. O Relatório de Sustentabilidade referente ao ano de 2024, em versões em inglês e português, será divulgado oportunamente pela Elera. Dessa forma, a Companhia apresenta abaixo informações com base no Relatório de Sustentabilidade referente ao ano de 2023, conforme divulgado pela Elera (“**Relatório de Sustentabilidade**”).

(b) a metodologia ou padrão seguidos na elaboração desse relatório ou documento

O Relatório de Sustentabilidade segue a metodologia *Global Reporting Initiative* (“**GRI**”), além da apresentação, para alguns temas, de indicadores do *Sustainability Accounting Standards Board* (SASB) e alinhamento aos objetivos da Agenda 2030 da ONU.

(c) se esse relatório ou documento é auditado ou revisado por entidade independente, identificando essa entidade, se for o caso

O Relatório de Sustentabilidade não é auditado ou revisado por entidade independente nos termos da Resolução da CVM nº 80/2022, Resolução da CVM nº 193/2023 e Ofício Circular CVM/SEP Anual de 2024. Contudo, conforme apresentado no item 1.9 (i) (iv) abaixo, o Relatório de Sustentabilidade contou com a verificação independente da DNV Business Assurance Avaliações e Certificações Brasil Ltda.

(d) a página na rede mundial de computadores onde o relatório ou documento pode ser encontrado

O Relatório de Sustentabilidade pode ser acessado: (i) na sede da Companhia: Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 1º, 2º e 4º andares, salas 101, 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22.775-028; e (ii) pela internet, no site da Elera (<https://elera.com/arquivo/transparencia/Relatorio%20Anual/2023/Elera-2023-ESG-Report--Portugues-Br.pdf>).

(e) se o relatório ou documento produzido considera a divulgação de uma matriz de materialidade e indicadores-chave de desempenho ASG, e quais são os indicadores materiais para a Companhia

O Relatório de Sustentabilidade considerou os temas mais relevantes para a Elera, seu grupo econômico, empresas sob sua gestão e seus *stakeholders*, de acordo com a sua matriz de materialidade, cuja última atualização teve início em 2023 e foi concluída no primeiro trimestre de 2024.

As etapas da metodologia da construção da dupla materialidade são: (i) análise de contexto externo e da maturidade ASG da organização; (ii) definição da lista de impactos relacionados aos riscos e oportunidades ASG para o negócio; (iii) mapeamento e consulta de *stakeholders* (internos e externos); (iv) *score* quantitativo e abordagem qualitativa a partir da consulta aos *stakeholders*; (v)

Formulário de Referência 2024 – TERP GLBL Brasil I Participações S.A. (Categoria B)

1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

análise de severidade e probabilidade dos riscos, conforme parâmetros da GRI; e (vi) priorização dos temas pela alta liderança da Elera e seu grupo econômico.

Os temas materiais relacionados aos indicadores atrelados são apresentados abaixo:

	Pilar estratégico	Temas materiais 2024 GRI 3-2	Descrição e impactos	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Indicadores reportados
AMBIENTAL	Gestão climática	Adaptação aos riscos climáticos	Refere-se à capacidade da organização de se adaptar aos riscos físicos, crônicos e agudos, e aos riscos de transição, provenientes das mudanças climáticas, tornando-se resiliente à ocorrência de eventos meteorológicos extremos de maior gravidade e frequência. Falha no planejamento de médio e longo prazo, na adaptação do modelo de negócio e na avaliação dos riscos físicos e de transição decorrentes de eventos climáticos extremos podem gerar interrupções das operações e impactos financeiros, ambientais e sociais.		GRI 3-3, GRI 201-2, GRI G4-DMA (antigo EUB)
		Descarbonização	Refere-se a um conjunto de ações, políticas e práticas destinadas a alinhar as emissões do negócio com a trajetória de 1,5°C, alcançando emissões líquidas zero (Net Zero) em consonância ao Science Based Target Initiative (SBTi), no curto prazo (2030). Tais práticas incluem o conhecimento das alternativas de mitigação, seus custos e oportunidades, bem como iniciativas para engajamento e descarbonização da cadeia de valor, incluindo o desenvolvimento de soluções inovadoras com foco na transição energética dos nossos clientes.		GRI 3-3, GRI 302-1, GRI 302-3, GRI 302-4, GRI 305-1, GRI 305-2, GRI 305-3, GRI 305-4, GRI 305-5, GRI 305-7, SASB IF-EU-110a.1, SASB IF-EU-110a.2, SASB IF-EU-110a.3, SASB IF-EU-120a.1
	Uso consciente de serviços ecossistêmicos	Preservação da biodiversidade	Refere-se aos compromissos com a preservação da biodiversidade, de forma a evitar que a operação da organização gere impacto significativo, afetando negativamente, de maneira direta ou indireta, a integridade de uma área ou região geográfica, mudando substancialmente suas características, estruturas e funções ecológicas.		GRI 3-3, GRI 304-1, GRI 304-2, GRI 304-3, GRI 304-4, GRI G4 EU13
		Gestão de recursos hídricos e resíduos	Refere-se a gestão dos recursos hídricos de forma socialmente equitativa, ambientalmente sustentável e economicamente benéfica, por meio de monitoramento contínuo e ações de eficiência hídrica. Trata, ainda, da gestão de qualquer efluente ou resíduo, a ser descartado, desde a identificação e classificação, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final. Previne que a contaminação da água e do solo por resíduo bem como a disputa pelo uso da água em regiões de stress hídrico, impactem negativamente a vida das comunidades.		GRI 3-3, GRI 303-1, GRI 303-2, GRI 303-3, GRI 306-1, GRI 306-2, GRI 306-3, GRI 306-4, GRI 306-5, SASB IF-EU-140a.1
GOVERNANÇA	Ética e integridade	Ética e integridade	Aborda as práticas e políticas da empresa para gerir riscos em torno da conduta ética nos negócios, incluindo fraude, corrupção, suborno e pagamentos de facilitação, responsabilidades fiduciárias entre outros comportamentos. Inclui riscos financeiros e/ou reputacionais relacionados à cibersegurança e ao vazamento de dados.		GRI 2-15, GRI 2-16, GRI 3-3, GRI 205-1, GRI 205-2, GRI 205-3, GRI 206-1, GRI 418-1 SASB IF-EU-550a.1
		Conformidade regulatória e ambiental	Refere-se à conformidade relacionada ao cumprimento de obrigações aplicáveis ao negócio, bem como à abordagem da Companhia frente ao surgimento de novos padrões e exigências ambientais específicas para o setor nos âmbitos legal e regulatório. O custo da não observância das normas e legislações específicas por setor pode comprometer a capacidade de operação ou de implementação de novos projetos, restringindo o acesso da Companhia a capital financeiro.		GRI 2-25, GRI 2-27, GRI 3-3, GRI 308-2
SOCIAL	Garantia dos direitos humanos	Desenvolvimento e bem-estar dos colaboradores	Aborda o conjunto de práticas e ações que favoreçam a criação de uma atmosfera de valorização, reconhecimento e pertencimento, visando ao engajamento e à promoção de um ambiente mais diverso e plural, contribuindo para a evolução da abordagem do tema de Diversidade e Inclusão na agenda corporativa, com forte engajamento da alta liderança. Os impactos de uma falha nessa gestão estão associados à perda de capital humano especializado e ao risco reputacional perante nossos principais stakeholders.		GRI 2-30, GRI 3-3, GRI 401-1, GRI 401-2, GRI 401-3, GRI 402-1, GRI 404-2, 405-1, GRI 405-2, GRI 406-1
		Saúde e segurança ocupacional	Refere-se ao comprometimento da empresa em criar e manter um ambiente de trabalho seguro e saudável para seus colaboradores e contratados em todas as localidades onde atua, envolvendo a prevenção de situação de periculosidade com potencial para causar acidente de trabalho ou doença profissional, sejam elas físicas ou mentais, crônicas ou graves. Os impactos da falha nessa gestão estão associados a acidentes de consequência grave entre nossos colaboradores e terceiros.		GRI 3-3, GRI 403-1, GRI 403-2, GRI 403-3, GRI 403-4, GRI 403-5, GRI 403-6, GRI 403-7, GRI 403-8, GRI 403-9 SASB IF-EU-320a.1
		Desenvolvimento socioeconômico local	Refere-se a estratégias e iniciativas destinadas a promover o crescimento e a melhoria das condições sociais e econômicas da comunidade local, especificamente para aquelas pessoas que vivem ou trabalham em áreas afetadas ou que poderiam ser afetadas pelas atividades da organização. Os impactos de uma falha na gestão envolvem dificuldade de operar nesses ambientes, com risco reputacional e regulatório.		GRI 3-3, GRI 203-1, GRI 203-2, GRI 413-1, GRI 413-2
		Respeito aos direitos humanos	Trata da abordagem da Companhia para respeitar e garantir os direitos humanos fundamentais, atuando na identificação e prevenção dos impactos adversos a esses direitos em seus negócios e cadeias de fornecimento, bem como agindo de forma alinhada com os padrões internacionais relacionados ao tema. Os impactos de uma falha nessa gestão incluem identificação de casos de discriminação e assédio, bem como condições trabalhistas irregulares entre nossos colaboradores e terceiros.		GRI 3-3, GRI 406-1, GRI 411-1, GRI 413-2, GRI 414-2, GRI G4-EU22

Os indicadores materiais são listados abaixo para melhor compreensão desta seção 1.9(e). Informações detalhadas a respeito dos indicadores podem ser encontradas a partir da página 82, nos Anexos ao Relatório de Sustentabilidade, disponível em (<https://elera.com/arquivo/transparencia/Relatorio%20Anual/2023/Elera-2023-ESG-Report--Portugues-Br.pdf>).

Governança	GRI 2-16	Comunicação de preocupações cruciais – números do Canal Confidencial
Ambiental	GRI 303-3	Captação total de água (megalitros)
	GRI 304-4	Espécies incluídas na lista vermelha da IUCN com <i>habitats</i> em áreas afetadas por operações da organização
	GRI 305-1 / GRI 305-3	Emissões biogênicas por categoria (tCO2e)
	GRI 305-1	Emissões por categoria e biogênicas (tCO2e)

Formulário de Referência 2024 – TERP GLBL Brasil I Participações S.A. (Categoria B)

1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

	GRI 305-7	IF-EU-120a.1 / Emissões de NOx, SOx e outras emissões atmosféricas significativas
	GRI 306-4	Resíduos não destinados para disposição final por operação de recuperação em 2023
	GRI 306-5	Resíduos destinados para disposição final (ton)
Operações	GRI G4 EU22	Deslocamentos e indenização
Social	GRI 2-7	Empregados no Brasil / Empregados no exterior
	GRI 2-8	Trabalhadores que não são empregados
	GRI 401-3	Licença-maternidade/paternidade
	GRI 401-1	Novas contratações e rotatividade de empregados
	GRI 405-1	Diversidade em órgãos de governança e empregados por categoria funcional
	GRI 203-1	Investimento em infraestrutura e apoio a serviços
	GRI 413-1	Operações com engajamento, avaliações de impacto e programas de desenvolvimento voltados à comunidade local
	GRI 413-2	Operações com impactos negativos significativos – reais e potenciais – nas comunidades locais

(f) se o relatório ou documento considera os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pela Organização das Nações Unidas e quais são os ODS materiais para o negócio da Companhia

De acordo com as melhores práticas de transparência em comunicação corporativa, o Relatório de Sustentabilidade mostra nossas contribuições para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (“ODS”) da ONU.

Foram priorizados os seguintes ODS: (i) **ODS 7**. Energia limpa e acessível; (ii) **ODS 12**. Consumo e produção responsáveis; (iii) **ODS 13**. Ação contra a mudança global do clima; (iv) **ODS 15**. Vida terrestre; (v) **ODS 6**. Água potável e saneamento; (vi) **ODS 17**. Parcerias e meios de implementação; (vii) **ODS 4**. Educação de qualidade; (viii) **ODS 10**. Redução das desigualdades; (ix) **ODS 16**. Paz, justiça e instituições eficazes; (x) **ODS 8**. Trabalho decente e crescimento econômico; e (xi) **ODS 5**. Igualdade de gênero.

(g) se o relatório ou documento considera as recomendações da Força-Tarefa para Divulgações Financeiras Relacionadas às Mudanças Climáticas (TCFD) ou recomendações de divulgações financeiras de outras entidades reconhecidas e que sejam relacionadas às questões climáticas

A gestão dos riscos e oportunidades relacionadas ao tema de mudanças climáticas, considera os quatro pilares da *Task Force on Climate-Related Financial Disclosures* (“TCFD”): governança, estratégia, gestão de riscos e métricas. A Elera realiza periodicamente um trabalho de diagnóstico, valoração financeira dos riscos relacionados às mudanças climáticas e priorização dos planos de ação, com o apoio de uma consultoria externa e seguindo as diretrizes da TCFD. Mais detalhes sobre a gestão climática da Elera podem ser consultados no Relatório de Sustentabilidade, conforme disponível nos locais indicados no item (d) acima e nas divulgações do *CDP Climate Change*.

Formulário de Referência 2024 – TERP GLBL Brasil I Participações S.A. (Categoria B)

1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

(h) se a Companhia realiza inventários de emissão de gases do efeito estufa, indicando, se for o caso, o escopo das emissões inventariadas e a página na rede mundial de computadores onde informações adicionais podem ser encontradas

A Elera realiza inventário de emissão de gases do efeito estufa (“**Inventário**”) e compartilha seus dados de emissão no Registro Público de Emissões da plataforma desenvolvida pelo programa brasileiro *GHG Protocol*. A Elera retém evidências das informações utilizadas na preparação do Inventário para manter a precisão dos dados de emissões. O Inventário conta com a inclusão da avaliação de emissões de escopo 1, 2 e 3 para todas as suas operações no Brasil de acordo com as regras do programa brasileiro *GHG Protocol*.

O Inventário pode ser acessado: (i) pela internet, no Relatório de Sustentabilidade (<https://elera.com/arquivo/transparencia/Relatorio%20Anual/2023/Elera-2023-ESG-Report--Portugues-Br.pdf>) e (ii) no Registro Público de Emissões (<https://registropublicodeemissoes.fgv.br/>).

(i) explicação da Companhia sobre as seguintes condutas, se for o caso:

(i) a não divulgação de informações ASG

Não aplicável, tendo em vista que são divulgadas informações ASG via Relatório de Sustentabilidade anualmente.

(ii) a não adoção de matriz de materialidade

Não aplicável, dado que foi adotada uma matriz de materialidade para elaboração do Relatório de Sustentabilidade.

(iii) a não adoção de indicadores-chave de desempenho ASG

Não aplicável, uma vez que foram adotados indicadores-chave de desempenho ASG do Relatório de Sustentabilidade.

(iv) a não realização de auditoria ou revisão sobre as informações ASG divulgadas

Cumprе ressaltar que, à época de emissão do Relatório de Sustentabilidade, a Companhia não era uma companhia aberta registrada na CVM e a Elera, emissora do referido Relatório, até a data deste Formulário de Referência também não possui registro de companhia aberta perante à CVM. Nesse sentido, o Relatório de Sustentabilidade contou com a verificação independente da DNV Business Assurance Avaliações e Certificações Brasil Ltda.

A Companhia esclarece que, após a concessão do registro de Companhia aberta pela CVM, buscará realizar a contratação de revisão de entidade independente nos termos da Resolução da CVM nº 80/2022, Resolução da CVM nº 193/2023 e Ofício Circular CVM/SEP Anual de 2024.

(v) a não consideração dos ODS ou a não adoção das recomendações relacionadas às questões climáticas, emanadas pela TCFD ou outras entidades reconhecidas, nas informações ASG divulgadas

Não aplicável, uma vez que houve a consideração dos ODS e a adoção das recomendações relacionadas às questões climáticas, emanadas pela TCFD ou outras entidades reconhecidas, nas informações ASG divulgadas.

Formulário de Referência 2024 – TERP GLBL Brasil I Participações S.A. (Categoria B)
1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

(vi) a não realização de inventários de emissão de gases do efeito estufa

Não aplicável, uma vez que houve a realização de inventário de emissão de gases do efeito estufa.

Formulário de Referência 2024 – TERP GLBL Brasil I Participações S.A.

1.10 Informações de sociedade de economia mista

1.10 – Informações de sociedade de economia mista

(a) interesse público que justificou sua criação

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não é sociedade de economia mista.

(b) atuação da Companhia em atendimento às políticas públicas, incluindo metas de universalização

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não é sociedade de economia mista.

(c) processo de formação de preços e regras aplicáveis à fixação de tarifas

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não é sociedade de economia mista.

Formulário de Referência 2024 – TERP GLBL Brasil I Participações S.A.

1.11 Aquisição ou alienação de ativo relevante

1.11 – Aquisição ou alienação de ativo relevante

Não houve aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios da Companhia no último exercício social.

Formulário de Referência 2024 – TERP GLBL Brasil I Participações S.A.
1.12 Operações societárias/Aumento ou redução de capital

1.12 – Operações societárias/Aumento ou redução de capital**2024**

Em 20 de dezembro de 2024, os acionistas da Companhia aprovaram em sede de Assembleia Geral Extraordinária a redução de seu capital social, no montante de R\$ 367.413.063,72, por julgá-lo excessivo em relação às necessidades operacionais e de investimento da Companhia. Considerando que as ações em que se divide o capital social não têm valor nominal, a redução de capital ocorreu sem o respectivo cancelamento de ações. Desta forma, o capital social da Companhia passou a ser de R\$ 21.000.000,00, dividido em 392.336.428 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.

2025

Em 6 de fevereiro de 2025, a Terraform Global Brazil Holding B.V. e a Terraform Global International Holdings B.V. transferiram a totalidade das ações de emissão da Companhia e de sua titularidade para a TerraForm Global Singapore PTE. LTD. (“**TerraForm Singapore**”), acionista direta da Terraform Global Brazil Holding B.V. Ato subsequente, em 7 de fevereiro de 2025, a TerraForm Singapore, na qualidade de subscritora de cotas do fundo de investimento Power III Fundo de Investimento em Participações (“**Power III FIP**”), subscreveu e integralizou parcialmente suas cotas com a totalidade das ações de emissão da TERP, transferindo, desta forma, a totalidade das ações de emissão da Companhia para o Power III FIP.

Formulário de Referência 2024 – TERP GLBL Brasil I Participações S.A.

1.13 Acordos de acionistas

1.13 – Acordos de acionistas

Não houve celebração, extinção ou modificação de acordos de acionistas envolvendo a Companhia nos últimos três exercícios sociais.

Formulário de Referência 2024 – TERP GLBL Brasil I Participações S.A.

1.14 Alterações significativas na condução dos negócios

1.14 – Alterações significativas na condução dos negócios

Não houve alterações significativas na forma de condução dos negócios da Companhia nos últimos três exercícios sociais.

Formulário de Referência 2024 – TERP GLBL Brasil I Participações S.A.

1.15 Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas

1.15 – Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas

Não foram celebrados contratos relevantes pela Companhia que não sejam diretamente relacionados às atividades operacionais nos últimos três exercícios sociais.

Formulário de Referência 2024 – TERP GLBL Brasil I Participações S.A.

1.16 Outras informações relevantes

1.16 – Outras informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação a esta seção 1.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

2.1 – Condições financeiras e patrimoniais

As informações financeiras incluídas nesta seção 2 deste Formulário de Referência, são derivadas das demonstrações financeiras consolidadas auditadas da Companhia, referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022, as quais foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem as normas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e em conformidade com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo IASB (IFRS).

A análise dos diretores esclarecendo os resultados obtidos e as razões para a flutuação nos valores das contas patrimoniais ou de resultado da Companhia constituem uma opinião sobre os impactos ou efeitos dos dados apresentados nas demonstrações financeiras consolidadas sobre a situação financeira da Companhia. A administração da Companhia não pode garantir que a situação financeira e os resultados obtidos no passado venham a se reproduzir no futuro.

Neste item são apresentadas, pelos diretores da Companhia, informações que se destinam a auxiliar investidores e partes interessadas no entendimento e análise das condições financeiras e patrimoniais da Companhia. Não obstante, determinadas discussões contidas neste item incluem declarações prospectivas que envolvem riscos e incertezas. Os resultados reais da Companhia e o momento em que os eventos ocorrem podem diferir materialmente daqueles expressos ou implícitos em tais declarações prospectivas como resultado de vários fatores, incluindo aqueles descritos nos itens 4.1 e 4.2 deste Formulário de Referência.

Certas tabelas da seção 2 deste Formulário de Referência contém os termos “AH” e “AV” que significam “Análise Horizontal” e “Análise Vertical”, respectivamente. A Análise Horizontal compara índices ou itens da mesma rubrica entre um período e o outro. A Análise Vertical representa o percentual ou item de uma linha em relação às receitas operacionais líquidas para os períodos aplicáveis para os resultados das nossas operações.

(a) comentários dos Diretores sobre as condições financeiras e patrimoniais gerais

Os Diretores entendem que a Companhia apresenta condições financeiras e patrimoniais suficientes para cumprir as suas obrigações assumidas de curto e longo prazos, bem como para suportar o crescimento sustentável dos seus negócios. Para mais informações sobre as fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos utilizadas pela Companhia, vide item 2.1 (d) deste Formulário de Referência.

A Companhia apresenta abaixo as informações sobre a estrutura financeira e patrimonial consolidadas da Companhia em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022:

Em milhares de R\$	Em 31 de dezembro de		
	2024	2023	2022
Patrimônio Líquido	27.002	900.808	960.293
Caixa e equivalentes de caixa	30.958	18.668	16.997
Empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante)	797.633	-	-
Fornecedores (circulante e não circulante)	57.792	26.481	31.304

A tabela abaixo representa o endividamento da Companhia para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022:

Em milhares de reais (exceto %)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2024	2023	2022

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Caixa e equivalente de caixa	30.958	18.668	16.997
Dívida Bruta ⁽¹⁾	(797.633)	-	-
Dívida Líquida ⁽²⁾	(766.675)	18.668	16.997
Patrimônio Líquido	27.002	900.808	960.293
Dívida líquida / Patrimônio líquido	2839,3%	2,1%	1,8%

⁽¹⁾ A dívida bruta refere-se a soma do saldo de empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante), e o endividamento da Companhia é 100% em moeda nacional. A dívida bruta não é uma medida contábil de desempenho, endividamento ou liquidez definida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil nem pelas normas Internacionais de Relatório Financeiro – *International Financial Reporting Standards* (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standard Board* (IASB) e não possui significado padrão. Outras empresas podem calcular a dívida bruta de maneira distinta da Companhia.

⁽²⁾ A dívida líquida corresponde a dívida bruta deduzida do saldo de caixa e equivalentes de caixa. A dívida líquida não é uma medida contábil de desempenho, endividamento ou liquidez definida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil nem pelas normas IFRS, emitidas pelo IASB e não possui significado padrão. Outras empresas podem calcular a dívida líquida de maneira distinta da Companhia.

(b) comentários dos Diretores sobre a estrutura de capital

Os Diretores entendem que a Companhia possui uma estrutura de capital adequada ao cumprimento das suas obrigações de curto, médio e longo prazo e à condução de suas operações.

Em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022, o patrimônio líquido da Companhia era de R\$27.002 mil, R\$900.808 mil e R\$960.293 mil, respectivamente.

A estrutura de capital da Companhia consiste nos saldos apresentados na tabela abaixo:

Em milhares de R\$, exceto %	Em 31 de dezembro de		
	2024	2023	2022
Passivo circulante e não circulante (capital de terceiros)	912.892	132.012	139.390
Patrimônio Líquido (capital próprio)	27.002	900.808	960.293
Capital total (capital de terceiros + capital próprio)	939.894	1.032.820	1.099.683
% de capital de terceiros	97,1%	12,8%	12,7%
% de capital próprio	2,9%	87,2%	87,3%

(c) comentários dos Diretores em relação a capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

A Companhia tem como política manter os saldos suficientes para o cumprimento de suas obrigações operacionais e de fluxos de caixa, com títulos de alta liquidez. A Companhia procura manter esses recursos com instituições financeiras que possuem classificação de *rating* BBB. Dessa forma, os Diretores entendem que a Companhia conta com recursos suficientes para pagar seus compromissos financeiros assumidos. Não obstante, caso sejam necessários recursos adicionais, a Companhia entende que tem capacidade para captá-los por meio de empréstimos bancários ou outros financiamentos e instrumentos financeiros a serem avaliados e contratados.

Atualmente, a Companhia tem como base em seu endividamento a emissões de debêntures. Nesse sentido, a Companhia efetuou sua primeira emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografia, com garantia real, em série única, para distribuição pública, sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho

Formulário de Referência 2024 – TERP GLBL Brasil I Participações S.A. (Categoria B)

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

de 2022 (“**1ª Emissão de Debêntures**” ou “**Debêntures**”), com o propósito de destinar os recursos captados a fins corporativos em geral. Para maiores informações sobre as debêntures, vide item 12.3 deste Formulário de Referência.

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, a Companhia não possuía captação de recursos por meio de contratos financeiros e entende que o seu fluxo de caixa operacional era suficiente para a manutenção do seu capital de giro e exigências de manutenção das atividades operacionais, serviços e investimentos em geral.

(d) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

A Companhia utiliza a combinação entre capital próprio, por meio de aportes de capital de seus acionistas, geração de recursos pelos ativos e capital de terceiros para financiamento de capital de giro e investimentos em ativos não circulantes. Em geral, os investimentos são financiados por meio de recursos próprios e por meio da captação de recursos, principalmente, junto a instituições financeiras e mercado de capitais.

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia utilizou-se da emissão das debêntures. A Companhia entende que a geração de recursos próprios e a emissão das debêntures, são suficientes para financiamento do capital de giro e demais investimentos necessários.

(e) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

Caso necessário, a Companhia acredita que continuará tendo capacidade de obter crédito junto a instituições financeiras e mercado de capitais local e internacional, suficiente para financiar suas necessidades de capital de giro e investimento em ativos não circulantes.

(f) níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:

(i) contratos de empréstimo e financiamento relevantes

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia possuía R\$797.633 mil em empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante). Tais empréstimos e financiamentos consistem na captação de recursos por meio da emissão das debêntures, nos termos e condições sumarizados abaixo.

1ª Emissão de Debêntures

Em 13 de dezembro de 2024 foi celebrada a escritura referente à 1ª Emissão de Debêntures, com data de emissão em 05 de dezembro de 2024 e vencimento em 05 de agosto de 2032. A operação tem o montante de R\$800.000.000,00, sobre as quais incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, “*over extra-grupo*”, expressas na forma percentual ao ano, com base de 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, acrescida de uma sobretaxa de 0,87% ao ano, com base de 252 dias úteis. As debêntures contam com as garantias de alienação fiduciária de ações da Companhia e cessão fiduciária de direitos creditórios em favor dos debenturistas.

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, a Companhia não possuía empréstimos e financiamentos contratados.

(ii) outras relações de longo prazo mantidas com instituições financeiras

Formulário de Referência 2024 – TERP GLBL Brasil I Participações S.A. (Categoria B)

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia não possuía em seu passivo qualquer outra operação de longo prazo com instituições financeiras, além daquelas mencionadas no item anterior.

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, a Companhia não possuía empréstimos e financiamentos contratados.

(iii) grau de subordinação entre as dívidas da Companhia

Não existe grau de subordinação contratual entre as dívidas quirografárias da Companhia. As dívidas que são garantidas com garantia real contam com as preferências e prerrogativas previstas em lei.

(iv) restrições impostas à Companhia, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia cumpre com todas as obrigações materiais constantes das debêntures.

Essas obrigações referem-se a determinadas restrições, incluindo distribuição de dividendos, alienação de ativos, alienação de controle societário e reorganização societária, dentre outras cláusulas usuais de mercado, conforme descrito abaixo:

- alteração ou transferência do controle, direto ou indireto, da Companhia, salvo exceções descritas na escritura de emissão das debêntures;
- cisão, fusão, incorporação (no qual referida sociedade é a incorporada) ou incorporação de ações e/ou das quotas, conforme o caso;
- decretação de vencimento antecipado de qualquer dívida financeira da Companhia e/ou de qualquer outra controlada da Companhia (para todos os casos, ainda que na condição de garantidor(a) (*cross acceleration*), em valor, individual ou agregado, igual ou superior a R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais); e
- cessão, venda, alienação e/ou qualquer forma de transferência de ativos, pela Companhia e/ou suas controladas, por qualquer meio, de forma gratuita ou onerosa, exceto se previamente autorizado pelos debenturistas.

(g) limites de utilização dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

A Companhia não possui limites de financiamentos contratados e não utilizados.

(h) alterações significativas em itens das demonstrações financeiras e de fluxo de caixa

Os quadros a seguir apresentam um sumário das informações financeiras da Companhia para os exercícios indicados. As informações a seguir devem ser lidas e analisadas em conjunto com as demonstrações financeiras consolidadas da Companhia disponíveis no site (<https://elera.com/>) e no site da CVM (www.gov.br/cvm).

Formulário de Referência 2024 – TERP GLBL Brasil I Participações S.A. (Categoria B)

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS

Análise comparativa das demonstrações de resultados para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de R\$, exceto %)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de				
	2024	AV(%)	2023	AV(%)	AH(%)
Receita operacional líquida	335.932	100,0%	353.665	100,0%	-5,0%
Custo dos produtos vendidos e serviços prestados	(161.012)	-47,9%	(142.466)	-40,3%	13,0%
Lucro bruto	174.920	52,1%	211.199	59,7%	-17,2%
Despesas gerais e administrativas	(6.636)	-2,0%	(6.798)	-1,9%	-2,4%
Outras despesas operacionais, líquidas	(2.458)	-0,7%	(7.418)	-2,1%	-66,9%
Lucro operacional antes do resultado financeiro e dos impostos	165.826	49,4%	196.983	55,7%	-15,8%
Resultado financeiro	(4.686)	-1,4%	(1.270)	-0,4%	269,0%
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	161.140	48,0%	195.713	55,3%	-17,7%
Imposto de renda e contribuição social corrente	(11.753)	-3,5%	(11.831)	-3,3%	-0,7%
Lucro líquido do exercício	149.387	44,5%	183.882	52,0%	-18,8%

Receita operacional líquida

A receita operacional líquida no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 foi de R\$335.932 mil comparativamente a R\$353.665 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, o que representou uma redução de R\$17.733 mil, ou 5,0%. Essa redução é principalmente, por conta da queda da geração de energia, adicionada ao ajuste na receita de PPA (Plano Plurianual) do quadriênio.

Custo dos produtos vendidos e serviços prestados

O custo dos produtos vendidos e serviços prestados no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 foi de R\$161.012 mil comparativamente a R\$142.466 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, o que representou um aumento de R\$18.546 mil, ou 13,0%. Esse aumento é justificado, principalmente, pelo incremento no gasto com serviços de O&M, incremento em taxas regulatórias (Royalties ANEEL) e aquisição de imobilizados gerando mais depreciação, principalmente, em máquinas e equipamentos.

Lucro bruto

Em decorrência dos fatores acima mencionados, o lucro bruto no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 foi de R\$174.920 mil comparativamente a R\$211.199 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, o que representou uma redução de R36.279 mil ou 17,2%.

Despesas gerais e administrativas

As despesas gerais e administrativas no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 foi de R\$6.636 mil comparativamente a R\$6.798 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, o que representou uma redução de R\$162 mil, ou 2,4%, mantendo-se

Formulário de Referência 2024 – TERP GLBL Brasil I Participações S.A. (Categoria B)

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

praticamente estável entre os exercícios. Em relação à receita operacional líquida, as despesas gerais e administrativas representaram, respectivamente, 2,0% e 1,9% nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023.

Outras despesas operacionais, líquidas

As outras despesas operacionais, líquidas no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 totalizaram R\$2.458 mil comparativamente a R\$7.418 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, o que representou uma redução de R\$4.960 mil ou 66,9%, essa redução é, principalmente devido à redução no ganho(perda) na venda de ativos.

Lucro operacional antes do resultado financeiro e dos impostos

Em decorrência dos fatores acima mencionados, o lucro operacional antes do resultado financeiro e dos impostos no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 foi de R\$165.826 mil comparativamente a R\$196.983 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, o que representou uma redução de R\$31.157 mil, ou 15,8%.

Resultado financeiro

O resultado financeiro no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 foi de uma despesa financeira de R\$4.686 mil, comparativamente a uma despesa financeira de R\$1.270 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, o que representou um aumento de R\$3.416 mil ou 269,0%. Esse aumento é justificado, principalmente, pela despesa de juros sobre as debêntures captadas pela Companhia no exercício de 2024.

Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social

Em decorrência dos fatores acima mencionados, o lucro antes do imposto de renda e da contribuição social no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 foi de R\$161.140 mil comparativamente a R\$195.713 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, o que representou uma redução de R\$34.573 mil ou 17,7%.

Imposto de renda e contribuição social corrente

A despesa de imposto de renda e contribuição social corrente no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 foi de R\$11.753 mil comparativamente a R\$11.831 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, o que representou uma redução de R\$78 mil ou 0,7%. Essa redução é, principalmente, devido à redução no lucro tributável por conta da redução das receitas e aumento dos custos.

Lucro líquido do exercício

Em decorrência dos fatores acima mencionados, o lucro líquido no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 foi de R\$149.387 mil comparativamente a R\$183.882 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, o que representou uma redução de R\$34.495 mil ou 18,8%.

Análise comparativa das demonstrações de resultados para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022

(Em milhares de R\$, exceto %)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de				
	2023	AV(%)	2022	AV(%)	AH(%)
Receita operacional líquida	353.665	100,0%	323.039	100,0%	9,5%
Custo dos produtos vendidos e serviços prestados	(142.466)	-40,3%	(122.790)	-38,0%	16,0%

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Lucro bruto	211.199	59,7%	200.249	62,0%	5,5%
Despesas gerais e administrativas	(6.798)	-1,9%	(6.398)	-2,0%	6,3%
Outras despesas operacionais, líquidas	(7.418)	-2,1%	(495)	-0,2%	1.398,6%
Lucro operacional antes do resultado financeiro e dos impostos	196.983	55,7%	193.356	59,9%	1,9%
Resultado financeiro	(1.270)	-0,4%	(1.291)	-0,4%	-1,6%
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	195.713	55,3%	192.065	59,5%	1,9%
Imposto de renda e contribuição social corrente	(11.831)	-3,3%	(10.850)	-3,4%	9,0%
Lucro líquido do exercício	183.882	52,0%	181.215	56,1%	1,5%

Receita operacional líquida

A receita operacional líquida no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 foi de R\$353.665 mil comparativamente a R\$323.039 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, o que representou um aumento de R\$30.626 mil, ou 9,5%. Esse aumento deve-se, principalmente, pelo crescimento da geração de energia elétrica.

Custo dos produtos vendidos e serviços prestados

O custo dos produtos vendidos e serviços prestados no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 foi de R\$142.466 mil comparativamente a R\$122.790 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 o que representou um aumento de R\$19.676 mil, ou 16,0%. Esse aumento é devido, principalmente, as taxas regulatórias (Royalties ANEEL) e à aquisição de imobilizados gerando mais depreciação, principalmente, em máquinas e equipamentos.

Lucro bruto

Em decorrência dos fatores acima mencionados, o lucro bruto no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 foi de R\$211.199 mil comparativamente a R\$200.249 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, o que representou um aumento de R\$10.950 mil ou 5,5%. Esse aumento é oriundo do crescimento da receita, principalmente pela geração de energia elétrica.

Despesas gerais e administrativas

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 as despesas gerais e administrativas totalizaram R\$6.798 mil, havendo um aumento de 6,3% em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, quando totalizou R\$6.398 mil. Este aumento deve-se, principalmente, a maiores despesas com serviços de administração realizados por partes relacionadas no exercício de 2022 em comparação ao exercício anterior. Em relação à receita operacional líquida, as despesas gerais e administrativas representaram, respectivamente, 1,9% e 2,0% nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023 e 2022.

Outras despesas operacionais, líquidas

As outras despesas operacionais, líquidas no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 totalizaram R\$7.418 mil comparativamente a R\$495 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, representando um aumento de R\$6.923 mil, ou 1.398,6%. Esse aumento é devido, principalmente, à ganho(perda) na venda de ativos.

Lucro operacional antes do resultado financeiro e dos impostos

Formulário de Referência 2024 – TERP GLBL Brasil I Participações S.A. (Categoria B)

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Em decorrência dos fatores acima mencionados, o lucro operacional antes do resultado financeiro e dos impostos no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 foi de R\$196.983 mil comparativamente a R\$193.356 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, o que representou um aumento de R\$3.627 mil, ou 1,9%.

Resultado financeiro

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, o resultado financeiro totalizou uma despesa financeira de R\$1.270 mil, havendo uma redução de 1,6% em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, quando totalizou uma despesa financeira de R\$1.291 mil, mantendo-se praticamente estável entre os exercícios.

Lucro antes do imposto de renda e de contribuição social

Em decorrência dos fatores acima mencionados, o lucro antes do imposto de renda e da contribuição social no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 foi de R\$195.713 mil comparativamente a R\$192.065 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, o que representou um aumento de R\$3.648 mil, ou 1,9%.

Imposto de renda e contribuição social corrente

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, a despesa de imposto de renda e contribuição social corrente totalizou R\$11.831 mil, tendo um aumento de 9,0%, em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, quando totalizou R\$10.850 mil. Este aumento deve-se, principalmente, pelo aumento no lucro tributável tendo em vista a melhora operacional da Companhia.

Lucro líquido do exercício

Em decorrência dos fatores acima mencionados, o lucro líquido no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 foi de R\$183.882 mil comparativamente a R\$181.215 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, o que representou um aumento de R\$2.667 mil ou 1,5%.

FLUXO DE CAIXA

Comparação entre os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de R\$, exceto %)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de			
	2024	2023	AH (%)	AH (R\$)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	300.821	269.164	11,8%	31.657
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	(9.389)	(15.425)	-39,1%	6.036
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento	(279.142)	(252.068)	10,7%	(27.074)

Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais

O caixa líquido gerado pelas atividades operacionais totalizou R\$300.821 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, comparado a um caixa líquido gerado pelas atividades operacionais de R\$269.164 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. Esse aumento de R\$31.657 mil, ou 11,8% é devido, principalmente, a melhora na variação do capital circulante líquido.

Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento

Formulário de Referência 2024 – TERP GLBL Brasil I Participações S.A. (Categoria B)

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

O caixa líquido aplicado nas atividades de investimento totalizou R\$9.389 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, comparado a um caixa líquido aplicado nas atividades de investimento de R\$15.425 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. Essa redução de R\$6.036 mil, ou 39,1% é devido, principalmente, à redução na aquisição de bens para o ativo imobilizado.

Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento

O caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento totalizou R\$279.142 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, comparado a um caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento de R\$252.068 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. Esse aumento de R\$27.074 mil, ou 10,7% é devido a captação de empréstimos, redução do capital social e aumento nos dividendos pagos.

Comparação entre os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022

(Em milhares de R\$, exceto %)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de			
	2023 Reapresentado	2022	AH (%)	AH (R\$)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	269.164	260.863	3,2%	8.301
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	(15.425)	(14.732)	4,7%	(693)
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento	(252.068)	(250.402)	0,7%	(1.666)

Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais

O caixa líquido gerado pelas atividades operacionais totalizou R\$269.164 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, comparado a um caixa líquido gerado pelas atividades operacionais de R\$260.863 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. Esse aumento de R\$8.301 mil, ou 3,2% é devido, principalmente, a melhora do resultado operacional e pela variação do capital circulante líquido.

Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento

O caixa líquido aplicado nas atividades de investimento totalizou R\$15.425 mil, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, comparado a um caixa líquido aplicado nas atividades de investimento de R\$14.732 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. Esse aumento de R\$693 mil, ou 4,7% é devido, principalmente, ao aumento na aquisição de bens para o ativo imobilizado.

Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento

O caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento totalizou R\$252.068 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, comparado a um caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento de R\$250.402 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. Esse aumento de R\$1.666 mil, ou 0,7% é, principalmente, decorrente dos pagamentos de dividendos pela Companhia.

Formulário de Referência 2024 – TERP GLBL Brasil I Participações S.A.
2.2 Resultados operacional e financeiro

2.2 – Resultados operacional e financeiro

(a) resultados das operações da Companhia

(i) descrição de quaisquer componentes importantes da receita

A receita operacional líquida da Companhia decorre da venda de energia em contratos de longo prazo com empresas distribuidoras de energia à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE, que representa os consumidores de energia elétrica no ambiente de contratação regulada (leilões). Esses contratos contêm oscilações nas quantidades físicas (MWh) e atualização de preços.

Atualmente, a Companhia possui 14 (quatorze) ativos em operação, todos distribuídos em geração eólicas. Abaixo segue a sua capacidade instalada, garantia física e sua geração nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022.

Central Eólica	Capacidade Instalada MW	Garantia Física MW	Geração 2024 MWh	Geração 2023 MWh	Geração 2022 MWh
Alvorada	8,00	3,97	29.637,76	25.472,10	30.957,25
Rio Verde	30,40	16,61	117.570,63	128.701,31	125.663,88
Guirapá	28,80	13,60	93.254,14	112.479,77	106.063,19
Pindaí	24,00	11,05	81.600,81	101.764,20	90.766,80
Licínio de Almeida	24,00	10,94	75.075,01	91.467,26	82.093,85
Guanambi	20,80	8,48	59.304,01	69.849,76	66.030,45
Serra do Salto	19,20	7,46	62.053,74	75.310,90	65.644,96
Candiba	9,60	4,28	29.491,62	36.218,06	33.004,56
Nossa Senhora da Conceição	28,80	12,43	114.646,86	124.950,51	119.411,64
Ilhéus	11,20	5,04	43.100,85	46.630,22	44.898,94
Igaporã	30,40	13,95	104.808,69	110.992,57	109.695,20
Porto Seguro	6,40	2,73	26.868,36	29.425,34	28.717,68
Planaltina	27,20	12,27	113.756,03	124.961,28	120.548,83
Pajéu do Vento	25,60	11,80	112.421,54	122.905,69	117.147,62

(ii) fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

A Companhia considera que três grandes fatores podem impactar a receita operacional líquida do ativo, sendo eles: (i) recurso eólico; (ii) *curtailment* (efeito que ocorre quando usinas geradoras de energia em fontes renováveis, como eólicas e solares, são forçadas a reduzir ou interromper a sua produção pelo operador do sistema devido a restrições sistêmicas e operacionais); e (iii) disponibilidade dos aerogeradores.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 a receita operacional líquida foi impactada na ordem de -11,2% devido ao recurso eólico abaixo da certificação P50 e -8,1% devido à cortes de geração relacionados ao *curtailment*. Não identificamos impactos relevantes devido à disponibilidade. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 a receita operacional líquida foi impactada na ordem de -2,6% devido à cortes de geração relacionados ao *curtailment*, sendo o recurso eólico aderente a

Formulário de Referência 2024 – TERP GLBL Brasil I Participações S.A.

2.2 Resultados operacional e financeiro

certificação P50. Adicionalmente, para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, a receita operacional líquida foi impactada na ordem de -10,4% devido ao recurso eólico abaixo da certificação P50 e -3,9% devido a cortes de geração relacionados ao *curtailment*. Também não houve impactos relevantes devido a disponibilidade dos aerogeradores nos anos de 2023 e 2022.

(b) variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação

Não há novos produtos, serviços ou impacto de câmbio na receita da Companhia. Observamos apenas a atualização monetária dos contratos de fornecimento de energia de reserva – CER para CCEE pela inflação (IPCA) nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022.

(c) impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro da Companhia

O resultado financeiro da Companhia é essencialmente impactado pela variação do CDI (Certificado de Depósito Interbancário) na receita financeira, através da rentabilidade do caixa aplicado e, a partir de dezembro de 2024, na despesa financeira, com a 1ª Emissão de Debêntures da Companhia. A Companhia não possuía empréstimos e financiamentos em 31 de dezembro de 2023 e 2022, não tendo impactos na despesa financeira. Para mais informações sobre tal emissão, vide item 12.3 deste Formulário de Referência. Com relação à taxa de câmbio, a Companhia não possui contratos de venda de energia indexados ao dólar ou outra moeda estrangeira.

2.3 Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases

2.3 – Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases

(a) mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2

Não houve alterações significativas nas práticas contábeis nos últimos três exercícios sociais que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2.

(b) opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor

Os diretores da Companhia informam que não houve ressalvas ou ênfases nos relatórios de auditoria emitidos pelos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia, referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023 e 2022.

Em relação ao relatório de auditoria emitido pelos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, os Diretores afirmam que o mesmo foi emitido sem opinião modificada, porém, houve inclusão de parágrafo de ênfase relacionado à reapresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia, referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023 e 2022, exclusivamente, para adequação aos requerimentos aplicáveis às companhias abertas em virtude de processo iniciado pela Diretoria da Companhia para pedido de registro de companhia aberta junto à Comissão de Valores Mobiliários.

A esse respeito, os Diretores da Companhia entendem que a reapresentação das demonstrações financeiras, referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023 e 2022 foi necessária para adequação aos requisitos regulatórios para o processo de registro junto à Comissão de Valores Mobiliários (CVM), e reafirmam o compromisso da Companhia com a conformidade normativa e a transparência das informações fornecidas aos investidores.

Formulário de Referência 2024 – TERP GLBL Brasil I Participações S.A.
2.4 Efeitos relevantes nas DFs

2.4 – Efeitos relevantes nas demonstrações financeiras**(a) introdução ou alienação de segmento operacional**

Os Diretores da Companhia informam que não houve no último exercício social, a introdução ou alienação de qualquer segmento operacional da Companhia.

(b) constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Todas as informações sobre constituição, aquisição ou alienação de participação societária envolvendo a Companhia e sociedade de seu grupo econômico já foram disponibilizadas no item 1.12 deste Formulário de Referência.

(c) eventos ou operações não usuais

Os Diretores da Companhia informam que não houve no último exercício social, quaisquer eventos ou operações não usuais com relação à Companhia ou suas atividades que tenham causado ou se espera que venham causar efeito relevante nas demonstrações financeiras ou resultados da Companhia.

Formulário de Referência 2024 – TERP GLBL Brasil I Participações S.A.
2.5 Medições não contábeis

2.5 – Medições não contábeis**(a) valor das medições não contábeis**

O preenchimento deste item é facultativo, considerando que a Companhia é registrada na CVM na categoria “B”, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada.

(b) conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

O preenchimento deste item é facultativo, considerando que a Companhia é registrada na CVM na categoria “B”, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada.

(c) motivo pelo qual tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

O preenchimento deste item é facultativo, considerando que a Companhia é registrada na CVM na categoria “B”, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada.

Formulário de Referência 2024 – TERP GLBL Brasil I Participações S.A.

2.6 Eventos subsequentes as DFs

2.6 – Eventos subsequentes às demonstrações financeiras

O preenchimento deste item é facultativo, considerando que a Companhia é registrada na CVM na categoria “B”, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada.

Formulário de Referência 2024 – TERP GLBL Brasil I Participações S.A. (Categoria B)

2.7 Destinação de resultados

2.7 – Destinação de resultados

	2024	2023	2022
a. regras sobre retenção de lucros	A Companhia adotava como política de retenção de lucros as previsões contidas em seu estatuto social e na Lei das Sociedades por Ações, autorizando a assembleia geral a, por proposta da administração, deliberar reter parcela de lucro líquido do exercício prevista em orçamento de capital previamente aprovado pela assembleia geral.	A Companhia era constituída sob a forma de sociedade limitada e adotava como prática de retenção de lucros as previsões contidas em seu contrato social e na Lei das Sociedades por Ações, aplicável supletivamente à Companhia, que prevê que a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de lucros deve ser aprovada por Reunião de Sócios, podendo os lucros serem distribuídos proporcionalmente ou não à participação de cada sócio, em valor não inferior a 25% do lucro líquido do exercício, exceto nas hipóteses permitidas na Lei das Sociedades por Ações.	A Companhia era constituída sob a forma de sociedade limitada e adotava como prática de retenção de lucros as previsões contidas em seu contrato social e na Lei das Sociedades por Ações, aplicável supletivamente à Companhia, que prevê que a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de lucros deve ser aprovada por Reunião de Sócios, podendo os lucros serem distribuídos proporcionalmente ou não à participação de cada sócio, em valor não inferior a 25% do lucro líquido do exercício, exceto nas hipóteses permitidas na Lei das Sociedades por Ações.
a.i. valores das retenções de lucros	No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, a Companhia, na qualidade de sociedade limitada até 17 de outubro de 2024, destinou: (i) R\$4.200 mil para constituição de reserva legal; e (ii) R\$1.802 mil para constituição de reserva de lucros.	No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, a Companhia, na qualidade de sociedade limitada, destinou R\$137.912 mil para constituição de reserva de lucros.	No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, a Companhia, na qualidade de sociedade limitada, destinou R\$135.911 mil para constituição de reserva de lucros.
a.ii. percentuais em relação aos lucros totais declarados	No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, a Companhia, na qualidade de sociedade limitada até 17 de outubro de 2024, destinou: (i) 2,8% para a constituição da reserva legal, nos termos do art. 193 da Lei das Sociedades por Ações; e (ii) 1,2% para a constituição de reserva de lucros.	No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, a Companhia, na qualidade de sociedade limitada, destinou 75% para a constituição de reserva de lucros.	No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, a Companhia, na qualidade de sociedade limitada, destinou 75% para a constituição de reserva de lucros.
b. regras sobre distribuição de dividendos	O estatuto social da Companhia previa que os acionistas teriam direito de receber como dividendo obrigatório quantia equivalente a, no mínimo,	A Companhia adotava como prática de retenção de lucros as previsões contidas em seu contrato social e na Lei das Sociedades por Ações, aplicável	A Companhia adotava como prática de retenção de lucros as previsões contidas em seu contrato social e na Lei das Sociedades por Ações, aplicável

Formulário de Referência 2024 – TERP GLBL Brasil I Participações S.A. (Categoria B)

2.7 Destinação de resultados

	2024	2023	2022
	25% do lucro líquido anual. Atendida a destinação prevista acima, o saldo remanescente disponível seria distribuído, igualmente, como dividendo aos acionistas ou teria a destinação que a Assembleia Geral decidisse.	supletivamente à Companhia, que prevê que a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de lucros deve ser aprovada por sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social, podendo os lucros serem distribuídos proporcionalmente ou não à participação de cada sócio.	supletivamente à Companhia, que prevê que a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de lucros deve ser aprovada por sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social, podendo os lucros serem distribuídos proporcionalmente ou não à participação de cada sócio.
c. periodicidade das distribuições de dividendos	A prática de distribuição de dividendos da Companhia garantia aos acionistas a distribuição anual de dividendos. Sem prejuízo, a Diretoria poderia declarar dividendos intermediários à conta dos lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. A Diretoria poderia, ainda, determinar o levantamento de balanços mensais ou trimestrais e declarar dividendos intercalares com base nos lucros então apurados, observadas as limitações legais.	A Companhia adotava como prática de retenção de lucros as previsões contidas em seu contrato social e na Lei das Sociedades por Ações, aplicável supletivamente à Companhia, que prevê que a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de lucros deve ser aprovada por Reunião de Sócios podendo os lucros serem distribuídos proporcionalmente à participação de cada sócio. Adicionalmente, conforme previsto em seu contrato social, a Companhia poderia levantar balanços intermediários, intercalares ou em períodos menores e, com base nesses balanços, distribuir lucros.	A Companhia adotava como prática de retenção de lucros as previsões contidas em seu contrato social e na Lei das Sociedades por Ações, aplicável supletivamente à Companhia, que prevê que a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de lucros deve ser aprovada por Reunião de Sócios podendo os lucros serem distribuídos proporcionalmente à participação de cada sócio. Adicionalmente, conforme previsto em seu contrato social, a Companhia poderia levantar balanços intermediários, intercalares ou em períodos menores e, com base nesses balanços, distribuir lucros.
d. eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais	Salvo pelo disposto na Lei das Sociedades por Ações e pelo estatuto social da Companhia, a Companhia não possui restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação, por contratos ou decisões judiciais, administrativas ou arbitrais.	Salvo pelo disposto no Código Civil, na Lei das Sociedades por Ações e pelo contrato social da Companhia, a Companhia não possui restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação, por contratos ou decisões judiciais, administrativas ou arbitrais.	Salvo pelo disposto no Código Civil, na Lei das Sociedades por Ações e pelo contrato social da Companhia, a Companhia não possui restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação, por contratos ou decisões judiciais, administrativas ou arbitrais.
e. política de destinação de resultados	A Companhia não possuía política específica que tratasse sobre destinação de resultados.	A Companhia não possuía política específica que tratasse sobre destinação de resultados.	A Companhia não possuía política específica que tratasse sobre destinação de resultados.

Formulário de Referência 2024 – TERP GLBL Brasil I Participações S.A.

2.8 Itens relevantes não evidenciados nas DFs**2.8 – Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras**

(a) os ativos e passivos detidos pela Companhia, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*)

(i) carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos

Os Diretores da Companhia esclarecem que não há carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia nos três últimos exercícios sociais.

(ii) contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

Os Diretores da Companhia esclarecem que não há contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia nos três últimos exercícios sociais.

(iii) contratos de construção não terminada

Os Diretores da Companhia esclarecem que não há construção não terminada não evidenciada nos balanços patrimoniais da Companhia nos três últimos exercícios sociais.

(iv) contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Os Diretores da Companhia esclarecem que não há contratos de recebimentos futuros de financiamentos não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia nos três últimos exercícios sociais.

(b) outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Os Diretores informam que não há outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas aos três últimos exercícios sociais.

Formulário de Referência 2024 – TERP GLBL Brasil I Participações S.A.

2.9 Comentários sobre itens não evidenciados**2.9 – Comentários sobre itens não evidenciados**

(a) como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras da Companhia

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas aos últimos três exercícios sociais.

(b) natureza e o propósito da operação

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas aos últimos três exercícios sociais.

(c) natureza e o montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor da Companhia em decorrência da operação

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas aos últimos três exercícios sociais.

Formulário de Referência 2024 – TERP GLBL Brasil I Participações S.A.
2.10 Planos de negócios

2.10 – Plano de negócios**(a) investimentos****(i) descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos**

No exercício social corrente e nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022 não houve investimentos em andamento ou investimentos previstos na Companhia.

(ii) fontes de financiamento dos investimentos

No exercício social corrente e nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022 não houve financiamento de investimento previstos na Companhia.

(iii) desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

No exercício social corrente e nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023 e 2022 não houve desinvestimentos relevantes em andamento ou desinvestimentos previstos na Companhia.

(b) desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia

Não aplicável, tendo em vista que não houve a aquisição de quaisquer plantas, equipamentos ou outros ativos que possam influenciar de maneira significativa a capacidade produtiva da Companhia.

(c) novos produtos e serviços**(i) descrição das pesquisas em andamento já divulgadas**

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui novos produtos e serviços.

(ii) montantes totais gastos em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui novos produtos e serviços.

(iii) projetos em desenvolvimento já divulgados

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui novos produtos e serviços.

(iv) montantes totais gastos no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui novos produtos e serviços.

(d) oportunidades inseridas no plano de negócios da Companhia relacionadas a questões ASG

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui plano de negócios

Formulário de Referência 2024 – TERP GLBL Brasil I Participações S.A.

2.11 Outros fatores que influenciaram de maneira relevantes o desempenho operacional

2.11 – Outros fatores que influenciaram de maneira relevantes o desempenho operacional

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação a esta seção 2.

Formulário de Referência 2024 – TERP GLBL Brasil I Participações S.A.

3.1 Projeções divulgadas e premissas

3.1 – Projeções divulgadas e premissas

Nos termos do artigo 21 da Resolução CVM 80, a divulgação de projeções e estimativas é facultativa, desde que a Companhia não tenha divulgado projeções ou estimativas. Desta forma, a Companhia optou por também não divulgar neste Formulário de Referência projeções de qualquer natureza (inclusive operacionais ou financeiras) relacionadas a ela ou às suas atividades e às de suas controladas.

(a) objeto da projeção

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não divulga projeções.

(b) período projetado e o prazo de validade da projeção

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não divulga projeções.

(c) premissas da projeção, com a indicação de quais podem ser influenciadas pela administração da Companhia e quais escapam ao seu controle

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não divulga projeções.

(d) valores dos indicadores que são objeto da previsão

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não divulga projeções.

Formulário de Referência 2024 – TERP GLBL Brasil I Participações S.A.

3.2 Acompanhamento das projeções

3.2 – Acompanhamento das projeções

Nos termos do artigo 21 da Resolução CVM 80, a divulgação de projeções e estimativas é facultativa, desde que a companhia não tenha divulgado projeções ou estimativas. Desta forma, a Companhia optou por também não divulgar neste Formulário de Referência projeções de qualquer natureza (inclusive operacionais ou financeiras) relacionadas a ela ou às suas atividades e às de suas controladas.

(a) informar quais estão sendo substituídas por novas projeções incluídas neste Formulário de Referência e quais delas estão sendo repetidas neste Formulário de Referência

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não divulga projeções.

(b) quanto às projeções relativas a períodos já transcorridos, comparar os dados projetados com o efetivo desempenho dos indicadores, indicando com clareza as razões que levaram a desvios nas projeções

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não divulga projeções.

(c) quanto às projeções relativas a períodos ainda em curso, informar se as projeções permanecem válidas na data de entrega deste Formulário de Referência e, quando for o caso, explicar por que elas foram abandonadas ou substituídas

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não divulga projeções.

Formulário de Referência 2024.- TERP GLBL Brasil I Participações S.A. (Categoria B)

4.1 Descrição dos fatores de risco

4.1 – Descrição dos fatores de risco

O investimento nos valores mobiliários de emissão da Companhia envolve a exposição a determinados riscos. Antes de tomar qualquer decisão de investimento em qualquer valor mobiliário de emissão da Companhia, os potenciais investidores devem analisar cuidadosamente todas as informações contidas neste Formulário de Referência, os riscos mencionados abaixo e as demonstrações financeiras da Companhia e respectivas notas explicativas. Os negócios, situação financeira, resultados operacionais, fluxo de caixa, liquidez e/ou negócios futuros da Companhia poderão ser afetados de maneira adversa por qualquer dos fatores de risco descritos a seguir. O preço de mercado dos valores mobiliários de emissão da Companhia poderá diminuir em razão de qualquer desses e/ou de outros fatores de risco, hipóteses em que os potenciais investidores poderão perder substancial ou totalmente o seu investimento nos valores mobiliários de emissão da Companhia. Os riscos descritos abaixo são aqueles que a Companhia conhece e acredita que, na data deste Formulário de Referência, podem afetar a Companhia e suas coligadas adversamente. Além disso, riscos adicionais não conhecidos ou considerados irrelevantes pela Companhia na data deste Formulário de Referência também poderão afetar a Companhia adversamente.

Para os fins desta seção “4. Fatores de Risco”, exceto se expressamente indicado de maneira diversa ou se o contexto assim o exigir, a menção ao fato de que um risco, incerteza ou problema poderá causar ou ter ou causará ou terá “efeito adverso” ou “efeito negativo” para a Companhia, ou expressões similares, significa que tal risco, incerteza ou problema poderá ou poderia causar efeito adverso relevante nos negócios, situação financeira, resultados operacionais, fluxo de caixa, liquidez e/ou negócios futuros da Companhia e das suas coligadas, bem como no preço dos valores mobiliários de emissão da Companhia. Expressões similares incluídas nesta seção “4. Fatores de Risco” devem ser compreendidas nesse contexto.

As referências constantes desta seção a “nós” e a “Companhia” devem ser interpretadas como a Companhia e suas controladas (exceto se o contexto exigir de outra maneira).

Não obstante a subdivisão desta seção “4. Fatores de Risco”, determinados fatores de risco que estejam em um item podem também se aplicar a outros itens.

(a) à Companhia

Decisões judiciais, administrativas ou arbitrais desfavoráveis ou a impossibilidade de se realizar depósitos judiciais ou de se prestar ou oferecer garantias em processos judiciais, administrativos ou arbitrais atuais e/ou futuros, bem como investigações ou alegações podem afetar a Companhia adversamente.

A Companhia, suas controladas e controlador, seus administradores e acionistas estão e/ou poderão vir a figurar no polo passivo em processos administrativos, judiciais e arbitrais, incluindo as esferas ambiental, fiscal, cível, trabalhista, fundiária, regulatória e criminal, entre outros. Não há garantia de que a Companhia, suas controladas, seu controlador, seus administradores ou seus acionistas obterão resultados favoráveis ou de que processos judiciais ou administrativos propostos serão julgados procedentes, ou, ainda, de que eventuais provisões (quando houver) serão suficientes.

Caso a Companhia, suas controladas, controlador, seus administradores e/ou seus acionistas venham a ser condenados nestes processos, a Companhia e suas controladas poderão ter seus negócios, reputação, resultados operacionais, financeiros, bem como fluxos de caixa adversamente afetados.

Formulário de Referência 2024. – TERP GLBL Brasil I Participações S.A. (Categoria B)

4.1 Descrição dos fatores de risco

Além das provisões contábeis relacionadas a esses processos, que impactam o resultado, a Companhia pode ser compelida a realizar depósitos judiciais ou prestar outros tipos de garantia no âmbito de tais processos, o que poderá afetar adversa, significativa e simultaneamente a liquidez e condição financeira da Companhia.

Ademais, eventual condenação de seus administradores, especialmente em casos de processos de natureza criminal e/ou relacionados a violação à legislação anticorrupção, podem gerar seu afastamento ou impossibilitar o exercício de suas funções na Companhia. Ainda, eventual envolvimento da Companhia, suas controladas, controlador, seus administradores e/ou seus acionistas em qualquer investigação ou alegações poderá impactar adversamente a reputação e imagem da Companhia.

Para mais informações acerca dos processos administrativos e judiciais relevantes nos quais a Companhia, suas controladas e seus administradores estão envolvidos, veja os itens 4.4 ao 4.6 deste Formulário de Referência.

A Companhia poderá não ser capaz de implementar integralmente sua estratégia de negócios, o que poderá causar um efeito adverso em seus negócios.

A capacidade de a Companhia implementar a sua estratégia de negócios depende de vários fatores e está sujeita a determinados riscos, incluindo fatores macroeconômicos e novas políticas públicas implementadas pelo Governo Federal Brasileiro em relação ao setor energético.

A estratégia da Companhia para sua atuação no segmento de geração de energia depende da sua capacidade de, dentre outros fatores, gerir satisfatoriamente as dificuldades de integração das gestões administrativas e operacionais entre os ativos existentes. A estratégia para desenvolver suas atividades de comercialização de energia depende da capacidade da Companhia de, dentre outros fatores: (i) ser flexível para operar em um mercado altamente competitivo; (ii) gerenciar os riscos de mercado inerentes à geração de energia; e (iii) manter níveis desejados de eficiência operacional.

Os ativos da Companhia estão sujeitos a riscos e incertezas relativos à implementação de sua estratégia de negócios, uma vez que os projetos dependem da correta execução diária da Companhia e suas controladas, da correta adoção de estratégias comerciais, financeiras, ambientais e logísticas, todas igualmente necessárias ao desempenho de suas operações.

Nesse cenário, a efetiva produtividade, custos operacionais e estratégia de negócios da Companhia poderão se revelar substancialmente menos favoráveis do que aqueles estimados. Caso a Companhia não execute a sua estratégia de negócios nos termos originalmente esperados, ou seja, observada a ocorrência adversa em alguns destes riscos, a capacidade econômica e financeira da Companhia poderá ser afetada de forma adversa.

A operação das instalações e equipamentos da Companhia e de suas controladas destinados à geração de energia envolvem riscos significativos, que poderão resultar em perda de receita ou aumento de despesas.

As atividades de operação das instalações e equipamentos destinados à geração de energia envolvem diversos riscos, incluindo:

- a incapacidade ou dificuldade de renovar as autorizações e licenças governamentais necessárias e aplicáveis aos negócios da Companhia e de suas controladas;
- restrições ambientais ou alterações na legislação ambiental ensejando a criação de novas obrigações e custos aos projetos;

Formulário de Referência 2024.- TERP GLBL Brasil I Participações S.A. (Categoria B)

4.1 Descrição dos fatores de risco

- indisponibilidade de equipamentos ou de mão de obra qualificada;
- interferências climáticas que podem afetar o período de operação das instalações;
- problemas ambientais, desastres naturais e problemas de engenharia não previstos, os quais podem gerar a necessidade de adoção de medidas reparatórias e compensatórias e investimentos de valores significativos;
- greves, paralisações, manifestações trabalhistas ou outras disputas ou interrupções de trabalho;
- concessão de benefícios e compensações ou indenizações;
- atrasos na operação das instalações ou custos superiores aos previstos; e
- eventos danosos (ou de caso fortuito ou força maior); e

A ocorrência de quaisquer dos riscos acima ou outros, individualmente ou em conjunto, poderá acarretar à Companhia e suas controladas custos operacionais e/ou financeiros adicionais, resultando na perda de receita ou no aumento de despesas, bem como na perda de suas licenças e autorizações, de modo a afetar adversamente os negócios, a condição financeira, a reputação e/ou os resultados operacionais da Companhia e de suas controladas.

A Companhia e suas controladas estão sujeitas a penalidades em caso de descumprimento das obrigações previstas nas suas autorizações, outorgas e na regulamentação aplicável, e, em caso de eventual penalização em função do descumprimento, a Companhia e suas controladas poderão ter seus resultados adversamente afetados, mantido seu direito de manifestação em contraditório.

As autorizações da Companhia e suas controladas estipulam determinadas obrigações a serem verificadas na prestação dos seus serviços, tais como o atendimento a legislação e a regulamentação aplicável, comunicar à ANEEL qualquer alteração nas características técnicas dos empreendimentos e prestar informações à ANEEL durante processos de fiscalização do empreendimento.

Nesse sentido, a Resolução Normativa da ANEEL nº 846, de 11 de junho de 2019, conforme alterada, prevê a aplicação de penalidades em caso de inobservância de tais condições, que pode incluir multa de 0,125% até 2% do valor do faturamento da autorizada nos 12 meses imediatamente anteriores à ocorrência da infração, o que poderá acarretar um efeito adverso na condição financeira, operacional e reputacional da Companhia e de suas controladas, mantido seu direito de manifestação em contraditório.

O crescimento dos negócios e operações da Companhia e de suas controladas pode ser adversamente afetado no caso de não renovação dos contratos atualmente existentes nas mesmas condições que as atualmente contratadas.

A Companhia e suas controladas não podem assegurar que terão sucesso na manutenção das parcerias existentes, com regularidade de preços, condições comerciais favoráveis e benefícios à sua imagem.

Caso a Companhia e suas controladas não renovem os contratos atualmente existentes nas mesmas condições que as atualmente contratadas, o crescimento da Companhia e de suas controladas, bem como seus resultados financeiros e operacionais poderão ser adversamente impactados.

Formulário de Referência 2024. – TERP GLBL Brasil I Participações S.A. (Categoria B) 4.1 Descrição dos fatores de risco

A Companhia pode ser adversamente afetada pela dificuldade em obter recursos necessários por meio de operações no mercado de capitais ou de financiamentos.

A capacidade da Companhia de obter financiamentos ou obtê-los em condições favoráveis depende de diversos fatores dentre eles o nível de endividamento, as condições do cenário macroeconômico e as condições do mercado em que a Companhia atua.

A Companhia não pode garantir que terá à sua disposição os recursos financeiros necessários para executar em sua plenitude sua estratégia de negócios, e a falta de acesso a tais recursos em condições e montantes satisfatórios poderá restringir o desenvolvimento futuros de suas atividades, o que pode afetar adversamente os negócios e resultados financeiros da Companhia.

A Companhia e suas controladas estão sujeitas ao cumprimento de obrigações específicas nos contratos financeiros e instrumentos de dívida.

Os instrumentos de dívida e respectivas garantias da Companhia e das suas controladas exigem a manutenção de certos índices financeiros e a observância de determinadas restrições relevantes, conforme detalhados nos itens 2.1(f) deste Formulário de Referência. Qualquer inadimplemento dos termos de tais contratos poderá eventualmente resultar na decisão dos respectivos credores em declarar o vencimento antecipado das dívidas contraídas e/ou na excussão das garantias, o que eventualmente poderá acarretar a limitação do acesso da Companhia às novas linhas de financiamento para execução do seu plano de investimentos, bem como afetar negativamente os negócios, a condição financeira e os resultados operacionais da Companhia. Para mais informações acerca das garantias, veja o item 2.1(f) deste Formulário de Referência.

O vencimento antecipado de parte ou da totalidade das dívidas da Companhia podem restringir a capacidade operacional e financeira da Companhia, afetando, de maneira adversa, a situação financeira, os resultados operacionais e as perspectivas da Companhia.

Ainda, não há como garantir que os credores aceitarão eventual solicitação de revisão contratual ou sustação de efeitos de inadimplemento (*waiver*), observado que, caso seja negada pelo credor, poderá ser caracterizado inadimplemento ou vencimento antecipado da dívida, ou, ainda, para sua concessão, poderá ser exigido pelo credor pagamento de prêmio, de modo que em qualquer uma dessas situações a condição financeira e nota de crédito da Companhia poderá ser adversamente impactada. Para mais informações sobre o endividamento da Companhia, veja os itens 2.5 e 2.1(f) deste Formulário de Referência.

Por fim, a Companhia é parte, na qualidade de interveniente anuente, em “Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças”, no âmbito da 1ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única da Companhia (“**Debêntures**”), na qual determinadas matérias dependem de prévio consentimento dos Debenturistas para serem discutidas e votadas em sede de Assembleia Geral. São exemplos dessas matérias, dentre outras: (a) transformação da forma societária da Companhia de sociedade anônima para qualquer outro tipo societário; (b) redução do capital social da Companhia, exceto nos termos permitidos na escritura de emissão das Debêntures; e (c) alteração do objeto social, conforme disposto em seu estatuto social vigente na data de emissão das Debêntures, exceto se não resultar em alteração de sua atividade principal. Caso a Companhia não consiga obter a aprovação dos Debenturistas nas referidas matérias, poderá prejudicar, de alguma forma, a estratégia de execução das atividades da Companhia e de suas controladas.

Formulário de Referência 2024. – TERP GLBL Brasil I Participações S.A. (Categoria B) 4.1 Descrição dos fatores de risco

A Companhia pode ser alvo de tentativas de ameaças cibernéticas no futuro, as quais podem afetar adversamente os negócios da Companhia.

A Companhia pode estar sujeita a fraudes e roubos em potencial por criminosos virtuais, que estão se tornando cada vez mais sofisticados, buscando obter acesso não autorizado ou explorar pontos fracos que possam existir nos sistemas da Companhia. O monitoramento e desenvolvimento das redes e infraestrutura de tecnologia da informação para prevenir, detectar, tratar e mitigar riscos de acesso não autorizado, uso indevido, vírus de computador e outros eventos que podem ter um impacto de segurança podem não ser eficazes para proteger a Companhia contra ataques cibernéticos e outras violações relacionadas nos seus sistemas de tecnologia da informação. Qualquer interrupção ou perda de sistemas de tecnologia da informação, dos quais dependem, em parte, as operações da Companhia, podem ter efeito adverso sobre os negócios, os resultados operacionais e a situação financeira da Companhia.

A Companhia armazena informações confidenciais em seus sistemas de tecnologia da informação, incluindo informações relacionadas aos seus negócios. Se os servidores da Companhia ou de terceiros nos quais os dados da Companhia, eventualmente, possam ser armazenados forem objeto de invasão física ou eletrônica, vírus de computador ou outros ataques cibernéticos, as informações confidenciais da Companhia poderão ser roubadas ou destruídas.

Qualquer violação de segurança envolvendo apropriação indevida, perda ou outra divulgação não autorizada ou uso de informações confidenciais dos fornecedores ou clientes da Companhia, seja por si ou por terceiros, pode: (i) sujeitar a Companhia a penalidades civis e criminais; (ii) ter um impacto negativo na reputação da Companhia; e/ou (iii) expor a Companhia a indenizações face aos seus fornecedores, clientes, terceiros ou autoridades governamentais.

O mesmo tipo de evento pode acarretar à Companhia e suas controladas riscos associados ao descumprimento da Lei nº 13.709/2018, conforme alterada pela Lei nº 13.853/2019, denominada Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (de funcionários, terceiros e usuários) ("LGPD").

O descumprimento de quaisquer disposições previstas em tal normativa tem como riscos: (i) a propositura de ações judiciais, individuais ou coletivas pleiteando reparações de danos decorrentes de violações, baseadas não somente na LGPD, mas, na legislação esparsa e setorial sobre proteção de dados ainda vigente; e (ii) a aplicação das penalidades previstas no Código de Defesa do Consumidor e Marco Civil da Internet por alguns órgãos de defesa do consumidor, uma vez que estes já têm atuado neste sentido, antes mesmo da vigência da LGPD, especialmente em casos de incidentes de segurança que resultem em acessos indevidos a dados pessoais. Caso a Companhia não esteja em conformidade com a LGPD, estará sujeita às sanções administrativas previstas no artigo 52 da LGPD, de forma isolada ou cumulativa.

Além disso, as atividades da Companhia estão expostas a possíveis riscos de inobservância de políticas, fraude, conduta imprópria de funcionários/terceiros, ou negligência no tratamento dos dados pessoais. Nem sempre é possível desencorajar ou impedir a conduta imprópria destes atores e as precauções que tomamos para detectar e prevenir essas atividades poderão não ser efetivas, resultando em efeitos substancialmente negativos e adversos para a reputação e os negócios da Companhia e de suas controladas e controladas em conjunto.

Qualquer um desses desenvolvimentos pode ter um impacto adverso nos negócios, situação financeira e resultados operacionais da Companhia.

A Companhia e suas controladas podem estar expostas a responsabilidades nos termos da Lei Brasileira Anticorrupção (conforme abaixo definido), e qualquer determinação de

Formulário de Referência 2024. – TERP GLBL Brasil I Participações S.A. (Categoria B) 4.1 Descrição dos fatores de risco

violação dessas leis pode causar um efeito adverso e relevante sobre a Companhia e suas controladas.

A Lei nº 12.846, de 1 de agosto de 2014 (“**Lei Anticorrupção**”), introduziu o conceito de responsabilidade estrita para pessoas jurídicas envolvidas em atos prejudiciais contra a administração pública, sujeitando o violador a penalidades tanto em direito administrativo quanto em direito civil. A Lei Anticorrupção prevê sanções administrativas a serem aplicadas como consequência de um ato prejudicial contra a administração pública.

O não cumprimento da Lei Anticorrupção ou qualquer investigação de má conduta ou ações de execução contra a Companhia e suas controladas poderia submetê-las a multas, perda de licenças de operação e danos à reputação, bem como outras penalidades, o que pode lhe afetar de forma significativa e adversa. Adicionalmente, a Companhia não pode garantir que suas controladas, sua administração, funcionários ou, ainda, colaboradores, fornecedores e terceiros contratados, não tomaram ou tomarão medidas que violem a Lei Anticorrupção em qualquer instância.

Qualquer ação potencial versando sobre possíveis atos de corrupção movida contra a Companhia, suas controladas, sua administração, funcionários ou, ainda, colaboradores, fornecedores e terceiros contratados, pode resultar em multas e penas significativas, danos à reputação, proibição de contratar com o poder público e outros efeitos imprevistos, o que pode afetar a Companhia de forma adversa.

Os equipamentos, instalações e operações da Companhia e suas controladas estão sujeitos à regulamentação ambiental e de segurança do trabalho que poderão se tornar mais rigorosa no futuro, podendo acarretar aumento de responsabilidade e aumento de custos.

As atividades e instalações da Companhia e de suas controladas estão sujeitas a diversas leis e regulamentos federais, estaduais e municipais e normas regulamentadoras, bem como a diversas exigências de funcionamento relacionadas à proteção do meio ambiente e segurança do trabalho. Leis e regulamentos adicionais mais rigorosos poderão ser aprovados, assim como poderá tornar-se mais severa a interpretação da legislação vigente pelas autoridades.

Além disso, os órgãos ambientais e de segurança do trabalho poderão fazer exigências adicionais com relação às operações da Companhia e de suas controladas, obrigando-as a despendere recursos relacionados a questões ambientais e de segurança do trabalho, aumentando, assim, as despesas e, conseqüentemente, reduzindo o resultado da Companhia e de suas controladas.

As penalidades que poderiam ser impostas à Companhia e suas controladas, no caso de descumprimento de suas obrigações na esfera ambiental e de segurança do trabalho, podem ser tanto na esfera criminal como administrativa, sem prejuízo da obrigação de reparar ou indenizar danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados, não sendo possível mensurar qual seria o exato custo, para a Companhia e suas controladas, no caso de responsabilização de caráter ambiental, o que poderá impactar adversa e substancialmente a condição financeira e a imagem da Companhia e suas controladas.

Adicionalmente, eventual impossibilidade de a Companhia e suas controladas operarem suas usinas em virtude de autuações, embargos, interdições ou processos de cunho ambiental poderá comprometer a geração de receita operacional e afetar negativamente o resultado da Companhia e suas controladas.

A infraestrutura de tecnologia da informação da Companhia e de suas controladas está sujeita a interrupções, resultantes de falhas operacionais, ciberataques, violações de segurança e privacidade.

Formulário de Referência 2024.- TERP GLBL Brasil I Participações S.A. (Categoria B) 4.1 Descrição dos fatores de risco

Os negócios da Companhia e de suas controladas envolvem a coleta, o armazenamento, o processamento e a transmissão de dados pessoais ou confidenciais de clientes, fornecedores e empregados. Um crescente número de organizações, incluindo grandes empresas, instituições financeiras e instituições governamentais, vem divulgando interrupções de seus sistemas de tecnologia da informação e segurança da informação, algumas delas envolvendo falhas de rede, desastres naturais, ataques sofisticados e alvos altamente selecionados, incluindo em partes de seus websites ou infraestrutura.

As técnicas usadas para obter acesso não autorizado, impróprio ou ilegal aos sistemas, dados da Companhia e de suas controladas ou dados dos clientes da Companhia e de suas controladas, para desligar ou deteriorar serviços ou sabotar sistemas, podem não ser detectadas adequadamente ou rapidamente, e não ser reconhecidas até serem lançadas contra um alvo.

Partes não autorizadas podem tentar obter acesso aos sistemas ou instalações da Companhia e de suas controladas por diversos meios, incluindo, entre outros, a invasão desses sistemas ou dos sistemas de clientes, parceiros ou fornecedores da Companhia e de suas controladas, ou tentar, de modo fraudulento, induzir os seus empregados, parceiros, fornecedores ou outros usuários dos referidos sistemas a divulgar nomes de usuários, senhas, ou outras informações confidenciais, que por sua vez, podem ser utilizadas para acessar os sistemas de tecnologia da informação da Companhia e de suas controladas. Alguns esforços podem ser suportados por recursos financeiros e tecnológicos significativos, tornando-os ainda mais sofisticados e difíceis de serem detectados.

A infraestrutura de tecnologia da informação da Companhia e de suas controladas pode sofrer ciberataques ou violações de segurança, assim terceiros poderão acessar os dados pessoais de seus clientes, fornecedores e empregados que estiverem armazenados ou acessíveis através desses sistemas.

As medidas de segurança da Companhia e de suas controladas podem também ser violadas por falhas operacionais, desastres naturais, falhas humanas, atos ilícitos, erros ou vulnerabilidades de sistema, ou outras irregularidades. Qualquer violação, efetiva ou percebida, pode interromper as operações da Companhia e de suas controladas, resultar na indisponibilidade de seus sistemas ou serviços, na divulgação imprópria de dados, prejudicar de maneira relevante a sua reputação e marca, resultar em uma exposição jurídica e financeira relevante, levar à perda de confiança do cliente, com impacto adverso sobre os negócios e resultados operacionais da Companhia e de suas controladas.

Para atingir sua estratégia de negócio, a Companhia e suas controladas podem precisar melhorar continuamente seus sistemas operacionais e financeiros, processamento de transações, procedimentos e controles, levando a custos e despesas adicionais ou problemas de integração, o que pode ter efeito adverso nos seus resultados financeiros.

Além disso, sistemas de tecnologia estão sujeitos a constantes atualizações e se não conseguir atualizá-los corretamente, as suas operações poderão ser prejudicadas, o que pode lhe causar efeito adverso.

Ademais, quaisquer violações da segurança da rede ou de dados de clientes ou fornecedores da Companhia e de suas controladas, incluindo o data center, pode ter efeitos adversos semelhantes. As violações de dados, reais ou percebidas, pode gerar consequências de natureza judicial e administrativa à Companhia e suas controladas.

A Companhia e suas controladas podem ser incapazes de manter ou renovar tempestivamente todas as licenças e autorizações necessárias à operação dos ativos.

Formulário de Referência 2024. – TERP GLBL Brasil I Participações S.A. (Categoria B)

4.1 Descrição dos fatores de risco

A Companhia e suas controladas precisam obter diversas licenças e autorizações perante diferentes agências e órgãos públicos, nacionais, inclusive agências governamentais e autoridades com jurisdição sobre o meio ambiente, como por exemplo, Instituto Brasileiro de Meio Ambiente dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), institutos e agências dos estados em que atua, além de órgãos governamentais brasileiros.

A Companhia e suas controladas não podem assegurar que serão capazes de manter ou renovar tempestivamente todas as licenças e autorizações ambientais necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

A ausência das licenças, autorizações ou concessões necessárias e válidas para as atividades e operações da Companhia e suas controladas, ou que tenham sido obtidas e posteriormente contestadas, poderá resultar na aplicação de multas (na esfera ambiental, o valor da multa é aberto, podendo variar de R\$500,00 até R\$10.000.000,00, a depender da discricionariedade da autoridade ambiental, sendo que os valores máximos são historicamente aplicados apenas aos casos em que há grave impacto ambiental), outras sanções administrativas (tais como a interrupção ou suspensão parcial ou total de atividades) e sanções criminais, além da obrigação de reparar eventuais danos ambientais causados, e, conseqüentemente, afetar substancial e adversamente os negócios, a imagem, a situação financeira e os resultados operacionais da Companhia e de suas controladas.

As operações da Companhia e suas controladas podem ser adversamente afetadas pela falha em renovar, de forma tempestiva, quaisquer licenças necessárias para operar seus imóveis ocupados.

A ocupação e operação dos imóveis da Companhia e de suas controladas estão sujeitas a exigências legais, incluindo a obtenção e renovação de alvarás de licença de uso e funcionamento, conforme a regulamentação municipal aplicável, além de certificados de inspeção do Corpo de Bombeiros.

A Companhia e suas controladas não podem garantir que todas as licenças exigidas serão renovadas de forma tempestiva. Caso não consigam efetuar essas renovações dentro dos prazos estipulados, poderão estar sujeitas a penalidades, como a aplicação de multas, restrições operacionais e, em casos mais graves, a interdição das instalações pelas autoridades competentes até a regularização das exigências.

Tais penalidades podem comprometer significativamente as operações da Companhia e de suas controladas, afetando sua capacidade de gerar receitas nas localidades impactadas.

A Companhia e suas controladas podem incorrer em perdas ou custos adicionais em função de não regularização fundiária.

A Companhia e suas controladas detêm projetos de geração eólica e, em função das dificuldades enfrentadas no Brasil para a regularização fundiária da propriedade e cessão de uso dos terrenos, não é possível assegurar que as medidas necessárias para a regularização fundiária dos imóveis envolvidos serão concluídas no tempo estimado ou nos moldes originariamente previstos pela Companhia e suas controladas. Caso de fato não seja possível tomar tais medidas para regularização, a Companhia e suas controladas poderão ter suas atividades afetadas.

A instalação de projetos concorrentes em áreas adjacentes aos parques eólicos da Companhia e suas controladas pode acarretar no chamado “efeito esteira”, o que pode resultar em perda de capacidade de geração para a Companhia e suas controladas.

O chamado “efeito esteira” é caracterizado pela perda de carga de um escoamento de vento que passa por um aerogerador, e vai em direção a outro a jusante. Quando isso ocorre, a energia

Formulário de Referência 2024. – TERP GLBL Brasil I Participações S.A. (Categoria B)

4.1 Descrição dos fatores de risco

cinética disponível no vento é parcialmente extraída pelo aerogerador a montante e, portanto, passa a haver menor potencial de geração do aerogerador a jusante. Quanto menor a distância entre os aerogeradores, maior a redução de energia cinética percebida no aerogerador a jusante. A energia cinética disponível no vento é gradualmente recuperada ao se misturar com massas de ar de escoamentos livres.

Sendo assim, caso novos projetos de empresas concorrentes sejam instalados a montante de um ou mais complexos eólicos da Companhia e de suas controladas, o “efeito esteira” poderia impactar na sua geração, resultando em redução do montante de energia elétrica produzida pelo parque eólico.

A Resolução Normativa ANEEL nº1.071 de 29 de agosto de 2023, sobre requisitos e procedimentos de novas outorgas, apresenta um mecanismo que mitiga o risco de novos projetos eólicos entrarem a montante de aerogeradores existentes até certa distância (“Região de Interferência”). A Região de Interferência é definida e mapeada como região que dista de 20 vezes a altura máxima da pá do aerogerador, considerando-se todas as direções do vento com permanência superior a 10%.

A referida Resolução estabelece que qualquer novo parque eólico ou híbrido que gere interferência (ou efeito esteira) em aerogeradores de terceiros deverá apresentar à ANEEL uma “Declaração de Ciência de Interferência” (ou anuência) do detentor dos aerogeradores prejudicados. Na falta dessa documentação, o requerente deve apresentar à ANEEL: (i) estudo de interferência demonstrando não haver impacto na geração de energia nos parques afetados; (ii) modificação do leiaute proposto; ou (iii) apresentar acordo de compensação assinado entre as partes envolvidas.

Na data deste Formulário de Referência, não há outorgas de projetos com construção não iniciada ou de projetos em construção que contenham aerogeradores dos parques referentes ao Complexo Eólico Alto Sertão I em região de interferência de seus aerogeradores. Entretanto, as perdas energéticas causadas pelo efeito esteira podem estar presentes a jusante de um aerogerador por uma distância maior do que 20 vezes a altura máxima da pá.

Dessa forma, não há como garantir que novos projetos eólicos não venham a ser outorgados e instalados em áreas a montante (desde que respeitadas as distâncias mínimas ditas pela Região de Interferência) de onde estão os aerogeradores dos complexos da Companhia e de suas controladas, caso em que estarão expostos aos riscos aqui descritos, afetando a Companhia e suas controladas de forma materialmente adversa.

O efeito do curtailment pode impactar negativamente a capacidade da Companhia e suas controladas de entrega de energia, o que pode apresentar um risco financeiro e operacional à Companhia e suas controladas.

O *curtailment* é o efeito que ocorre quando usinas geradoras de energia em fontes renováveis, como parques eólicos, são forçadas a reduzir ou interromper a sua produção pelo operador do sistema devido a restrições sistêmicas e operacionais. Ele pode ocorrer em três possíveis situações: (i) quando a oferta de geração é superior à demanda; (ii) no caso de haver restrições na rede; e (iii) em função da ausência de equipamentos de transmissão, sendo apenas esta última passível de compensação, nas condições e limites estabelecidos na regulamentação de regência.

Além do risco financeiro, à medida que a disponibilidade de energia renovável cresce, o volume de *curtailment* tende a aumentar, impactando diretamente a capacidade do gerador de entregar energia conforme acordado. Nesse sentido, a Companhia e suas controladas poderão precisar considerar esses cortes ao renovar seus contratos, ajustando expectativas de receita e retorno sobre seus parques eólicos.

Formulário de Referência 2024.- TERP GLBL Brasil I Participações S.A. (Categoria B) 4.1 Descrição dos fatores de risco

Essas circunstâncias poderão ocasionar um efeito adverso relevante nos negócios, resultados operacionais e financeiros da Companhia e de suas controladas.

A Companhia está exposta ao risco de vencimento antecipado de empréstimos e financiamentos, e tal risco podem trazer um impacto adverso sobre sua situação econômico-financeira.

Existe um risco proveniente do descumprimento de cláusulas contratuais restritivas, presentes nos contratos de empréstimos e financiamentos da Companhia e suas controladas, as quais, em geral, requerem a manutenção de índices econômico-financeiros em determinados níveis (*covenants* financeiros). Caso a Companhia e suas controladas tenham seus contratos vencidos antecipadamente em razão do descumprimento dessas cláusulas restritivas, poderá haver um impacto financeiro negativo para a Companhia e suas controladas, na medida em que o vencimento antecipado dos contratos pode provocar a necessidade de liquidação antecipada. Para mais informações, vide fator de risco “*A Companhia e suas controladas estão sujeitas ao cumprimento de obrigações específicas nos contratos financeiros e instrumentos de dívida*” deste Formulário de Referência.

Os auditores independentes da Companhia identificaram deficiências e recomendações sobre os controles internos da Companhia e, se a Companhia não for capaz de adotar as medidas corretivas necessárias, poderá ter seus negócios afetados de maneira adversa.

Os nossos sistemas, práticas e procedimentos de controles internos podem não ser suficientes e/ou totalmente eficazes para detectar práticas inapropriadas ou erros. Durante o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, nossos auditores independentes comunicaram à Administração certas falhas relacionadas ao processo contábil da Companhia que representam, individualmente ou no agregado, a existência de deficiências significativas nos nossos controles internos, conforme definidos nas normas brasileiras e internacionais de auditoria.

Se não formos capazes de manter nossos controles internos operando de maneira efetiva, poderemos não ser capazes de reportar nossos resultados de maneira precisa ou prevenir a ocorrência de práticas inapropriadas ou erros. A falha ou a ineficácia nos controles internos, tais como aquelas apontadas pelos nossos auditores independentes, poderão ter um efeito adverso significativo nos nossos negócios. Para mais informações sobre as deficiências significativas relacionadas às nossas demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, vide item 5.2(d) deste Formulário de Referência.

(b) aos acionistas da Companhia, em especial os acionistas controladores

A Companhia depende das deliberações de seu acionista controlador para contratar fontes de financiamento e realizar sua estratégia de investimento.

A Companhia é, atualmente, controlada pelo Power III FIP, que tem o poder de eleger a totalidade dos membros do seu Conselho de Administração, exercer o controle geral sobre a sua administração, determinar suas políticas e resultado de qualquer deliberação dos seus acionistas inclusive operações com partes relacionadas e reorganizações societárias, venda de todos ou substancialmente todos os ativos, assim como determinar a distribuição e pagamento de quaisquer dividendos futuros.

Adicionalmente, a Companhia depende das decisões do seu acionista controlador para prosseguir com sua estratégia de investimento e captação de recursos para tanto, de forma que qualquer alteração na estratégia e/ou na forma de condução dos negócios por parte do acionista controlador

Formulário de Referência 2024.- TERP GLBL Brasil I Participações S.A. (Categoria B)

4.1 Descrição dos fatores de risco

poderá impactar em prejuízo para a Companhia, bem como poderá vir a tornar a execução do plano de investimentos ineficaz.

(c) às controladas e coligadas da Companhia

A receita da Companhia é decorrente do resultado operacional das sociedades controladas. A descontinuidade das controladas da Companhia poderá afetar negativamente suas operações e seus resultados.

A Companhia detém participação direta na Centrais Eólicas Licínio de Almeida Ltda., Centrais Eólicas Candiba Ltda., Centrais Eólicas Pindaí Ltda., Centrais Eólicas Igaporã Ltda., Centrais Eólicas Ilhéus Ltda., Centrais Eólicas Alvorada Ltda., Centrais Eólicas Planaltina Ltda., Centrais Eólicas Guirapá Ltda., Centrais Eólicas Guanambi Ltda., Centrais Eólicas Pajeú do Vento Ltda., Centrais Eólicas Rio Verde Ltda., Centrais Eólicas Nossa Senhora da Conceição Ltda., Centrais Eólicas Porto Seguro Ltda. e Centrais Eólicas Serra do Salto Ltda. e, portanto, depende dos resultados operacionais das suas controladas. A capacidade da Companhia de adimplir suas dívidas e outras obrigações depende da geração de fluxo de caixa de suas controladas e da capacidade delas de disponibilizar caixa na forma de pagamentos de juros sobre capital próprio, dividendos, redução de capital, entre outros. Ademais, restrições legais e contratuais podem limitar a capacidade da Companhia de obter caixa de suas controladas. Se essa limitação se verificar, a Companhia pode ser incapaz de efetuar os pagamentos exigidos de principal e juros de suas dívidas, ou de honrar suas obrigações.

Qualquer alteração adversa na condição financeira ou nos resultados operacionais das controladas da Companhia poderia afetar adversa e relevantemente os negócios, condição financeira, resultados operacionais ou fluxo de caixa da Companhia.

(d) aos administradores da Companhia

Pode haver mudanças na alta administração da Companhia ou a Companhia pode ter dificuldades de atrair e manter pessoal qualificado.

A atividade da Companhia exige qualificação de seus administradores, tanto em relação ao conhecimento do setor como na agilidade e precisão na tomada das decisões. A eventual perda dos principais administradores e a dificuldade de atrair e manter profissionais qualificados pode causar um efeito prejudicial relevante nos negócios e resultados da Companhia.

A Companhia acredita que a sua capacidade de manter posição competitiva depende, em grande parte, de sua liderança executiva, que é composta por profissionais bastante disputados no mercado onde atua. A perda de qualquer dos membros da liderança executiva ou a impossibilidade de atrair e reter gestores experientes ou contratar profissionais com a mesma experiência e qualificação pode afetar seus negócios, condição financeira e resultados das operações.

(e) aos fornecedores da Companhia

A Companhia e suas controladas dependem de terceiros para o fornecimento de equipamentos utilizados em suas instalações e falhas de um ou mais fornecedores poderão prejudicar suas atividades, sua condição financeira e seus resultados operacionais.

A Companhia e suas controladas dependem de terceiros para fornecer os equipamentos usados em suas instalações e, conseqüentemente, está sujeita a aumentos de preços e falhas por parte de tais fornecedores, como atrasos na entrega ou entrega de equipamentos danificados. A Companhia e suas controladas não podem garantir o cumprimento das obrigações contratuais por

Formulário de Referência 2024.- TERP GLBL Brasil I Participações S.A. (Categoria B)

4.1 Descrição dos fatores de risco

seus fornecedores, o que pode causar efeitos adversos nos resultados da Companhia e suas controladas. Tais questões poderão afetar adversamente as atividades e ter um impacto adverso nos resultados da Companhia e suas controladas, o que poderá afetar os seus resultados operacionais de maneira adversa, bem como afetar negativamente a sua reputação.

Além disso, várias fontes de risco na cadeia de fornecimento, incluindo greves ou paralisações, perda ou danos aos seus equipamentos ou a seus componentes enquanto estiverem em trânsito ou armazenamento, desastres naturais ou a ocorrência de uma enfermidade ou doença contagiosa, poderiam limitar o fornecimento dos equipamentos usados nas instalações da Companhia e suas controladas.

Ademais, no caso de um ou mais prestadores de serviços não cumprirem com qualquer uma de suas obrigações trabalhistas ou previdenciárias, como descumprimento de normas relacionadas à saúde e segurança do trabalho, ou até mesmo práticas irregulares de trabalho (trabalho análogo a escravidão ou emprego de mão de obra infantil), a Companhia e suas controladas poderão ser subsidiariamente responsáveis por essas obrigações, o que poderá afetar os seus resultados operacionais de maneira adversa, bem como afetar negativamente a sua reputação em caso de pagamento futuro de multa ou indenização.

A Companhia e suas controladas contam com fornecedores de equipamentos. Caso os equipamentos adquiridos ou utilizados pelos fornecedores não sejam produzidos ou utilizados de forma a atender a especificações e níveis mínimos de qualidade relativos a cada projeto, os resultados operacionais da Companhia e de suas controladas poderão ser adversamente afetados.

A Companhia e suas controladas podem enfrentar rupturas no fornecimento de materiais e equipamentos por seus fornecedores. Nesse caso, a Companhia e suas controladas podem não ser capazes de substituir, em tempo hábil, seus fornecedores. Tal ocorrência poderia afetar negativamente a execução em tempo hábil e bem-sucedida dos projetos da Companhia e, conseqüentemente, seus resultados operacionais e sua condição financeira.

Adicionalmente, o fornecimento com qualidade eventualmente abaixo daquela prevista poderá gerar o não cumprimento de condições impostas à Companhia e a suas controladas pela autoridade responsável e provocar, por exemplo, desgaste acelerado de ativos de geração de energia, resultando em custos adicionais e interferindo no fluxo de caixa dos projetos e da Companhia e suas controladas, podendo causar um impacto adverso em sua situação financeira e seus resultados operacionais. O mesmo poderá acontecer no caso de suspensão ou ruptura imprevista dos contratos de fornecimento de equipamentos.

A Companhia e as suas controladas podem ser consideradas solidariamente responsáveis pelos danos ambientais causados por seus fornecedores.

A responsabilidade civil por danos ambientais tem natureza objetiva e solidária. Nesse cenário, podem ser considerados responsáveis pela sua reparação todos aqueles que, direta ou indiretamente, contribuíram para a ocorrência do dano ambiental, independentemente da existência de dolo e/ou culpa. Sendo assim, a responsabilidade civil pode ser aplicada a todas as partes que estiverem envolvidas, direta ou indiretamente, na atividade que ocasionou o dano ambiental, de modo que a parte que tiver mais recursos financeiros pode ser obrigada a repará-lo em benefício dos demais envolvidos.

Portanto, caso os fornecedores da Companhia e controladas não atendam às exigências da legislação ambiental, a Companhia e/ou suas controladas poderão ser consideradas solidária ou subsidiariamente responsáveis pelos eventuais danos ambientais causados, podendo, assim,

Formulário de Referência 2024.- TERP GLBL Brasil I Participações S.A. (Categoria B)

4.1 Descrição dos fatores de risco

serem incluídas no polo passivo de processos ambientais por condutas de terceiros e eventualmente serem obrigadas a efetuar o pagamento de condenações judiciais e demais penalidades, incluindo medidas para recuperação do dano ambiental. Caso sejam responsabilizadas solidariamente por danos causados pelos seus fornecedores, os resultados, as atividades e a imagem da Companhia e/ou de suas controladas podem ser adversamente afetados.

(f) aos clientes da Companhia

Situações adversas podem comprometer a capacidade de pagamento do único cliente da Companhia e de suas controladas.

Parte significativa da receita da Companhia e de suas controladas advém da comercialização de energia para Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE, através de contratos de fornecimento de energia de reserva – CER. Caso ocorra qualquer situação que afete adversamente a capacidade da CCEE honrar suas obrigações em tais contratos, a Companhia e suas controladas poderão ser afetadas de forma negativa na condução dos seus negócios, em seus resultados operacionais e condição financeira, e poderão ter que renegociar a energia contratada. Nesta hipótese, a Companhia não pode garantir que conseguirá as mesmas condições de contratação já firmadas.

(g) aos setores da economia nos quais a Companhia atua

A operação e manutenção de instalações e equipamentos destinados à geração de energia envolvem riscos significativos.

A operação e manutenção de instalações e equipamentos destinados à geração e comercialização de energia envolvem riscos significativos, incluindo, mas não se limitando a:

- incapacidade de obter permissões e aprovações governamentais;
- indisponibilidade, quebra e perda de equipamentos;
- indisponibilidade dos sistemas de transmissão;
- interrupção do fornecimento;
- greves, paralisações e outras disputas trabalhistas;
- ocorrência de explosões e incêndios;
- indisponibilidade de mão de obra ou de empreiteiras;
- insolvência de empreiteiras ou prestadores de serviço;
- atraso ou indisponibilidade de materiais e equipamentos;
- custos com a compra de energia elétrica;
- mudanças nos subsídios atualmente existentes;
- elevados custos de operação e manutenção;
- indisponibilidade de financiamentos adequados;
- agitações sociais, vandalismo e furtos;
- riscos ambientais e climáticos; acessos indevidos aos sistemas operacionais;

Formulário de Referência 2024.- TERP GLBL Brasil I Participações S.A. (Categoria B)

4.1 Descrição dos fatores de risco

- possibilidade de acidentes com funcionários, terceiros e comunidade;
- ações judiciais que impeçam ou prejudiquem as operações;
- interferências meteorológicas;
- crise sanitária e pandemias; e
- mudanças regulatórias com impacto na operação.

A ocorrência de um ou mais destes eventos poderá afetar adversamente a capacidade da Companhia e de suas controladas de gerar energia em quantidade compatível com suas obrigações perante seus clientes, bem como poderá colocar em risco a manutenção e operação das instalações da Companhia e de suas controladas, o que pode ter um efeito relevante adverso na situação financeira e no seu resultado operacional da Companhia e de suas controladas.

(h) à regulamentação dos setores em que a Companhia atua

O poder concedente possui discricionariedade para determinar os termos e condições aplicáveis às autorizações de uso de potenciais eólicos, o que, caso seja de fato implementado após o devido processo regulamentar, poderá afetar a Companhia de forma adversa.

As autorizações para exploração de parques eólicos, são outorgadas a título precário pela União Federal em caráter não oneroso. Atualmente, essas autorizações concedem o direito de exploração de potenciais eólicos por prazos iniciais determinados de até 35 (trinta e cinco) anos, bem como estabelecem direitos e obrigações do autorizatário, a exemplo do dever de este observar os prazos para obtenção das licenças ambientais e operação de usinas.

A autorização estabelece a obrigação do autorizado de se sujeitar à fiscalização da ANEEL, respeitar os termos da Convenção de Comercialização de Energia Elétrica, assim como cumprir as regras e procedimentos de comercialização e os procedimentos de rede e, de forma geral, cumprir as normas definidas pela ANEEL e pelas autoridades responsáveis pelo licenciamento ambiental. A ANEEL segue um rito para alteração de regulamentação, que deve ser precedida de consulta pública e/ou audiência pública e aprovação do colegiado de diretores da ANEEL, com o devido respaldo da área técnica da agência.

Dado estas possibilidades de alteração da regulamentação, entende-se que a ANEEL possui algum nível de discricionariedade para alterar custos de fiscalização, regras para comercialização futura da energia e tarifas de uso do sistema de transmissão. Os custos da Companhia e de suas controladas poderão variar como resultado de alteração dos termos de autorização, afetando-as de forma adversa e relevante.

(i) aos países estrangeiros em que a Companhia atua

Não aplicável, considerando que a Companhia não possui operações no exterior.

(j) às questões sociais

A Companhia pode ser afetada por processos judiciais/administrativos ou reclamações de comunidades vizinhas aos parques eólicos, de natureza social, inclusive por conta de ruídos ou danos nos imóveis de terceiros eventualmente proporcionados na geração de energia eólica.

O funcionamento das turbinas eólicas gera ruído em função do movimento das pás. Este ruído de

Formulário de Referência 2024.- TERP GLBL Brasil I Participações S.A. (Categoria B)

4.1 Descrição dos fatores de risco

origem aerodinâmica pode vir a ser considerado perturbador às comunidades vizinhas aos empreendimentos e, também, vir a causar danos aos imóveis. Assim, podem existir pleitos de indenização por parte dos moradores de comunidades vizinhas aos empreendimentos da Companhia e suas controladas, relacionados à alegação de que o ruído causa algum tipo de dano. Caso venha a ser comprovado eventual dano, judicial ou administrativamente, a Companhia e suas controladas estarão sujeitas ao pagamento de indenizações que, por sua vez, podem impactar seus resultados financeiros.

Os moradores ou as comunidades situadas no entorno dos locais onde a Companhia e suas controladas desenvolvem suas atividades são stakeholders relevantes. Eventualmente, os moradores ou as comunidades podem ter pleitos ou reclamações perante a Companhia e suas controladas, caso entendam que as suas atividades possam estar prejudicando a sua saúde ou bem-estar. Caso a Companhia e suas controladas não tenham sucesso em adequadamente gerenciar tais pleitos ou reclamações, é possível que eles sejam direcionados às autoridades ou, ainda, sejam objeto de processos judiciais ou administrativos, o que pode afetar os resultados operacionais e financeiros da Companhia e suas controladas, além de sua imagem.

Incêndios ou outros desastres naturais ou de origem humana podem afetar as instalações e a estrutura de custos da Companhia e de suas controladas, bem como ocasionar danos à saúde humana ou morte de seus empregados ou de terceiros, o que pode causar um efeito material adverso em suas atividades, situação financeira, resultados operacionais e reputação.

Incêndios, danos causados por desastres naturais ou de origem humana, danos ambientais e outras condições imprevistas ou imprevisíveis podem causar danos significativos aos empreendimentos da Companhia e de suas controladas, danificar ou destruir as suas instalações e propriedades, causar custos adicionais e ocasionar danos à saúde humana ou morte de seus empregados ou de terceiros, incluindo prestadores de serviços terceirizados. A ocorrência de tais eventualidades pode causar um efeito material adverso nas atividades, situação financeira, resultados operacionais e reputação da Companhia e de suas controladas.

As atividades da Companhia e suas controladas estão expostas a riscos trabalhistas, incluindo riscos de incidentes com a força de trabalho e com a comunidade.

A operação, manutenção e modernização das unidades de geração de energia elétrica, assim como a implantação e a operação de parques eólicos envolvem riscos de incidentes com potencial de gravidade alto em relação à força de trabalho, incluindo incidentes fatais, seja a formada por empregados ou por terceirizados e/ou envolvendo a Companhia e/ou as comunidades das áreas próximas aos parques eólicos.

Riscos de incidentes quando ou caso venham a ser concretizados, poderão afetar adversamente os resultados operacionais da Companhia, bem como impactar negativamente sua imagem, uma vez que podem resultar em penalidades como indenizações e multas aplicadas pelo Ministério Público do Trabalho e pelos demais órgãos governamentais e, a Companhia não consegue assegurar que estes tipos de riscos não venham a ocorrer novamente.

A Companhia pode ainda ser solidária ou subsidiariamente responsabilizada por qualquer obrigação trabalhista ou previdenciária requerida judicialmente por empregados dos seus prestadores de serviços terceirizados, inclusive com o reconhecimento de vínculo empregatício com a Companhia, o que pode resultar em indenizações, afetando a Companhia negativamente de forma relevante.

Formulário de Referência 2024.- TERP GLBL Brasil I Participações S.A. (Categoria B)

4.1 Descrição dos fatores de risco

(k) às questões ambientais

O não cumprimento das leis ambientais e a responsabilidade ambiental podem ter um efeito material adverso sobre a Companhia e suas controladas.

A Companhia e suas controladas estão sujeitas a extensas leis e regulamentos federais, estaduais e municipais brasileiros relacionados à proteção da saúde humana e do meio ambiente. Essas leis e regulamentos estabelecem, dentre outros, requisitos de licenciamento ambiental.

As atividades do setor de energia podem causar significativos impactos e danos ao meio ambiente. A legislação federal impõe responsabilidade objetiva àquele que direta ou indiretamente causar degradação ambiental e, portanto, o dever de reparar ou indenizar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados, independentemente de dolo ou culpa. A legislação federal também prevê a possibilidade de desconsideração da personalidade jurídica da empresa poluidora sempre que sua personalidade for obstáculo ao ressarcimento de prejuízos causados à qualidade do meio ambiente. Nesse caso, administradores e acionistas poderão ser pessoalmente responsabilizados.

Caso a Companhia e suas controladas não consigam cumprir leis e regulamentos ambientais, incluindo a obtenção, manutenção e/ou renovação tempestiva de todas as licenças ambientais, outorgas e demais autorizações ambientais necessárias às suas atividades, poderão estar sujeitas a responsabilidade ambiental nas esferas administrativa, cível e criminal, as quais são independentes entre si.

No âmbito da responsabilidade administrativa, toda ação ou omissão que viole as regras jurídicas de uso, gozo, promoção, proteção e recuperação do meio ambiente é considerada infração administrativa ambiental. Tais infrações podem ser punidas com as seguintes sanções: (i) advertência; (ii) multa simples; (iii) multa diária; (iv) apreensão de animais, produtos e subprodutos objeto da infração ou utilizados na infração; (v) destruição ou inutilização do produto; (vi) suspensão de venda e fabricação de produto; (vii) embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas; (viii) demolição de obra; (ix) suspensão parcial ou total de atividades; e (x) restritiva de direitos. Conforme o Decreto Federal nº 6.514/2008, o valor mínimo da multa é de R\$ 50,00 e o máximo de R\$ 50.000.000,00, devendo ser considerada a gravidade da infração e a capacidade econômica do infrator, dentre outros fatores (os valores mais altos são historicamente aplicados aos casos em que a infração administrativa está associada a grave dano ambiental). Legislações estaduais e municipais, também eventualmente aplicáveis aos empreendimentos, podem prever um regime próprio de penalidades.

No âmbito da responsabilidade criminal, a Lei Federal nº 9.605/1998 (“**Lei de Crimes Ambientais**”) prevê a responsabilização de todos aqueles que, de qualquer forma, concorrem para a prática de crimes contra o ambiente, sendo cada qual penalizado na medida de sua culpabilidade. A responsabilidade por crimes ambientais é subjetiva, o que significa que o infrator somente será penalizado se restar comprovada a presença do dolo e/ou culpa. De acordo com a Lei de Crimes Ambientais, a responsabilidade da pessoa jurídica não exclui a das pessoas físicas. Dentre as penalidades aplicáveis às pessoas jurídicas por crimes ambientais, tem-se a multa, restritiva de direitos e/ou prestação de serviços à comunidade.

Por fim, na hipótese de dano ambiental, existe a responsabilidade civil ambiental. Trata-se de responsabilidade objetiva e solidária, de modo que a obrigação de reparar o dano ambiental pode ser atribuída a todos aqueles que puderem ser enquadrados na qualidade de poluidor direto e/ou indireto, independentemente da comprovação de culpa. Nesses casos, as autoridades ambientais podem instaurar procedimentos investigatórios para apuração da ocorrência de danos ambientais e/ou iniciar procedimentos judiciais com o intuito de obter a sua reparação. Adicionalmente, a Lei de Crimes Ambientais prevê a possibilidade de desconsideração da personalidade jurídica sempre

Formulário de Referência 2024.- TERP GLBL Brasil I Participações S.A. (Categoria B)

4.1 Descrição dos fatores de risco

que ela se mostrar um obstáculo ao ressarcimento dos danos ambientais. Caso a Companhia seja responsabilizada em qualquer uma de tais esferas, os seus negócios, condição financeira e/ou resultados operacionais, além de sua imagem, poderão ser adversamente afetados.

Ademais, a Companhia e suas controladas não podem assegurar que as leis e regulamentos ambientais não serão alterados, seja mediante a publicação de novas leis e regulamentos ambientais, seja mediante a aplicação de interpretações diversas daquelas atualmente adotadas pelos órgãos ambientais. Caso as leis e regulamentos ambientais aplicáveis à Companhia e suas controladas venham a se tornar mais restritivos, a Companhia e suas controladas poderão ter custos adicionais ou não previstos, bem como eventualmente desviar recursos destinados a outros setores, para cumprir com os seus termos, o que pode impactar seus negócios e situação financeira.

(l) às questões climáticas, incluindo riscos físicos e de transição

As mudanças climáticas podem afetar negativamente os negócios e resultados operacionais da Companhia e de suas controladas.

Os principais riscos decorrentes das mudanças climáticas podem ser físicos, que decorrem de eventos climáticos que podem se manifestar de forma crônica ou aguda, como ondas de calor, alteração nos padrões dos ventos e incêndios florestais, podendo ameaçar a integridade de estruturas físicas, operações e a segurança das populações.

Além disso, mudanças climáticas podem alterar o nível, tempo e distribuição geográfica da demanda por energia, afetando a eficiência e a confiabilidade do fornecimento de eletricidade.

As mudanças climáticas e seus efeitos, como custos de conformidade com leis e regulamentos ambientais atuais e futuros, incluindo requisitos de desativação e remediação, e quaisquer responsabilidades decorrentes de liberações passadas ou futuras podem afetar adversamente os custos e resultados das operações da Companhia e suas controladas.

(m) outras questões não compreendidas nos itens anteriores

Riscos Macroeconômicos

O governo brasileiro tem exercido historicamente e continua a exercer influência significativa sobre a economia do país. As condições políticas e econômicas do Brasil podem afetar adversamente a Companhia.

O governo brasileiro frequentemente intervém na economia brasileira e, em algumas situações, fez mudanças significativas na política e regulamentações. Algumas das ações do governo brasileiro para controlar a inflação e influenciar políticas e regulações frequentemente envolveram, entre outras medidas, aumentos ou reduções nas taxas de juros, mudanças nas políticas fiscais e previdenciárias, controle de preços, controle cambial e controle de remessa, desvalorizações, controles de capital e limites nas importações. O negócio, a situação financeira, o resultado operacional e o preço de negociação dos valores mobiliários de emissão da Companhia podem ser afetados negativamente por mudanças políticas e regulatórias de nível federal, estadual ou municipal ou fatores como: (i) instabilidades econômica, política e social; (ii) aumento da taxa de desemprego; (iii) taxas de juros e políticas monetárias (tais como medidas restritivas de consumo que possam afetar a renda da população e medidas governamentais que possam afetar os níveis de investimento e emprego no Brasil); (iv) aumentos relevantes na inflação ou forte deflação em preços; (v) flutuações da moeda; (vi) controles de importação e exportação; (vii) controle cambial e restrições sobre remessa internacional (como aqueles estabelecidos em 1989 e no começo dos

Formulário de Referência 2024. – TERP GLBL Brasil I Participações S.A. (Categoria B)

4.1 Descrição dos fatores de risco

anos 1990); (viii) alterações a leis ou regulamentações de acordo com interesses políticos, sociais e econômicos; (ix) esforços para implementar reformas trabalhistas, fiscais e previdenciárias (incluindo a majoração de tributos, de forma geral e especificamente sobre dividendos); (x) liquidez dos mercados domésticos de capital e de empréstimos; (xi) outros desdobramentos políticos, diplomáticos, sociais e econômicos no Brasil ou que o afetem.

Incertezas sobre a possibilidade de o governo implantar mudanças em políticas ou regulamentações que afetem esses e outros fatores geram incertezas na economia brasileira, aumentando a volatilidade dos mercados brasileiros de títulos e valores mobiliários e de títulos e dos valores mobiliários emitidos no estrangeiro por sociedades brasileiras. Essas incertezas e outros acontecimentos futuros na economia brasileira podem afetar adversamente as atividades da Companhia e, conseqüentemente, seus resultados operacionais.

Os resultados das operações e condições financeiras da Companhia poderão ser negativamente afetados por ações governamentais que, eventualmente, resultem em instabilidade econômica e provoquem desequilíbrios macroeconômicos.

A instabilidade e os conflitos econômicos e políticos globais podem afetar adversamente os negócios, situação financeira ou resultados operacionais da Companhia.

Os negócios da Companhia podem ser adversamente afetados por condições econômicas e políticas instáveis e conflitos geopolíticos, como o conflito entre a Rússia e a Ucrânia. O atual conflito militar e sanções relacionadas, bem como controles de exportação/importação ou ações que possam ser iniciadas por nações como o Brasil e outras incertezas em potencial, podem prejudicar e/ou afetar os negócios e/ou a cadeia de suprimentos da Companhia, parceiros de negócios ou clientes, e pode causar mudanças nos padrões de compra dos clientes da Companhia e de suas controladas e interromper a sua capacidade de fornecer produtos.

Os custos de inflação, energia e commodities podem flutuar como resultado do conflito entre a Rússia e a Ucrânia e as sanções econômicas relacionadas. Essas flutuações podem resultar em um aumento nos custos de transporte para distribuição da Companhia, custos de serviços públicos e custos de compra de produtos de seus fornecedores.

Os efeitos do conflito militar em curso resultaram em uma volatilidade significativa nos mercados financeiros, bem como em um aumento nos preços de energia e commodities globalmente. Caso as tensões geopolíticas não diminuam ou se deterioreem ainda mais, sanções governamentais adicionais podem ser decretadas, impactando negativamente a economia global, seus sistemas bancários e monetários, mercados ou clientes da Companhia e de suas controladas.

Alterações na legislação tributária do Brasil poderão afetar adversamente os resultados operacionais da Companhia.

O Governo Federal regularmente implementa alterações no regime fiscal que afetam a Companhia. Estas alterações incluem mudanças nas alíquotas e, ocasionalmente, a cobrança de tributos temporários, cuja arrecadação é associada a determinados propósitos governamentais específicos. Algumas dessas medidas poderão resultar em aumento da carga tributária, o que poderá, por sua vez, influenciar a lucratividade da Companhia e de suas controladas e afetar adversamente o seu resultado financeiro.

Alterações na classificação do risco brasileiro atribuída por agências de classificação de risco poderão afetar negativamente a Companhia.

Agências de *rating* avaliam regularmente o Brasil e seus ratings soberanos, que se baseiam em uma série de fatores, incluindo tendências macroeconômicas, condições fiscais e orçamentárias,

4.1 Descrição dos fatores de risco

Formulário de Referência 2024.- TERP GLBL Brasil I Participações S.A. (Categoria B)

métricas de endividamento e a perspectiva de alterações em qualquer um desses fatores. Eventuais alterações nas políticas do governo brasileiro, bem como variações na classificação do risco brasileiro atribuída pelas agências de risco, podem contribuir para a alta volatilidade no mercado de capitais brasileiro e ter um efeito material adverso sobre nós e eventuais emissões de valores mobiliários da Companhia.

Recentemente, o cenário político e econômico brasileiro experimentou altos níveis de volatilidade e instabilidade, e poderá se intensificar a depender do Governo Federal empossado, sendo certo que também não podemos prever os potenciais impactos das políticas a serem adotadas por cada Governo Federal. Caso haja novas reduções na classificação do risco brasileiro atribuída por agências de risco, eventuais emissões de valores mobiliários da Companhia poderão ser adversamente afetadas. O acesso da Companhia a linhas de crédito também poderá ser negativamente afetado, impactando seus negócios de forma negativa.

Formulário de Referência 2024 – TERP GLBL Brasil I Participações S.A.

4.2 Indicação dos 5 (cinco) principais fatores de risco**4.2 – Descrição dos 5 principais fatores de risco**

A Companhia apresenta abaixo os cinco principais fatores de risco dentre os elencados no item 4.1 deste Formulário de Referência:

- O poder concedente possui discricionariedade para determinar os termos e condições aplicáveis às autorizações de uso de potenciais eólicos, o que, caso seja de fato implementado após o devido processo regulamentar, poderá afetar a Companhia de forma adversa.
- Alterações na legislação tributária do Brasil poderão afetar adversamente os resultados operacionais da Companhia.
- A operação das instalações e equipamentos da Companhia e de suas controladas destinados à geração de energia envolvem riscos significativos, que poderão resultar em perda de receita ou aumento de despesas.
- O não cumprimento das leis ambientais e a responsabilidade ambiental podem ter um efeito material adverso sobre a Companhia e suas controladas.
- O efeito do curtailment pode impactar negativamente a capacidade da Companhia e suas controladas de entrega de energia, o que pode apresentar um risco financeiro e operacional à Companhia e suas controladas.

Formulário de Referência 2024.– TERP GLBL Brasil I Participações S.A. (Categoria B)

4.3 Descrição dos principais riscos de mercado

4.3 – Descrição dos principais riscos de mercado

Define-se como riscos de mercado a possibilidade de perdas devidas às flutuações adversas dos preços, taxas de mercado, entre outros, sobre a situação financeira da Companhia e suas controladas (“**Grupo**”), e o valor de seus instrumentos financeiros. Os principais risco de mercado que poderiam afetar o negócio do Grupo são:

1. Risco de crédito

Os instrumentos financeiros que sujeitam o Grupo a riscos de crédito referem-se às disponibilidades e as contas a receber.

O Grupo possui caixa e equivalente de caixa, predominantemente em bancos cuja classificação de *rating* é BBB, conforme avaliação das agências S&P.

(em milhares de reais)	Em 31 de dezembro de 2024
Caixa e depósito bancário	658
Aplicações financeiras	30.300
Contas a receber	81.546
Total da exposição	112.504

2. Risco de liquidez

Representa o risco de escassez e dificuldade do Grupo honrar suas dívidas. A seguir estão as maturidades contratuais dos passivos financeiros, considerando as demonstrações financeiras consolidadas.

Consolidado							
31 de dezembro de 2024 (em milhares de R\$)	Valor Contábil	Fluxo Contratado	Até 12 meses	2 anos	3 anos	4 - 5 anos	Mais de 5 anos
Fornecedores	57.293	57.293	51.122	6.171	-	-	-
Empréstimos e financiamentos	797.633	802.353	2.353	80.000	80.000	160.000	480.000
Passivo de arrendamento	30.415	60.385	882	882	882	57.739	-

3. Risco de taxa de juros

Refere-se ao risco do Grupo incorrer em perdas por conta de flutuações nas taxas de juros, que aumentem as despesas financeiras relativas aos passivos captados no mercado e partes relacionadas, em contrapartida impactará na remuneração do caixa do Grupo.

A elevação das taxas básicas de juros estabelecidas pelo Banco Central do Brasil (“**BACEN**”) poderá ter impacto adverso no resultado do Grupo na medida em que pode inibir o crescimento econômico do país e, conseqüentemente, do setor elétrico. Ressalte-se também que o Grupo possui debêntures indexadas a taxas de juros pós fixadas ficando, portanto, os fluxos de pagamento dessas dívidas expostos às flutuações das taxas de juros. Diante desse cenário, o Grupo está exposto a um risco financeiro associado a taxas flutuantes que pode elevar o valor futuro de seus passivos financeiros. Por outro lado, o Grupo possui instrumentos financeiros ativos, como caixa e equivalentes de caixa onde tais recursos financeiros são mantidos em instituições financeiras remunerados pela taxa de depósitos interbancários (DI).

Formulário de Referência 2024.– TERP GLBL Brasil I Participações S.A. (Categoria B)

4.3 Descrição dos principais riscos de mercado

Em 31 de dezembro de 2024, a totalidade do saldo consolidado de debêntures era indexado a juros pós-fixados, como a taxa de DI. O montante de empréstimos e financiamentos e debêntures do Grupo (i) corrigidos pela taxa DI totalizava R\$797.633 mil em 31 de dezembro de 2024.

A tabela a seguir demonstra análise de sensibilidade ao risco de taxas de juros no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, na qual são considerados os seguintes cenários sobre a variação das despesas financeiras brutas, sendo: (i) cenário provável, o adotado pelo Grupo; e (ii) cenários variáveis chaves, com os respectivos impactos nos resultados do Grupo, considerando a deterioração de 25% e 50% da variável do risco considerado.

Consolidado				
Instrumentos financeiros (em milhares de R\$, exceto %s)	31/12/2024	Cenário Provável	Cenário I (+25%)	Cenário II (+50%)
		CDI em 31/12/2024	CDI + 25%	CDI + 50%
Variação do índice		13,15%	16,44%	19,73%
Caixa e equivalente de caixa	30.958	4.071	5.089	6.108
Debêntures	797.633	(104.889)	(131.131)	(157.373)
Passivo de arrendamento	30.415	(4.000)	(5.000)	(6.001)
Total do impacto dos instrumentos financeiros		(104.818)	(131.042)	(157.266)

O cenário provável foi determinado com base no CDI em 31 de dezembro de 2024 e a avaliação de mercado foi determinada conforme descrito na definição do valor justo abaixo. Esse cenário provável abrange a taxa de 12 meses.

Para o cálculo do valor justo, utilizamos a taxa anual do CDI divulgada pelo site do BACEN. O Grupo entende que a melhor estimativa de avaliação do spread de risco de crédito está relacionada aos movimentos de mercado com o uso das taxas observadas para reavaliação do risco.

Formulário de Referência 2024 – TERP GLBL Brasil I Participações S.A.

4.4 Processos não sigilosos relevantes**4.4 – Processos não sigilosos relevantes**

A Companhia e suas controladas são parte em processos administrativos e judiciais no desenvolvimento normal de suas atividades. Para os fins deste item 4.4, foram considerados como processos individualmente relevantes: (i) processos com valor individual igual ou superior a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) em 31 de dezembro de 2024; e (ii) processos que individualmente possam vir a impactar negativamente a imagem da Companhia.

A Companhia apresenta a seguir uma breve descrição dos processos mais relevantes em que figura como parte, segregados por sua natureza.

Processos de natureza cível, ambiental e outros

Dentre os processos de natureza cível e outros individualmente relevantes para a Companhia, em 31 de dezembro de 2024, destacam-se em razão do valor e/ou de seu objeto os seguintes:

Processo nº 0000785-23.2013.8.05.0088	
a. juízo	Vara dos Feitos Cíveis – Guanambi - TJBA
b. instância	1ª instância
c. data de instauração	26/02/2013
d. partes no processo	Autor: Construtora Queiroz Galvão Réu: Centrais Eólicas Igaporã Ltda.
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 11.437.590,26
f. principais fatos	Trata-se de ação de cobrança de serviços de engenharia, consubstanciado em contrato de subempreitada firmado pela Autora com a Asea Brown Boveri - ABB e a Nova Renova Energia Ltda. ("Renova"). Estariam pendentes de pagamento a 5ª, 6ª e 7ª parcela dos valores ajustados em contrato. Nesse processo, a ABB foi contratada pela Renova para serviços de infraestrutura e geração de energia, que por sua vez subcontratou a Construtora Queiroz Galvão para serviços de instalação de determinado parque. Esse contrato discutido na ação foi firmado pela ABB, com anuência da Renova para a contratação da Construtora Queiroz Galvão. O objeto da ação é a cobrança desses serviços, sob a alegação de que teriam ficado em aberto parcelas dos valores ajustados, sendo cobrado o valor que a Autora entende devido.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Não aplicável, tendo em vista a conclusão dos autos para sentença. Não existem decisões de mérito no processo, considerando o andamento processual.
h. estágio do processo	Autos conclusos para julgamento desde dezembro de 2023.
i. chance de perda	Remota.
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Impacto financeiro, tendo em vista que o valor envolvido supera o montante de R\$1.000.000,00.
k. análise do impacto em caso de perda	Financeiro, caso a Renova falhe em adimplir os valores.

Processo nº 000878-97.2020.8.05.0088	
a. juízo	Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Formulário de Referência 2024 – TERP GLBL Brasil I Participações S.A.
4.4 Processos não sigilosos relevantes

b. instância	2ª instância
c. data de instauração	05/05/2020
d. partes no processo	Autor: Raquel Josefina Borges Silva Réu: Elera Renováveis S.A.
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.983.786,29
f. principais fatos	Trata-se de denúncia à lide ao Processo nº 0000897-26.2012.8.05.0088, tentando a parte contrária imputar à Elera Renováveis S.A. (empresa responsável pela gestão da TERP) ("Elera") a responsabilidade por eventual decisão que venha a obter em desfavor da Renova. Nos autos principais, a parte contrária afirma que a Renova criou um título dominial relativo a imóvel que lhe pertenceria, induzindo o oficial registrador em erro. Assim é que busca: (a) a declaração de nulidade do título de domínio do imóvel "Salina", tombado sob o nº 524172 e emitido em 16/09/2010, bem como (b) a condenação da Renova ao pagamento de indenização por danos morais. Em julho de 2020 a Elera apresentou contestação à denúncia à lide, arguindo (a) o não cabimento do incidente, (b) a inexistência de previsão legal ou contratual que transfira a responsabilidade da ação principal para a Elera, bem como (c) a inexistência dos requisitos necessários ao surgimento do dever de indenizar. Em junho de 2024, de forma favorável à Elera, foi indeferido o pedido de denúncia, seguindo-se a interposição de recurso de apelação pela parte contrária.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Em junho de 2024, indeferido o pedido de denúncia à lide, de forma favorável à Elera.
h. estágio do processo	Aguarda julgamento em segunda instância.
i. chance de perda	Remota.
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Impacto financeiro, tendo em vista que o valor envolvido supera o montante de R\$1.000.000,00.
k. análise do impacto em caso de perda	Financeiro, caso haja reforma da decisão da primeira instância e a Renova falhe em adimplir os valores.

Processo nº 0000164-21.2012.8.05.0101	
a. juízo	Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
b. instância	2ª instância
c. data de instauração	16/07/2012
d. partes no processo	Autor: Landulfo Fernandes Costa e outros. Réu: Centrais Eólicas Igaporã Ltda.
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 5.623.987,3 (atualizado em dezembro/2024)
f. principais fatos	Trata-se de ação indenizatória por danos morais e materiais, por meio da qual os requerentes afirmam que a assinatura de contrato de arrendamento com a Renova prejudicou negócio jurídico anteriormente firmado entre os autores e a empresa Enel Green Power.

Formulário de Referência 2024 – TERP GLBL Brasil I Participações S.A.
4.4 Processos não sigilosos relevantes

	Em setembro de 2012, a Renova apresentou contestação defendendo a regularidade do contrato de arrendamento, uma vez que este foi assinado cientes do seu conteúdo. Pontuou, ainda, a inexistência de ato ilícito, de dano e de nexos causal, requerendo o julgamento de improcedência dos pedidos iniciais. O feito rumou para a fase de instrução, sendo seu processamento suspenso em outubro de 2019 em razão da recuperação judicial da Renova. Em setembro de 2023, os pedidos do autor foram julgados improcedentes. Atualmente, as partes aguardam a tramitação do recurso de apelação manejado pela parte contrária. A responsabilidade do caso é da Renova, sendo que a TERP passou a acompanhar o caso após a compra do ativo.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Em setembro de 2023, os pedidos do autor foram julgados improcedentes.
h. estágio do processo	Aguarda julgamento em segunda instância.
i. chance de perda	Remota.
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Impacto financeiro, tendo em vista que o valor envolvido supera o montante de R\$1.000.000,00.
k. análise do impacto em caso de perda	Financeiro, caso haja reforma da decisão de primeira instância e a Renova falhe em adimplir os valores.

Processos de natureza tributária

Dentre os processos de natureza tributária individualmente relevantes para a Companhia, em 31 de dezembro de 2024, destacam-se em razão do valor e/ou de seu objeto os seguintes:

Processo nº 2321850012/20-4	
a. juízo	Secretaria da Fazenda de Salvador/BA
b. instância	1ª instância
c. data de instauração	31/03/2023
d. partes no processo	Autor: Governo do Estado da Bahia Réu: Centrais Eólicas Guirapá Ltda.
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.981.068,98, dos quais R\$ 251.588,72 são considerados como chance de perda possível e R\$ 1.729.480,26 como remoto.
f. principais fatos	Trata-se de Termo de Intimação fiscal para pagamento do débito apurado por meio do AI nº 2321850012/20-4. O AI imputou à empresa ré a suposta infração de ausência de recolhimento de ICMS decorrente da diferença entre alíquotas internas e interestaduais, em aquisições de mercadorias de outras unidades da federação e destinadas a consumo do estabelecimento. Das análises efetuadas percebeu-se que dos 31 períodos (competências), consubstanciados em 259 Notas Fiscais, a maioria teve seus débitos recolhidos. Solicitamos a emissão do documento de arrecadação (DAR) dos valores entendidos como devidos e nas demais notas requeremos o cancelamento do auto de lançamento.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Não aplicável, tendo em vista que após apresentação da defesa, foi proferida decisão afastando a maior parte dos lançamentos.
h. estágio do processo	Em 08/12/2023, apresentada manifestação à informação fiscal, que opinou pela

Formulário de Referência 2024 – TERP GLBL Brasil I Participações S.A.
4.4 Processos não sigilosos relevantes

	procedência parcial da impugnação.
i. chance de perda	Possível em R\$ 251.588,72 e remoto em R\$ 1.729.480,26.
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Impacto financeiro, tendo em vista que o valor envolvido supera o montante de R\$1.000.000,00.
k. análise do impacto em caso de perda	Financeiro, considerando as evidências de defesa e decisão proferida.

Processo nº 001/2021	
a. juízo	Prefeitura Municipal de Igaporã/BA
b. instância	1ª instância
c. data de instauração	17/03/2021
d. partes no processo	Autor: Prefeitura Municipal de Igaporã/BA Réu: TERP GLBL Brasil I Participações Ltda. (Companhia antes da transformação do tipo societário em sociedade anônima)
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.306.684,75
f. principais fatos	Trata-se de Auto de Infração lavrado com o objetivo de se exigir débito de ISS referente ao período de dezembro de 2019 a fevereiro de 2021, decorrente de suposto recolhimento a menor de ISS referente aos serviços de manutenção prestados pela TERP GLBL Brasil I Participações. Ltda. nos parques eólicos de Igaporã, Ilhéus, Planaltina, Nossa Senhora da Conceição e Porto Seguro.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Não aplicável, tendo em vista que os autos estão conclusos para decisão. Não há decisão de mérito no caso, conforme andamento processual.
h. estágio do processo	Em 08/12/2023, apresentada manifestação à informação fiscal, que opinou pela procedência parcial da impugnação.
i. chance de perda	Possível.
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Impacto financeiro, tendo em vista que o valor envolvido supera o montante de R\$1.000.000,00.
k. análise do impacto em caso de perda	Financeiro, considerando a chance de perda possível, tendo em vista as evidências de defesa e fase processual.

Formulário de Referência 2024 – TERP GLBL Brasil I Participações S.A.

4.5 Valor total provisionado dos processos não sigilosos relevantes**4.5 – Valor total provisionado dos processos não sigilosos relevantes**

Não aplicável, tendo em vista que nenhum dos processos descritos no item 4.4 deste Formulário de Referência teve valor provisionado.

Cumprе ressaltar que as provisões da Companhia são registradas conforme os regramentos contábeis, sendo constituídas provisões para processos avaliados por seus consultores jurídicos como processo com chance de perda provável.

Formulário de Referência 2024 – TERP GLBL Brasil I Participações S.A.

4.6 Processos sigilosos relevantes

4.6 – Processos sigilosos relevantes

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia e suas controladas não figuravam como partes em processos sigilosos relevantes que não tenham sido divulgados nos itens anteriores.

Formulário de Referência 2024 – TERP GLBL Brasil I Participações S.A.

4.7 Outras contingências relevantes

4.7 – Outras contingências relevantes

Não existem outras contingências relevantes que não tenham sido divulgadas neste item 4 do Formulário de Referência.

Formulário de Referência 2024 – TERP GLBL Brasil I Participações S.A.

5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado**5.1 – Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado****(a) política formalizada de gerenciamento de riscos**

O preenchimento deste item é facultativo, considerando que a Companhia é registrada na CVM na categoria “B”, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada.

(b) objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos**(i) riscos para os quais se busca proteção**

O preenchimento deste item é facultativo, considerando que a Companhia é registrada na CVM na categoria “B”, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada.

(ii) instrumentos utilizados para proteção

O preenchimento deste item é facultativo, considerando que a Companhia é registrada na CVM na categoria “B”, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada.

(iii) estrutura organizacional de gerenciamento de riscos

O preenchimento deste item é facultativo, considerando que a Companhia é registrada na CVM na categoria “B”, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada.

(c) adequação da estrutura operacional e controles internos para verificação da efetividade da política adotada

O preenchimento deste item é facultativo, considerando que a Companhia é registrada na CVM na categoria “B”, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada.

Formulário de Referência 2024 – TERP GLBL Brasil I Participações S.A. (Categoria B)

5.2 Descrição dos controles internos

5.2 – Descrição controles internos

(a) grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e providências adotadas para corrigi-las

O preenchimento deste item é facultativo, considerando que a Companhia é registrada na CVM na categoria “B”, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada.

(b) estruturas organizacionais envolvidas

O preenchimento deste item é facultativo, considerando que a Companhia é registrada na CVM na categoria “B”, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada.

(c) forma de supervisão da eficiência dos controles internos pela administração da Companhia, indicando o cargo das pessoas responsáveis pelo referido acompanhamento

O preenchimento deste item é facultativo, considerando que a Companhia é registrada na CVM na categoria “B”, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada.

(d) deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório do auditor independente

No processo de avaliação de riscos, segundo as normas brasileiras e internacionais de auditoria, o auditor independente considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Companhia, com o objetivo de planejar os procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião específica sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.

Os auditores independentes da Companhia obtiveram entendimento dos controles internos relevantes e conduziram procedimentos apropriados às circunstâncias em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 e emitiram comunicação sobre a deficiência nos controles internos da Companhia na qual identificaram deficiências significativas nos controles internos da Companhia.

As deficiências significativas identificadas pelos auditores independentes no referido relatório foram as seguintes:

- Demonstrações financeiras incompletas ou incorretas. Os auditores independentes verificaram que as demonstrações financeiras foram preparadas de forma incompleta, isto é, sem atender as normas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e as normas internacionais de contabilidade (IFRS), emitidas pelo IASB, além da ocorrência de um grande volume de correções.
- Ausência de conciliação de saldos de adiantamentos a fornecedores. Os auditores independentes identificaram adiantamentos a fornecedores não conciliados com os saldos de fornecedores, quando aplicável, restando, desta forma, saldos de uma mesma transação em aberto no ativo e no passivo, o que foi ajustado nas demonstrações financeiras para uma melhor apresentação dos saldos das rubricas de adiantamentos a fornecedores e fornecedores; e

Formulário de Referência 2024 – TERP GLBL Brasil I Participações S.A. (Categoria B)

5.2 Descrição dos controles internos

- Divulgação da amortização da mais valia originada em combinação de negócios. Os auditores independentes verificaram que a amortização da mais valia que foi alocada aos itens do ativo imobilizado à época da combinação de negócios que deu origem à essa mais valia havia sido inicialmente apresentada na rubrica de despesas gerais e administrativas, quando o correto seria impactar o resultado com equivalência patrimonial na controladora e a depreciação do exercício do consolidado. Referida amortização foi reclassificada e corretamente apresentada nas demonstrações financeiras.

Na opinião dos auditores independentes, embora a Companhia tenha compreendido e acatado os comentários apontados no processo de revisão das demonstrações financeiras, ressalta-se que há a necessidade de aprimoramento no processo de preparação e revisão das demonstrações financeiras dos próximos anos.

Desta forma, os auditores independentes recomendaram que a Diretoria elaborasse um plano de ação de curto prazo para: (i) identificar as causas raízes que geram inconsistências em processos rotineiros financeiros, (ii) corrigir essas causas raízes, incluindo, eventualmente, o desenho de novos controles para prevenir e detectar inconsistências relevantes que possam ocorrer em processos financeiros rotineiros, (iii) avaliar e alinhar com a equipe de tecnologia da informação a geração de relatórios automatizados que aumentem a eficácia da gestão do processo de reconciliação contábil, e (iv) aperfeiçoar o processo de elaboração e revisão das demonstrações financeiras com o objetivo de maximizar a identificação, pela própria gerência e Diretoria, de possíveis inconsistências ocorridas no processo de fechamento contábil e de preparação das demonstrações financeiras.

(e) comentários dos diretores sobre as deficiências apontadas no relatório circunstanciado preparado pelo auditor independente e sobre as medidas corretivas adotadas

Os Diretores da Companhia avaliaram e concordaram com todas as recomendações constantes do relatório dos auditores independentes e estão cientes da importância de promover a devida melhoria com relação ao processo de elaboração das demonstrações financeiras, sobretudo em função da decisão de tornar a Companhia em uma sociedade de capital aberto. Nesse sentido, a Companhia contratou consultoria especializada para o apoio técnico e capacitação da sua equipe alocada às referidas atividades. Adicionalmente, a Companhia buscou reforços em seu quadro de profissionais, buscando a devida capacitação técnica, possibilitando maior qualidade na elaboração das demonstrações financeiras, a ser submetida para validação dos auditores independentes.

5.3 Programa de integridade

5.3 – Programa de integridade

(a) regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública

A Companhia adota o Programa de *Compliance*, o Código de Conduta e Ética Corporativa e a Política Antissuborno e Anticorrupção da Elera (“**Programa**”, “**Código de Ética**” e “**Política**”, respectivamente), conforme deliberação aprovada em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 17 de fevereiro de 2025.

O Programa, o Código de Ética e a Política têm por objetivo principal complementar as disposições anticorrupção previstas na Lei nº 12.846/2013 e estabelecer diretrizes para as interações externas dos colaboradores e dos terceiros, notadamente perante agentes públicos.

(i) principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados e sua adequação ao perfil e riscos identificados pela Companhia

Conforme mencionado previamente neste Formulário de Referência, a Companhia é gerida pela Elera. Dessa forma, as regras, políticas, procedimentos ou práticas da Companhia voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública refletem substancialmente as práticas utilizadas pela Elera, formalizadas no âmbito do Programa, do Código de Ética e da Política.

Dentre os principais mecanismos adotados pela Companhia, são destacados:

- (a) Código de Ética: É a peça central do Programa e foi desenvolvido em conjunto com a alta gestão. O Código de Ética reforça e complementa as disposições anticorrupção previstas na Lei nº 12.846/2013 e nas demais leis aplicáveis, além de estabelecer os padrões de conduta ética aceitáveis de todos os colaboradores, parceiros e fornecedores, atuando como uma ferramenta de orientação ética para relações institucionais, pessoais e laborais. O Código de Ética pode ser acessado no website da Elera (<https://elera.com/index.php/governanca/>).
- (b) Política: Reúne as práticas e referências adotadas para promover a prevenção de possíveis situações de fraude e corrupção além de determinar as condutas consideradas inaceitáveis, tendo como base as legislações anticorrupção aplicáveis, incluindo a Lei nº 12.846/2013. A Política pode ser acessada no website da Elera (<https://elera.com/index.php/governanca/>).
- (c) Declaração de aceite ao Código de Ética: Anualmente 100% dos colaboradores devem declarar formalmente que leram, estão de acordo e irão seguir as diretrizes previstas no Código de Ética. Esse indicador é constantemente monitorado para que a aderência total seja cumprida.
- (d) Normas e procedimentos internos: A Elera possui documentos internos baseados no Código de Ética e Política que detalham as diretrizes relacionadas aos diversos temas abrangidos no Programa. Dentre eles, há as normas sobre conflito de interesses, interações com autoridades públicas, recebimento e oferecimento de brindes, presentes e cortesias, análise e classificação de riscos de terceiros, políticas de ambiente positivo de trabalho, Comitê de Ética e Conduta Empresarial da Elera (“**Comitê de Ética**”), prevenção à lavagem de dinheiro, entre outras.
- (e) Disseminação da cultura ética: A disseminação da cultura de integridade é continuamente realizada aos públicos interno e externo através de ações e campanhas de comunicação e treinamentos, que são avaliadas e aprovadas pelo Comitê de Ética. As comunicações são realizadas pelos diferentes meios disponíveis, como pelas ferramentas corporativas, e-mail, redes sociais, intranet e website, televisões, etc. Com relação às capacitações, todos os

Formulário de Referência 2024 – TERP GLBL Brasil I Participações S.A. (Categoria B)

5.3 Programa de integridade

fornecedores classificados como médio e alto risco de suborno e corrupção devem concluir o treinamento de compliance para parceiros de negócios. Além disso, anualmente, 100% dos colaboradores são treinados quanto às diretrizes do Código de Ética e da Política.

- (f) Regras anticorrupção para parceiros: Todos os fornecedores, potenciais vendedores ou compradores de ativos e principais parceiros de negócio passam por uma *due diligence* reputacional relacionada aos riscos de fraude e corrupção previamente à formalização do negócio. Essa avaliação abrange buscas por mídias negativas, presença de sanções, pessoas politicamente expostas, investigações, dentre outros. Além da *due diligence* de integridade e das capacitações para terceiros anteriormente destacadas, todos os fornecedores precisam declarar ciência e cumprimento ao Código de Ética e devem assinar contratos que possuem cláusulas anticorrupção obrigatórias.
- (g) Gestão de Riscos: Para dar suporte à continuidade do Programa e seguindo as melhores práticas internacionais relacionadas ao combate à corrupção, a Elera realiza, anualmente uma análise de riscos relacionados à fraude e corrupção. Desta análise derivam ações específicas de mitigação destes riscos e melhorias no Programa, como por exemplo, ajustes em políticas, práticas, processos e procedimentos internos ou a implantação de novos mecanismos de controle e monitoramento. Essas ações e respectivas adaptações às políticas, práticas e procedimentos internos ocorrem sempre que a administração da Elera entender necessário e com base no apetite de risco adotado.
- (h) Canal de Denúncias: Os colaboradores e parceiros de negócio são ativamente encorajados a reportar casos em que exista suspeita de violação ao Código de Ética. Para isso, existe um Canal Confidencial disponível para os públicos interno e externo. O Canal Confidencial é gerido por um terceiro independente e permite a qualquer pessoa, de forma anônima, denunciar suspeitas de qualquer conduta inadequada de empregados, terceirizados ou dirigentes das sociedades sob gestão da Elera e do grupo econômico da Companhia aderentes ao Programa, Código de Ética e Política. O sistema está disponível em português e espanhol, gratuitamente, 24 horas por dia, sete dias por semana.

(ii) a estrutura organizacional envolvida no monitoramento do funcionamento e da eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade

A estrutura organizacional responsável por monitorar a eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade constitui parte fundamental do sistema de governança corporativa das sociedades sob gestão da Elera e do grupo econômico da Companhia aderentes ao Programa, Código de Ética e Política. Ademais, assegura a gestão eficaz e proporcional dos riscos de fraude, corrupção e outros desvios, considerando a complexidade inerente às atividades desempenhadas.

Essa instância é representada pelo Comitê de Ética, que foi instituído formalmente através de regimento próprio, e cujas atividades são reportadas ao Conselho de Administração da Brookfield Renewable Partners L.P (“BEP”), empresa pertencente ao grupo econômico da Brookfield. O Comitê de Ética é composto pelo CEO, CFO e Vice-Presidente Sênior de Serviços Jurídicos da Elera. Seu principal objetivo é promover a disseminação, o respeito, o cumprimento e o aprimoramento do Código de Ética e atuar como instância superior do Programa.

Além das ações de disseminação e cumprimento do Código de Ética, dentre suas responsabilidades estão: (i) aprovar o plano anual de comunicação e treinamento; supervisionar as atividades de gestão de riscos relacionados à fraude e corrupção; (ii) deliberar sobre casos de denúncias de violações ao Código de Ética e políticas relacionadas; (iii) garantir que as infrações e violações sejam seguidas de ações disciplinares aplicáveis, independentemente do nível hierárquico dos envolvidos; (iv) exercer o papel de instância superior na resolução de dúvidas ou

Formulário de Referência 2024 – TERP GLBL Brasil I Participações S.A. (Categoria B)

5.3 Programa de integridade

conflitos de interpretação sobre o Código de Ética e políticas correlatas; e (v) monitorar a aplicação e funcionamento do Programa.

Cabe destacar que também cabe ao Comitê de Ética o comprometimento pela manutenção de uma estrutura fixa de compliance das sociedades sob gestão da Elera e do grupo econômico da Companhia aderentes ao Programa, Código de Ética e Política.

Além disso, o Comitê de Ética possui mecanismos voltados para a independência e efetividade de suas funções, tais como: (i) regras de atuação definidas claramente e formalmente através de regimento próprio, evitando possíveis reduções arbitrárias de escopo; (ii) mandato fixo, também formalmente estabelecido, o que evita pressões internas para substituições arbitrárias; (iii) reporte direto ao Conselho de Administração da BEP, reforçando sua autoridade e mitigando potenciais influências externas, (iv) garantia de acesso, revisão e aprovação dos resultados das avaliações de risco e auditorias relacionadas ao Programa; (v) garantia de participação e deliberações em investigações de denúncias, bem como, poder de pronta interrupção de irregularidades e aplicação de medidas disciplinares independentemente do nível hierárquico das pessoas envolvidas nas violações e infrações; (vi) atos e decisões registrados em ata elaborada por um secretário, que não faz parte do quadro decisório do Comitê de Ética, tendo atribuição de registrar de maneira independente as deliberações; e (vii) mecanismos para evitar conflito de interesses dos membros do Comitê de Ética quando envolvidos em possíveis irregularidades, cabendo ao Conselho de Administração da BEP as atividades de investigações e decisões como afastamento cautelar e destituições.

(iii) código de ética ou de conduta

- *aplicabilidade do código de ética ou de conduta aos diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados e abrangência a terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados*

O Código de Ética se aplica a todos os conselheiros, diretores estatutários e funcionários da Elera, suas afiliadas, coligadas e sociedades por ela geridas, inclusive a Companhia, sendo também aplicável a terceiros, como fornecedores e prestadores de serviços.

- *sanções aplicáveis na hipótese de violação ao código de ética ou de conduta e identificação do documento onde essas sanções estão previstas*

O Código de Ética estabelece os valores e crenças das sociedades sob gestão da Elera e do grupo econômico da Companhia aderentes a ele, além de elencar os compromissos de conduta aplicáveis a todos aqueles que trabalham em nome da ou para as sociedades sob gestão da Elera e do grupo econômico da Companhia aderentes ao Código de Ética, bem como de seus colaboradores internos e externos, inclusive regras relativas a sigilo de informações, relação com fornecedores, relação com entes governamentais, dentre outros.

A Elera e a Companhia poderão impor medidas disciplinares contra os indivíduos que violarem o Código de Ética através de uma atuação justa, coerente e que reflita a natureza e os fatos da violação. Todos os indivíduos sujeitos ao Código de Ética e que venham a infringir seus termos poderão enfrentar ações disciplinares, inclusive a rescisão do contrato de trabalho por justa causa e sem aviso prévio. Caso a Elera e/ou a Companhia descubram que alguma lei foi violada, poderão encaminhar a matéria para as autoridades competentes, o que poderá acarretar penas, multas, dentre outras responsabilidades. Tais medidas estão previstas no próprio Código de Ética.

Anualmente, todos os colaboradores das sociedades sob gestão da Elera e do grupo econômico da Companhia aderentes ao Código de Ética devem assinar, individualmente, um termo de adesão

Formulário de Referência 2024 – TERP GLBL Brasil I Participações S.A. (Categoria B)

5.3 Programa de integridade

e responsabilidade específico declarando ciência do Código de Ética e comprometimento em pautar sua conduta conforme as regras nele previstas.

- *órgão que aprovou o código, data da aprovação e locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado*

A utilização do Código de Ética pela Companhia foi aprovada em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 17 de fevereiro de 2025. O Código de Ética pode ser acessado no website da Elera (<https://elera.com/index.php/governanca/>) e no website de seu Canal Confidencial (<https://www.canalconfidencial.com.br/elera/>).

(b) canal de denúncia

(i) canal de denúncias interno ou a cargo de terceiros.

A Elera possui Canal de Denúncias, aplicável à Companhia, destinado a todos (colaboradores, terceiros e público em geral) que desejem registrar denúncias relacionadas a violações ou suspeitas de violações ao Código de Ética, bem como às demais políticas e procedimentos adotados pela Companhia, ou a qualquer lei ou regulamento aplicável.

O Canal de Denúncia é gerido por empresa terceirizada independente, a Aliant e consiste em ferramenta segura, sigilosa e imparcial, disponível para os públicos externo e interno da Companhia.

O Canal de Denúncia pode ser acessado de forma gratuita pelos seguintes meios: (i) ligações de qualquer lugar do Brasil para o telefone 0800 777 0772 e do Chile para o telefone 800 914 508; (ii) pela página eletrônica <https://www.canalconfidencial.com.br/elera/>; ou (iii) envio de e-mail para o endereço eletrônico elera@canalconfidencial.com.br. O sistema está disponível em português e espanhol, gratuitamente, 24 horas por dia, sete dias por semana.

(ii) canal aberto para o recebimento de denúncias de terceiros ou somente de empregados

Conforme mencionado acima, o Canal de Denúncias é destinado e disponibilizado a todos, não somente empregados.

(iii) mecanismos de anonimato e de proteção a denunciante de boa-fé

Todas as diretrizes internas da Companhia seguem as seguintes premissas em relação ao Canal de Denúncias: (i) não-retaliação, (ii) anonimato (exceto se o próprio denunciante quiser se identificar); e (iii) confidencialidade. Isso porque a não observância de tais preceitos pode colocar em risco a confiabilidade da ferramenta e, por conseguinte, do próprio Programa.

Em nenhuma hipótese é tolerada retaliação àqueles que tomarem a iniciativa de registrar qualquer reclamação ou denúncia de boa-fé sobre possíveis violações a leis, regulamentos ou às políticas da Elera e da Companhia, ainda que não confirmadas após a conclusão das investigações. A mesma proteção é garantida àqueles que, porventura, se apresentem ou são convidados a cooperar, como testemunhas, em processos de investigação interna. Qualquer alegação ou identificação de represália será imediatamente investigada e, se confirmada, as medidas cabíveis serão aplicadas.

(iv) órgão responsável pela apuração de denúncias

As apurações de denúncias ficam a cargo das equipes ou áreas especializadas na Elera ou terceiros independentes.

5.3 Programa de integridade

Formulário de Referência 2024 – TERP GLBL Brasil I Participações S.A. (Categoria B)

(c) número de casos confirmados nos últimos 3 (três) exercícios sociais de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública e medidas corretivas adotadas

Não foram verificados casos confirmados de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública na Companhia nos últimos 3 (três) exercícios sociais.

(d) caso a Companhia não possua regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, identificar as razões pelas quais a Companhia não adotou controles nesse sentido

Não aplicável, tendo em vista que, conforme acima descrito, a Companhia adota regras, políticas, procedimentos e práticas para prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública.

Formulário de Referência 2024 – TERP GLBL Brasil I Participações S.A.

5.4 Alterações significativas

5.4 – Alterações significativas

O preenchimento deste item é facultativo, considerando que a Companhia é registrada na CVM na categoria “B”, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada.

Formulário de Referência 2024 – TERP GLBL Brasil I Participações S.A.

5.5 Outras informações relevantes

5.5 – Outras informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação a esta seção 5.

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
POWER III FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES						
59.109.524/0001-68	Brasil	Não	Sim	07/02/2025		
Não	Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda.		Jurídica	07.885.392/0001-62		
392.336.428	100,000	0	0,000	392.336.428	100,000	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
AÇÕES EM TESOURARIA						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
TOTAL						
392.336.428	100,000	0	0,000	392.336.428	100,000	

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
POWER III FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES				59.109.524/0001-68		
Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda.						
07.885.392/0001-62	Brasil	Não	Não	07/02/2025		
Não		N/A	Jurídica	00.000.000/0000-00		
800.000.000	100,000	0	0,000	800.000.000	100,000	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
AÇÕES EM TESOURARIA						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
TOTAL						
800.000.000	100,000	0	0,000	800.000.000	100,000	

6.3 Distribuição de capital

Data da última assembleia / Data da última alteração	14/02/2025
Quantidade acionistas pessoa física	0
Quantidade acionistas pessoa jurídica	0
Quantidade investidores institucionais	1

Ações em Circulação

Ações em circulação correspondente a todas ações do emissor com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do emissor e das ações mantidas em tesouraria

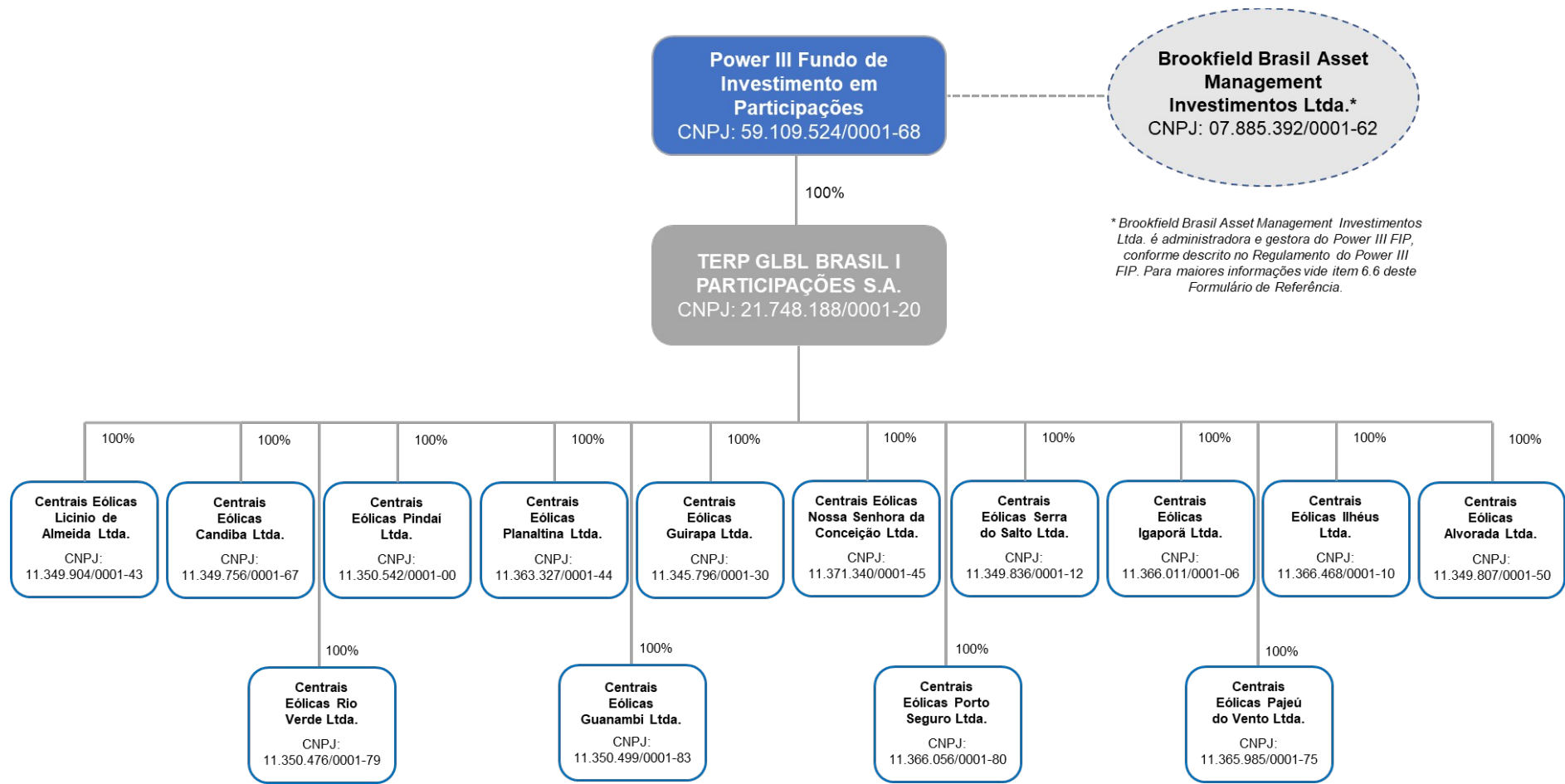
Quantidade ordinárias	0	0,000%
Quantidade preferenciais	0	0,000%
Total	0	0,000%

6.4 Participação em sociedades

Documento facultativo para o emissor registrado na categoria “B” não preenchido.

Formulário de Referência 2024 – TERP GLBL Brasil I Participações S.A.
6.5 Organograma dos acionistas e do grupo econômico

6.5 – Organograma dos acionistas e do grupo econômico



Formulário de Referência 2024 – TERP GLBL Brasil I Participações S.A.
6.6 Outras informações relevantes

6.6 – Outras informações relevantes

Informações adicionais ao item 6.1

Em complemento às informações prestadas no item 6.1, esclarece-se que o Power III FIP, acionista detentor de 100% das ações da Companhia, é um fundo de investimento em participações constituído nos termos da Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada, sendo administrado e gerido pela Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda. (“**BBAMI**”).

Nesse sentido e de acordo com o regulamento do Power III FIP e a regulamentação, destaca-se que:

- (i) A BBAMI, na qualidade de gestora do Power III FIP, indica, em nome do Power III FIP, a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, de forma a garantir ingerência na Companhia, participando do processo decisório com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão;
- (ii) A BBAMI, na qualidade de gestora da carteira do Power III FIP, é quem, em nome do Power III FIP, exerce a orientação sobre os negócios da Companhia, sendo responsável pelos procedimentos de governança, decisões de investimento e tomada de decisão com relação à Companhia; e
- (iii) O regulamento do Power III FIP, neste sentido, dispõe na cláusula 3.2 que os investimentos do Power III FIP em valores mobiliários serão selecionados pela BBAMI de forma discricionária, sem influência direta dos cotistas do fundo e/ou comitê de investimentos com participação dos cotistas.

Formulário de Referência 2024 – TERP GLBL Brasil I Participações S.A.

7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal**7.1 – Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal da Companhia****(a) principais características da política de indicação e de preenchimento de cargos do conselho de administração**

O preenchimento deste item é facultativo, considerando que a Companhia é registrada na CVM na categoria “B”, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada.

(b) mecanismos de avaliação de desempenho do conselho de administração e de cada órgão ou comitê que a ele se reporta**(i) periodicidade da avaliação e sua abrangência**

O preenchimento deste item é facultativo, considerando que a Companhia é registrada na CVM na categoria “B”, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada.

(ii) metodologia adotada e principais critérios utilizados na avaliação

O preenchimento deste item é facultativo, considerando que a Companhia é registrada na CVM na categoria “B”, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada.

(iii) contratação de serviços de consultoria ou assessoria externos

O preenchimento deste item é facultativo, considerando que a Companhia é registrada na CVM na categoria “B”, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada.

(c) identificação e administração de conflito de interesses

O preenchimento deste item é facultativo, considerando que a Companhia é registrada na CVM na categoria “B”, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada.

(d) por órgão**(i) número total de membros, agrupados por identidade autodeclarada de gênero**

Quantidade de membros por declaração de gênero					
	Feminino	Masculino	Não binário	Outros	Prefere não responder
Conselho de Administração	1	3	0	0	N/A
Diretoria	1	2	0	0	N/A
Conselho Fiscal	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Total	2	5	0	0	N/A

Formulário de Referência 2024 – TERP GLBL Brasil I Participações S.A.

7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal**(ii) número total de membros, agrupados por identidade autodeclarada de cor ou raça**

Quantidade de membros por declaração de cor e raça							
	Amarelo	Branco	Preto	Pardo	Indígena	Outros	Prefere não responder
Conselho de Administração	0	4	0	0	0	0	0
Diretoria	0	3	0	0	0	0	0
Conselho Fiscal	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Total	0	7	0	0	0	0	0

(iii) número total de membros agrupados por outros atributos de diversidade que a Companhia entenda relevantes

Quantidade de membros - Pessoas com Deficiência			
	Pessoas com Deficiência	Pessoas sem Deficiência	Prefere não responder
Conselho de Administração	0	4	0
Diretoria	0	3	0
Conselho Fiscal	N/A	N/A	N/A
Total	0	7	0

(e) se houver, objetivos específicos que a Companhia possua com relação à diversidade de gênero, cor ou raça ou outros atributos entre os membros de seus órgãos de administração e de seu conselho fiscal.

Atualmente, a Companhia não possui objetivos específicos com relação à diversidade. Contudo, a Companhia entende a importância dos temas para o negócio e o meio em que está inserida e está empenhada em discuti-los, bem como a criar compromissos objetivos para promover um ambiente de trabalho mais diverso.

Cumpramos ressaltar que a Elera promove determinadas condutas para ampliar o senso de diversidade no dia a dia das sociedades sob sua gestão, incluindo da Companhia, suas controladas e demais sociedades do grupo econômico. Dentre essas pautas estão:

- (i) meta de 40% de mulheres em posições de liderança até 2030;
- (ii) grupo de discussões para empoderamento feminino e mulheres na liderança;
- (iii) formação para mulheres eletricitistas, incluindo um grupo 100% feminino;
- (iv) obrigatoriedade de presença de mulheres como candidatas nos processos seletivos;
- (v) presença crescente de PCDs no quadro de funcionários do grupo econômico; e
- (vi) adoção do programa de desenvolvimento de jovens aprendizes.

Formulário de Referência 2024 – TERP GLBL Brasil I Participações S.A.

7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

(f) papel dos órgãos de administração na avaliação, gerenciamento e supervisão dos riscos e oportunidades relacionados ao clima.

Atualmente, no contexto da gestão da Companhia pela Elera, a Elera conta com um Comitê ESG, que tem como objetivo discutir, desenvolver, implementar e acompanhar a estratégia ESG das companhias sob sua gestão, inclusive a TERP. Esse Comitê ESG inclui diretrizes corporativas e atua na gestão de questões climáticas, ambientais, sociais e de governança que impactam direta ou indiretamente nossas operações.

O Comitê ESG é coordenado pelo Vice-Presidente Sênior de Serviços Jurídicos, Regulatórios e ESG da Elera, responsável por definir a agenda, presidir as reuniões e prestar contas institucionalmente pelas atividades desenvolvidas, tanto interna quanto externamente, além de reportá-las ao Comitê Diretivo de ESG da Brookfield Renewable Partners (“**Brookfield Renewable**”).

Os membros do Comitê ESG incluem o CEO, Diretor Financeiro, Vice-Presidente Sênior de Novos Negócios, Vice-Presidente Sênior de Operações, Engenharia e Construção, Vice-Presidente de Recursos Humanos, Comunicações e Administração e Vice-Presidente Jurídico Sênior da Elera.

O Vice-Presidente Sênior de Serviços Jurídicos, Regulatórios e ESG da Elera tem o papel de implementar as prioridades e metas estabelecidas pela Administração da Brookfield Renewable, incorporando as questões climáticas ao plano de negócios e é responsável por garantir a identificação, avaliação e monitoramento dos riscos e oportunidades relacionados ao clima.

A agenda climática da Brookfield Renewable é composta pelos eixos de adaptação aos riscos climáticos e mitigação das emissões. No eixo de adaptação, a gerência de ESG da Elera atua junto aos times de operação para monitorar os riscos atrelados a eventos climáticos extremos e implementar as medidas de adaptação para cada um dos ativos. No eixo de mitigação, a gerência de ESG da Elera é responsável por consolidar o inventário de emissões de gases de efeito estufa da companhia, realizar os reportes aos stakeholders e propor as iniciativas de redução de emissões.

7.1D Descrição das principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

Quantidade de membros por declaração de gênero

	Feminino	Masculino	Não binário	Outros	Preferê não responder
Diretoria	1	2	0	0	0
Conselho de Administração - Efetivos	1	3	0	0	0
Conselho de Administração - Suplentes	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Conselho Fiscal - Efetivos	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Conselho Fiscal - Suplentes	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
TOTAL = 7	2	5	0	0	0

Quantidade de membros por declaração de cor e raça

	Amarelo	Branco	Preto	Pardo	Indígena	Outros	Preferê não responder
Diretoria	0	3	0	0	0	0	0
Conselho de Administração - Efetivos	0	4	0	0	0	0	0
Conselho de Administração - Suplentes	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Conselho Fiscal - Efetivos	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Conselho Fiscal - Suplentes	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
TOTAL = 7	0	7	0	0	0	0	0

Quantidade de membros - Pessoas com Deficiência

	Pessoas com Deficiência	Pessoas sem Deficiência	Preferê não responder
Diretoria	0	3	0
Conselho de Administração - Efetivos	0	4	0
Conselho de Administração - Suplentes	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Conselho Fiscal - Efetivos	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Conselho Fiscal - Suplentes	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
TOTAL = 7	0	7	0

Formulário de Referência 2024 – TERP GLBL Brasil I Participações S.A.
7.2 Informações relacionadas ao conselho de administração

7.2 – Informações relacionadas ao conselho de administração**(a) órgãos e comitês permanentes que a ele se reportam**

O preenchimento deste item é facultativo, considerando que a Companhia é registrada na CVM na categoria “B”, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada.

(b) avaliação do trabalho da auditoria independente pelo conselho de administração

O preenchimento deste item é facultativo, considerando que a Companhia é registrada na CVM na categoria “B”, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada.

(c) canais instituídos para que questões críticas relacionadas a temas e práticas ASG e de conformidade cheguem ao conhecimento do conselho de administração

O preenchimento deste item é facultativo, considerando que a Companhia é registrada na CVM na categoria “B”, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada.

7.3 Composição e experiências profissionais da administração e do conselho fiscal

Funcionamento do conselho fiscal: Não permanente e não instalado

Nome ANA CAROLINA DAMAZIO NEGRÃO CPF: 300.305.578-01 Passaporte: Nacionalidade: Brasil Profis são: Administradora de empresas Data de Nascimento: 01/03/1982

Experiência Profissional: Ana Carolina Damazio Negrão é Diretora Financeira da Elera Renováveis S.A. Formada em Negócios com ênfase em Comércio Exterior pelo Mackenzie, e com especialização em Administração e Gestão de Empresas pela FGV, possui mais de 15 anos de experiência no setor elétrico. Já atuou na área financeira da AES, Enel, e em outras empresas de infraestrutura e óleo e gás. Ana Carolina Damazio Negrão declara que: (i) não esteve sujeita, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerada pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM 50/21.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	17/02/2025	2 anos	Diretor de Relações com Investidores		17/02/2025		17/02/2025

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	N/A

Nome ANDRÉ FLORES
RODRIGUES

CPF: 028.726.357-69

Passaporte:

Nacionalidade: Brasil

Profis são: Administrador de empresas

Data de Nascimento: 01/03/1974

Experiência Profissional:

André Flores é Sócio-Diretor do Brookfield Renewable Power e Transition Group, responsável por liderar o desenvolvimento de negócios e a execução de transações para investimentos no Brasil. Antes de ingressar na Brookfield em 2015, André foi chefe do departamento comercial da Votorantim Energia e sócio-associado da McKinsey. André possui um Master of Business Administration pela Fundação Getúlio Vargas e Universidade Federal do Rio de Janeiro e um bacharelado pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

André Flores Rodrigues declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM 50/21.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	14/02/2025	2 anos	Presidente do Conselho de Administração		14/02/2025	Sim	14/02/2025

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	N/A

Nome CARLOS GUERRA FARIA

CPF: 233.668.438-10

Passaporte: V617415A

Nacionalidade: México

Profis são: Engenheiro

Data de Nascimento: 24/05/1979

Experiência Profissional:

Carlos Guerra Farias é Vice-Presidente Sr Novos Negócios, VP Sr. Comercial e CFO da Elera Renováveis S.A. Formado em Engenharia Química pelo Monterrey Institute of Technology, e com MBA em Corporate Finance & Strategy pela Wharton Business School, possui 20 anos de experiência na avaliação e execução de oportunidades de investimento, concepção e implementação de estratégias e condução de processos de M&A. Já atuou na Auren Energia, Votorantim Energia e McKinsey & Company. Carlos Guerra Farias declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM 50/21.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	14/02/2025	2 anos	Conselho de Administração (Efetivo)		14/02/2025	Sim	14/02/2025

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	N/A

Nome CARLOS GUSTAVO NOGARI ANDRIOLI **CPF:** 861.403.379-68 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Advogado **Data de Nascimento:** 20/03/1972

Experiência Profissional: Carlos Gustavo Nogari Andrioli é Vice-Presidente Jurídico e Compliance, Meio Ambiente, Social, Fundiário de ESG e Regulatório da Elera Renováveis S.A. Formado em Direito pela UFPR, com MBA Executivo pela Fundação Dom Cabral e especialização em Direito pela PUC-SP. Possui 22 anos de experiência em setores regulados, sendo 18 no mercado de energia renovável, tendo atuado também no setor de telefonia celular, nas empresas Telefônica/VIVO e Global Telecom S.A. O Sr. Carlos foi eleito e tomou posse no cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia em 14 de fevereiro de 2025, e foi eleito e tomou posse no cargo de Diretor Presidente da Companhia em 17 de fevereiro de 2025.
Carlos Gustavo Nogari Andrioli declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM 50/21.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria e Conselho de Administração	14/02/2025	2 anos	Conselheiro(Efetivo) e Dir. Presidente		14/02/2025	Sim	14/02/2025

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	N/A

Nome DINA VAINZOF STORCH

CPF: 337.674.798-93

Passaporte:

Nacionalidade: Brasil

Profis são: Administradora de empresas

Data de Nascimento: 02/11/1984

Experiência Profissional:

Dina Storch é Diretora Administrativa do Brookfield Renewable Power e Transition Group. Nessa função, ela é responsável por liderar a prospecção e execução de oportunidades de investimento no Brasil. Antes de ingressar na Brookfield em 2020, Dina trabalhou para um grande banco internacional e para uma empresa de infraestrutura de energia renovável e água. Dina possui um Master of Business Administration pela Wharton School da Universidade da Pensilvânia e um Bacharelado em Administração de Empresas pela Fundação Getulio Vargas (FGV).
Dina Vainzof Storch declara que: (i) não esteve sujeita, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerada pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM 50/21.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	14/02/2025	2 anos	Conselho de Administração (Efetivo)		14/02/2025	Sim	14/02/2025

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	N/A

Nome HAMILTON FERREIRA DA SILVA

CPF: 084.116.448-71

Passaporte:

Nacionalidade: Brasil

Profissão: Contador

Data de Nascimento: 10/07/1967

Experiência Profissional: Hamilton Ferreira da Silva é Diretor de Controladoria da Elera Renováveis S.A. Formado em Economia pela PUC, Contabilidade pela USJT, e com MBA em Administração e Finanças pela BSP, possui 25 anos de experiência na área financeira. Já atuou na British Gas, Cargill Agrícola S.A. e PwC. . Hamilton Ferreira da Silva declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM 50/21.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	18/02/2025	2 anos	Outros Diretores	Diretor sem designação específica	18/02/2025		18/02/2025

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	N/A

7.4 Composição dos comitês

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, tendo em vista que na data deste Formulário de Referência a Companhia não possui comitês instalados.

7.5 Relações familiares

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

O preenchimento deste item é facultativo, considerando que a Companhia é registrada na CVM na categoria “B”, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada.

7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

O preenchimento deste item é facultativo, considerando que a Companhia é registrada na CVM na categoria “B”, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada.

Formulário de Referência 2024 – TERP GLBL Brasil I Participações S.A.

7.7 Acordos/seguros de administradores

7.7 – Acordos/seguros de administradores

O preenchimento deste item é facultativo, considerando que a Companhia é registrada na CVM na categoria “B”, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada.

Formulário de Referência 2024 – TERP GLBL Brasil I Participações S.A.

7.8 Outras informações relevantes

7.8 – Outras informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação a esta seção 7.

Formulário de Referência 2024 – TERP GLBL Brasil I Participações S.A.

8.1 Política ou prática de remuneração

8.1 – Política ou prática de remuneração

(a) objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação e, caso o a Companhia divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado.

O preenchimento deste item é facultativo, considerando que a Companhia é registrada na CVM na categoria “B”, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada.

(b) práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria

(i) órgãos e comitês que participam do processo decisório e de que forma participam

O preenchimento deste item é facultativo, considerando que a Companhia é registrada na CVM na categoria “B”, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada.

(ii) critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual

O preenchimento deste item é facultativo, considerando que a Companhia é registrada na CVM na categoria “B”, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada.

(iii) frequência e forma de avaliação do conselho de administração para adequação da política de remuneração

O preenchimento deste item é facultativo, considerando que a Companhia é registrada na CVM na categoria “B”, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada.

(c) composição da remuneração

(i) descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles

O preenchimento deste item é facultativo, considerando que a Companhia é registrada na CVM na categoria “B”, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada.

(ii) razões que justificam a composição da remuneração

O preenchimento deste item é facultativo, considerando que a Companhia é registrada na CVM na categoria “B”, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada.

(iii) membros não remunerados

O preenchimento deste item é facultativo, considerando que a Companhia é registrada na CVM na categoria “B”, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada.

Formulário de Referência 2024 – TERP GLBL Brasil I Participações S.A.

8.1 Política ou prática de remuneração**(d) existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos**

O preenchimento deste item é facultativo, considerando que a Companhia é registrada na CVM na categoria “B”, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada.

(e) existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário da Companhia

O preenchimento deste item é facultativo, considerando que a Companhia é registrada na CVM na categoria “B”, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada.

8.2 Remuneração total por órgão

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2025 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	4,00	3,00	0,00	7,00
Nº de membros remunerados	0,00	0,00	0,00	0,00
Esclarecimento	Os membros do Conselho de Administração da Companhia não receberão qualquer remuneração em razão do cargo ocupado. Tal entendimento foi aprovado em Assembleia Geral Ordinária realizada em 30 de abril de 2025. O Conselho de Administração da Companhia foi instalado em 14 de fevereiro de 2025, razão pela qual não foram apresentadas informações a seu respeito nos últimos três exercícios sociais.	Os membros da Diretoria da Companhia não receberão qualquer remuneração em razão do cargo ocupado. Tal entendimento foi aprovado em Assembleia Geral Ordinária realizada em 30 de abril de 2025.	A Companhia não possui Conselho Fiscal.	
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios direto e indireto	0,00	0,00	0,00	0,00
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	N/A	N/A	N/A	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	N/A	N/A	N/A	
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	N/A	N/A	N/A	
Total da remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2024 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros		2,00	0,00	2,00
Nº de membros remunerados		0,00	0,00	0,00
Esclarecimento		Conforme aprovado em Reunião de Sócios realizada em 28 de maio de 2024, os membros da Diretoria da Companhia não recebem qualquer remuneração em razão do cargo ocupado.	A Companhia não possui Conselho Fiscal.	
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore		0,00	0,00	0,00
Benefícios direto e indireto		0,00	0,00	0,00
Participações em comitês		0,00	0,00	0,00
Outros		0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas		N/A	N/A	
Remuneração variável				
Bônus		0,00	0,00	0,00
Participação de resultados		0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões		0,00	0,00	0,00
Comissões		0,00	0,00	0,00
Outros		0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis		N/A	N/A	
Pós-emprego		0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo		0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)		0,00	0,00	0,00
Observação		N/A	N/A	
Total da remuneração		0,00	0,00	0,00

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2023 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros		3,00	0,00	3,00
Nº de membros remunerados		3,00	0,00	3,00
Esclarecimento			A Companhia não possui Conselho Fiscal.	
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore		16.000,00	0,00	16.000,00
Benefícios direto e indireto		0,00	0,00	0,00
Participações em comitês		0,00	0,00	0,00
Outros		0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas		N/A	N/A	
Remuneração variável				
Bônus		0,00	0,00	0,00
Participação de resultados		0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões		0,00	0,00	0,00
Comissões		0,00	0,00	0,00
Outros		0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis		N/A	N/A	
Pós-emprego		0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo		0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)		0,00	0,00	0,00
Observação			N/A	
Total da remuneração		16.000,00	0,00	16.000,00

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2022 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros		3,00	0,00	3,00
Nº de membros remunerados		3,00	0,00	3,00
Esclarecimento			A Companhia não possui Conselho Fiscal.	
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore		12.000,00	0,00	12.000,00
Benefícios direto e indireto		0,00	0,00	0,00
Participações em comitês		0,00	0,00	0,00
Outros		0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas		N/A	N/A	
Remuneração variável				
Bônus		0,00	0,00	0,00
Participação de resultados		0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões		0,00	0,00	0,00
Comissões		0,00	0,00	0,00
Outros		0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis		N/A	N/A	
Pós-emprego		0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo		0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)		0,00	0,00	0,00
Observação			N/A	
Total da remuneração		12.000,00	0,00	12.000,00

8.3 Remuneração variável

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

O preenchimento deste item é facultativo, considerando que a Companhia é registrada na CVM na categoria “B”, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada.

Formulário de Referência 2024 – TERP GLBL Brasil I Participações S.A.

8.4 Plano de remuneração baseado em ações**8.4 – Plano de remuneração baseado em ações****(a) termos e condições gerais**

O preenchimento deste item é facultativo, considerando que a Companhia é registrada na CVM na categoria “B”, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada.

(b) data de aprovação e órgão responsável

O preenchimento deste item é facultativo, considerando que a Companhia é registrada na CVM na categoria “B”, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada.

(c) número máximo de ações abrangidas

O preenchimento deste item é facultativo, considerando que a Companhia é registrada na CVM na categoria “B”, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada.

(d) número máximo de opções a serem outorgadas

O preenchimento deste item é facultativo, considerando que a Companhia é registrada na CVM na categoria “B”, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada.

(e) condições de aquisição de ações

O preenchimento deste item é facultativo, considerando que a Companhia é registrada na CVM na categoria “B”, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada.

(f) critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

O preenchimento deste item é facultativo, considerando que a Companhia é registrada na CVM na categoria “B”, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada.

(g) critérios para fixação do prazo de aquisição ou exercício

O preenchimento deste item é facultativo, considerando que a Companhia é registrada na CVM na categoria “B”, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada.

(h) forma de liquidação

O preenchimento deste item é facultativo, considerando que a Companhia é registrada na CVM na categoria “B”, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada.

Formulário de Referência 2024 – TERP GLBL Brasil I Participações S.A.

8.4 Plano de remuneração baseado em ações**(i) restrições à transferência das ações**

O preenchimento deste item é facultativo, considerando que a Companhia é registrada na CVM na categoria “B”, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada.

(j) critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

O preenchimento deste item é facultativo, considerando que a Companhia é registrada na CVM na categoria “B”, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada.

(k) efeitos da saída do administrador dos órgãos da Companhia sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

O preenchimento deste item é facultativo, considerando que a Companhia é registrada na CVM na categoria “B”, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada.

8.5 Remuneração baseada em ações (Opções de compra de ações)

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

O preenchimento deste item é facultativo, considerando que a Companhia é registrada na CVM na categoria “B”, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada.

Formulário de Referência 2024 – TERP GLBL Brasil I Participações S.A.

8.6 Outorga de opções de compra de ações

8.6 – Outorga de opções de compra de ações

O preenchimento deste item é facultativo, considerando que a Companhia é registrada na CVM na categoria “B”, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada.

Formulário de Referência 2024 – TERP GLBL Brasil I Participações S.A.

8.7 Opções em aberto

8.7 – Opção em aberto

O preenchimento deste item é facultativo, considerando que a Companhia é registrada na CVM na categoria “B”, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada.

Formulário de Referência 2024 – TERP GLBL Brasil I Participações S.A.

8.8 Opções exercidas e ações entregues**8.8 – Opções exercidas e ações entregues**

O preenchimento deste item é facultativo, considerando que a Companhia é registrada na CVM na categoria “B”, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada.

Formulário de Referência 2024 – TERP GLBL Brasil I Participações S.A.

8.9 Diluição potencial por outorga de ações

8.9 – Remuneração baseada em ações, a serem entregues aos beneficiários

O preenchimento deste item é facultativo, considerando que a Companhia é registrada na CVM na categoria “B”, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada.

Formulário de Referência 2024 – TERP GLBL Brasil I Participações S.A.

8.10 Outorga de ações

8.10 – Outorga de ações

O preenchimento deste item é facultativo, considerando que a Companhia é registrada na CVM na categoria “B”, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada.

8.11 Ações entregues

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

O preenchimento deste item é facultativo, considerando que a Companhia é registrada na CVM na categoria “B”, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada.

Formulário de Referência 2024 – TERP GLBL Brasil I Participações S.A.

8.12 Precificação das ações/opções**8.12 – Precificação das ações/opções****(a) modelo de precificação**

O preenchimento deste item é facultativo, considerando que a Companhia é registrada na CVM na categoria “B”, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada.

(b) dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco

O preenchimento deste item é facultativo, considerando que a Companhia é registrada na CVM na categoria “B”, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada.

(c) método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado

O preenchimento deste item é facultativo, considerando que a Companhia é registrada na CVM na categoria “B”, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada.

(d) forma de determinação da volatilidade esperada

O preenchimento deste item é facultativo, considerando que a Companhia é registrada na CVM na categoria “B”, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada.

(e) se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo

O preenchimento deste item é facultativo, considerando que a Companhia é registrada na CVM na categoria “B”, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada.

Formulário de Referência 2024 – TERP GLBL Brasil I Participações S.A.

8.13 Participações detidas por órgão

8.13 – Participações detidas por órgão

O preenchimento deste item é facultativo, considerando que a Companhia é registrada na CVM na categoria “B”, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada.

Formulário de Referência 2024 – TERP GLBL Brasil I Participações S.A.

8.14 Planos de previdência

8.14 – Planos de previdência

O preenchimento deste item é facultativo, considerando que a Companhia é registrada na CVM na categoria “B”, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada.

8.15 Remuneração mínima, média e máxima

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

O preenchimento deste item é facultativo, considerando que a Companhia é registrada na CVM na categoria “B”, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada.

Formulário de Referência 2024 – TERP GLBL Brasil I Participações S.A.

8.16 Mecanismos de remuneração/indenização**8.16 – Mecanismos de remuneração/indenização**

O preenchimento deste item é facultativo, considerando que a Companhia é registrada na CVM na categoria “B”, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada.

Formulário de Referência 2024 – TERP GLBL Brasil I Participações S.A.

8.17 Percentual partes relacionadas na remuneração**8.17 – Percentual partes relacionadas na remuneração**

Não aplicável, visto que: (i) no exercício social corrente e no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 nenhum administrador da Companhia é ou foi remunerado por suas funções na Companhia; (ii) nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023 e 2022, não houve remuneração reconhecida no resultado da Companhia referente a membros da administração que fossem partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos; e (iii) a Companhia não possui ou possuía Conselho Fiscal no exercício social corrente e nos três últimos exercícios sociais.

Formulário de Referência 2024 – TERP GLBL Brasil I Participações S.A.

8.18 Remuneração - Outras funções**8.18 – Remuneração - Outras funções**

O preenchimento deste item é facultativo, considerando que a Companhia é registrada na CVM na categoria “B”, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada.

8.18 Remuneração - Outras funções (Estruturado)

Documento facultativo para o emissor registrado na categoria “B” não preenchido.

Formulário de Referência 2024 – TERP GLBL Brasil I Participações S.A.

8.19 Remuneração reconhecida do controlador/controlada**8.19 – Remuneração reconhecida do controlador/controlada**

Não aplicável, visto que a Companhia não possui conselho fiscal e nenhuma remuneração de administradores da Companhia é reconhecida no resultado dos controladores, diretos ou indiretos, das sociedades sob controle comum e das controladas da Companhia nos três últimos exercícios sociais e não se prevê para o exercício social corrente.

Formulário de Referência 2024 – TERP GLBL Brasil I Participações S.A.

8.20 Outras informações relevantes

8.20 – Outras informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação a esta seção 8.

9.1/9.2 Identificação e Remuneração

Código CVM do Auditor	004715		
Razão Social		Tipo Auditor	CPF/CNPJ
ERNST & YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES S/S LTDA		Juridica	61.366.936/0002-06
Data de contratação do serviço		Data de início da prestação de serviço	
07/08/2024		01/01/2024	
Descrição dos serviços prestados			
Os auditores independentes foram contratados para prestar e/ou prestaram os serviços para a Companhia: (i) auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022, elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS); e (ii) prestação de serviços no âmbito do processo de obtenção de registro de companhia aberta.			
Montante total da remuneração dos auditores independentes, segregada por serviços, no último exercício social			
O total de remuneração contratada aos auditores independentes no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 pela prestação dos serviços descrita acima foi de R\$1.602.611,71.			
Justificativa da substituição			
Não aplicável, tendo em vista que não houve substituição dos auditores independentes.			
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa			
Não aplicável, tendo em vista que não houve substituição dos auditores independentes.			

.....

Formulário de Referência 2024 – TERP GLBL Brasil I Participações S.A.

9.3 Independência e conflito de interesses dos auditores

9.3 – Independência e conflito de interesses dos auditores

Não aplicável, tendo em vista que os auditores (ou pessoas a eles ligadas) não foram contratados pela Companhia ou por pessoas de seu grupo econômico, para prestar outros serviços além da auditoria, segundo as normas de independência do Conselho Federal de Contabilidade.

Formulário de Referência 2024 – TERP GLBL Brasil I Participações S.A.

9.4 Outras informações relevantes

9.4 – Outras Informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação a esta seção 9.

10.1A Descrição dos recursos humanos

Documento facultativo para o emissor registrado na categoria “B” não preenchido.

Formulário de Referência 2024 – TERP GLBL Brasil I Participações S.A.

10.1 Descrição dos recursos humanos**10.1 – Descrição dos recursos humanos****(a) número de empregados (total, por grupos com base na atividade desempenhada na localização geográfica e em indicadores de diversidade)**

O preenchimento deste item é facultativo, considerando que a Companhia é registrada na CVM na categoria “B”, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada.

(b) número de terceirizados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica)

O preenchimento deste item é facultativo, considerando que a Companhia é registrada na CVM na categoria “B”, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada.

(c) índice de rotatividade

O preenchimento deste item é facultativo, considerando que a Companhia é registrada na CVM na categoria “B”, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada.

Formulário de Referência 2024 – TERP GLBL Brasil I Participações S.A.

10.2 Alterações relevantes

10.2 – Alterações relevantes

O preenchimento deste item é facultativo, considerando que a Companhia é registrada na CVM na categoria “B”, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada.

Formulário de Referência 2024 – TERP GLBL Brasil I Participações S.A.

10.3 Políticas e práticas de remuneração dos empregados**10.3 – Políticas e práticas de remuneração dos empregados****(a) política de salários e remuneração variável**

O preenchimento deste item é facultativo, considerando que a Companhia é registrada na CVM na categoria “B”, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada.

(b) política de benefícios

O preenchimento deste item é facultativo, considerando que a Companhia é registrada na CVM na categoria “B”, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada.

(c) características dos planos de remuneração baseados em ações dos empregados não administradores**(i) grupos de beneficiários**

O preenchimento deste item é facultativo, considerando que a Companhia é registrada na CVM na categoria “B”, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada.

(ii) condições para o exercício

O preenchimento deste item é facultativo, considerando que a Companhia é registrada na CVM na categoria “B”, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada.

(iii) preços de exercício

O preenchimento deste item é facultativo, considerando que a Companhia é registrada na CVM na categoria “B”, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada.

(iv) prazos de exercício

O preenchimento deste item é facultativo, considerando que a Companhia é registrada na CVM na categoria “B”, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada.

(v) quantidade de ações comprometidas pelo plano

O preenchimento deste item é facultativo, considerando que a Companhia é registrada na CVM na categoria “B”, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada.

Formulário de Referência 2024 – TERP GLBL Brasil I Participações S.A.

10.3 Políticas e práticas de remuneração dos empregados

(d) razão entre (i) a maior remuneração individual (considerando a composição da remuneração com todos os itens descritos no campo 8.2.d) reconhecida no resultado da Companhia no último exercício social, incluindo a remuneração de administrador estatutário, se for o caso; e (ii) a mediana da remuneração individual dos empregados da Companhia no Brasil, desconsiderando-se a maior remuneração individual, conforme reconhecida em seu resultado no último exercício social.

O preenchimento deste item é facultativo, considerando que a Companhia é registrada na CVM na categoria “B”, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada.

10.3(d) Políticas e práticas de remuneração dos empregados

Documento facultativo para o emissor registrado na categoria “B” não preenchido.

Formulário de Referência 2024 – TERP GLBL Brasil I Participações S.A.

10.4 Relações entre emissor e sindicatos

10.4 – Relações entre emissor e sindicatos

O preenchimento deste item é facultativo, considerando que a Companhia é registrada na CVM na categoria “B”, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada.

Formulário de Referência 2024 – TERP GLBL Brasil I Participações S.A.

10.5 Outras informações relevantes

10.5 – Outras informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação a esta seção 10.

Formulário de Referência 2024 – TERP GLBL Brasil I Participações S.A.

11.1 Regras, políticas e práticas

11.1 – Descrição das regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas

O preenchimento deste item é facultativo, considerando que a Companhia é registrada na CVM na categoria “B”, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada.

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Brookfield Energia Comercializadora Ltda.	31/12/2024	3.801.652,00	3.801.652,00	-	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Sociedade sob controle comum					
Objeto contrato	Contrato de prestação de serviços de gestão pela Brookfield às controladas da Companhia.					
Garantia e seguros	O contrato conta com determinadas obrigações, por parte da Brookfield, relacionadas a serviços administrados em ralação às controladas da Companhia.					
Rescisão ou extinção	O contrato poderá ser rescindido ou extinto caso haja algum evento de inadimplemento previsto no contrato, seja por parte da Brookfield ou das controladas da Companhia, como: (i) violação ou descumprimento das obrigações presentes no contrato; (ii) não pagamento de qualquer valor previsto no contrato; e (iii) insolvência e liquidação da Brookfield e/ou das controladas da Companhia.					
Natureza e razão para a operação	Contrato de prestação de serviços relacionados à gestão de requisitos ambientais, execução da atividade de representação e relacionamento institucional e gestão fundiária, prestado pela Brookfield às controladas da Companhia. Tendo em vista que o contrato não se trata de empréstimo, não incidem juros sob essa transação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Elera Renováveis S.A.	31/12/2024	32.667,18	32.667,18	-	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	A Elera é responsável pela gestão da Companhia, nos termos deste Contrato, empresa pertencente ao grupo econômico da Brookfield.					
Objeto contrato	Contrato de prestação de serviços de gestão pela Elera às controladas da Companhia					
Garantia e seguros	O contrato conta com determinadas obrigações, por parte da Elera, relacionadas à saúde e segurança em ralação às controladas da Companhia.					
Rescisão ou extinção	O contrato poderá ser rescindido ou extinto caso haja algum evento de inadimplemento previsto no contrato, seja por parte da Elera ou das controladas da Companhia, como: (i) violação ou descumprimento das obrigações presentes no contrato; (ii) não pagamento de qualquer valor previsto no contrato; e (iii) insolvência e liquidação da Elera e/ou das controladas da Companhia.					
Natureza e razão para a operação	Contrato de prestação de serviços relacionados à gestão de requisitos ambientais, execução da atividade de representação e relacionamento institucional e gestão fundiária, prestado pela Elera às controladas da Companhia. Tendo em vista que o contrato não se trata de empréstimo, não incidem juros sob essa transação.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Elera Renováveis S.A.	31/12/2024	1.873.754,18	1.873.754,18	-	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	A Elera é responsável pela gestão da Companhia, nos termos deste Contrato, empresa pertencente ao grupo econômico da Brookfield.					
Objeto contrato	Contrato de prestação de serviços de gestão pela Elera às controladas da Companhia					
Garantia e seguros	O contrato conta com determinadas obrigações, por parte da Elera, relacionadas à saúde e segurança em ralação às controladas da Companhia.					
Rescisão ou extinção	O contrato poderá ser rescindido ou extinto caso haja algum evento de inadimplemento previsto no contrato, seja por parte da Elera ou das controladas da Companhia, como: (i) violação ou descumprimento das obrigações presentes no contrato; (ii) não pagamento de qualquer valor previsto no contrato; e (iii) insolvência e liquidação da Elera e/ou das controladas da Companhia.					
Natureza e razão para a operação	Contrato de prestação de serviços relacionados à gestão de requisitos ambientais, execução da atividade de representação e relacionamento institucional e gestão fundiária, prestado pela Elera às controladas da Companhia.					
Posição contratual do emissor	Credor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Eólica Faísas IV Geração e Comercialização de Energia S.A.	31/12/2024	2.361.305,94	2.361.305,94	-	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Sociedade sob controle comum					
Objeto contrato	Contrato de energia de reserv					
Garantia e seguros	Não há					
Rescisão ou extinção	Não há					
Natureza e razão para a operação	Comercialização de energia					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Eólica Faísas I Geração e Comercialização de Energia S.A.	31/12/2024	2.673.410,24	2.673.410,24	-	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Sociedade sob controle comum					
Objeto contrato	Contrato de energia de reserv					
Garantia e seguros	Não há					
Rescisão ou extinção	Não há					
Natureza e razão para a operação	Comercialização de energia					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Eólica Faísas II Geração e Comercialização de Energia S.A.	31/12/2024	2.588.941,74	2.588.941,74	-	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Sociedade sob controle comum					
Objeto contrato	Contrato de energia de reserv					
Garantia e seguros	Não há					
Rescisão ou extinção	Não há					
Natureza e razão para a operação	Comercialização de energia					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Eólica Faísas III Geração e Comercialização de Energia S.A.	31/12/2024	2.354.216,10	2.354.216,10	-	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Sociedade sob controle comum					
Objeto contrato	Contrato de energia de reserv					
Garantia e seguros	Não há					
Rescisão ou extinção	Não há					
Natureza e razão para a operação	Comercialização de energia					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Eólica Faísas V Geração e Comercialização de Energia S.A.	31/12/2024	1.483.352,64	1.483.352,64	-	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Sociedade sob controle comum					
Objeto contrato	Contrato de energia de reserv					
Garantia e seguros	Não há					
Rescisão ou extinção	Não há					
Natureza e razão para a operação	Comercialização de energia					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Geração Bioeletricidade Vista Alegre II S.A.	31/12/2024	655,26	655,26	-	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Sociedade sob controle comum					
Objeto contrato	Contrato de energia de reserv					
Garantia e seguros	Não há					
Rescisão ou extinção	Não há					
Natureza e razão para a operação	Comercialização de energia					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Lagoa Azul Energética S.A.	31/12/2024	3.829,32	3.829,32	-	Indeterminado	N/A
Relação com o emissor	Sociedade sob controle comum					
Objeto contrato	Contrato de prestação de serviços de gestão pela Lagoa Azul às controladas da Companhia.					
Garantia e seguros	O contrato conta com determinadas obrigações, por parte da Lagoa Azul, relacionadas a serviços administrados em ralação às controladas da Companhia.					
Rescisão ou extinção	O contrato poderá ser rescindido ou extinto caso haja algum evento de inadimplemento previsto no contrato, seja por parte da Lagoa Azul ou das controladas da Companhia, como: (i) violação ou descumprimento das obrigações presentes no contrato; (ii) não pagamento de qualquer valor previsto no contrato; e (iii) insolvência e liquidação da Lagoa Azul e/ou das controladas da Companhia.					
Natureza e razão para a operação	Contrato de prestação de serviços relacionados à gestão de requisitos ambientais, execução da atividade de representação e relacionamento institucional e gestão fundiária, prestado pela Lagoa Azul às controladas da Companhia.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Itens 'n.' e 'o.'**11.2 (n) e (o) – Informações sobre as transações com partes relacionadas**

Com relação as transações apresentadas no item 11.2 acima, apresentar:

(n) Medidas tomadas para tratar dos conflitos de interesses

As políticas da Companhia relacionadas à contratação de serviços (o que inclui a contratação de partes relacionadas) buscam certificar que não haja conflito de interesses, perda de independência e de objetividade dos referidos prestadores de serviços.

A Companhia possui diretrizes internas para as providências a serem adotadas acerca de conflito de interesses reais ou potenciais, que buscam garantir que toda e qualquer transação com parte relacionada seja formalizada observando os seguintes critérios: (i) a transação deve estar em condições de mercado ao tempo de sua aprovação; e (ii) devem ser definidos os termos da transação e a finalidade do negócio.

(o) Demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado

As operações com partes relacionadas seguem os padrões de mercado, sendo realizadas em condições estritamente comutativas ou com o pagamento compensatório similar àquele que seria estabelecido em transações com partes não relacionadas, observando preço e condições usuais de mercado e não geram, portanto, qualquer benefício ou prejuízo à Companhia ou seus acionistas, investidores e colaboradores.

As operações mencionadas no item 11.2 seguem os padrões de mercado e estão amparadas pelo interesse da Companhia em sua realização, levando em consideração critérios de melhor preço, prazo, sinergia e taxa aplicada, quando aplicável. A negociação dos aspectos comerciais se baseou em pesquisas comerciais feitas pelo setor responsável, previamente à celebração do instrumento contratual.

Formulário de Referência 2024 – TERP GLBL Brasil I Participações S.A.

11.3 Outras informações relevantes

11.3 –Outras informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação a esta seção 11.

12.1 Informações sobre o capital social

Tipo Capital		Capital Emitido	
Data da autorização ou aprovação		Prazo de integralização	Valor do capital
20/12/2024		N/A	21.000.000,00
Quantidade de ações ordinárias		Quantidade de ações preferenciais	Quantidade total de ações
392.336.428		0	392.336.428

Tipo Capital		Capital Subscrito	
Data da autorização ou aprovação		Prazo de integralização	Valor do capital
20/12/2024		N/A	21.000.000,00
Quantidade de ações ordinárias		Quantidade de ações preferenciais	Quantidade total de ações
392.336.428		0	392.336.428

Tipo Capital		Capital Integralizado	
Data da autorização ou aprovação		Prazo de integralização	Valor do capital
20/12/2024		N/A	21.000.000,00
Quantidade de ações ordinárias		Quantidade de ações preferenciais	Quantidade total de ações
392.336.428		0	392.336.428

Formulário de Referência 2024 – TERP GLBL Brasil I Participações S.A.

12.2 Emissores estrangeiros - Direitos e regras

12.2 – Emissores estrangeiros - Direitos e regras

O preenchimento deste item é facultativo, considerando que a Companhia é registrada na CVM na categoria “B”, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada.

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real
Data de emissão	05/12/2024
Data de vencimento	05/08/2032
Quantidade	800.000
Valor nominal global R\$	800.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	797.633.000,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	As Debêntures somente poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários entre Investidores Profissionais, nos termos do artigo 86, inciso V, da Resolução CVM 160, e desde que adicionalmente a Emissora cumpra as obrigações previstas no artigo 89 da Resolução CVM 160, observado que as Debêntures poderão ser negociadas nos mercados de balcão organizado e não-organizado, mas não em bolsa, sem que a Emissora possua o registro de que trata o artigo 21 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei do Mercado de Valores Mobiliários”), conforme artigo 88, caput, da Resolução CVM 160.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, realizar oferta de resgate antecipado total das Debêntures, endereçada a todos os Debenturistas, sendo assegurado a todos os Debenturistas igualdade de condições para aceitar o resgate das Debêntures por eles detidas (“Oferta de Resgate Antecipado”). Não será permitida a oferta de resgate antecipado parcial das Debêntures O valor a ser pago aos Debenturistas será equivalente (i) ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável, das Debêntures a serem resgatadas; acrescido (ii) da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a respectiva Data de Início da Rentabilidade ou a Data de Pagamento da Remuneração anterior, conforme o caso, até a data do efetivo resgate antecipado das Debêntures objeto da Oferta de Resgate Antecipado, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável, das Debêntures; (iii) de eventuais Encargos Moratórios devidos e não pagos até a data do efetivo resgate antecipado das Debêntures objeto da Oferta de Resgate Antecipado; e (iv) se for o caso, aplicando-se sobre o valor total um prêmio informado pela Emissora na Comunicação de Oferta de Resgate Antecipado, que não poderá ser negativo.
Características dos valores mobiliários de dívida	As Debêntures são simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, para distribuição pública, em Rito de Registro Automático de Distribuição, sem Análise Prévia. As Debêntures terão prazo de vencimento de 92 meses, a contar da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 05 de agosto de 2032 e o pagamento do Valor Nominal Unitário será realizado a partir de 05 de dezembro de 2026, conforme percentuais e datas de amortização indicados no item 4.13.1. da Escritura de Emissão.

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	As alterações relativas às seguintes características das Debêntures, conforme venham a ser propostas pela Emissora: (a) a redução da Remuneração, (b) a data de pagamento da Remuneração, (c) o prazo de vencimento das Debêntures, (d) os valores ou a data de amortização do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso; (e) os Eventos de Vencimento Antecipado; (f) os quóruns de deliberação previstos nesta Cláusula; (g) os procedimentos do Resgate Antecipado Facultativo Total previstos na Escritura de Emissão e da Oferta de Resgate Antecipado prevista na Escritura de Emissão; (h) os termos e condições das Garantias; (i) a emissora das Debêntures; e (j) as garantidoras das Obrigações Garantidas, dependerá da aprovação por Debenturistas que representem, no mínimo, 75% as Debêntures em Circulação, em primeira ou em segunda convocação.
Outras características relevantes	Como garantia do fiel, pontual e integral pagamento das obrigações relativas às Debêntures, incluindo o valor nominal, remuneração, resgates antecipados e encargos moratórios, bem como outras obrigações assumidas pela Emissora (incluindo honorários e custos), as Debêntures contarão com as seguintes garantias: (i) Alienação Fiduciária: Alienação fiduciária das ações e quotas de diversas empresas controladas pela Emissora, incluindo empresas de geração de energia eólicas, em favor do Agente Fiduciário, para assegurar o cumprimento das obrigações. A alienação será irrevogável e irretroatável, conforme os termos do Código Civil e da Lei 4.728/1965. (ii) Cessão Fiduciária: Cessão fiduciária de direitos creditórios, incluindo recebíveis das SPEs e recursos depositados em contas vinculadas, em favor do Agente Fiduciário. Estes direitos cedidos incluirão dividendos, juros e demais receitas, conforme o “Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios”. (iii) Compartilhamento Cessão Fiduciária: A Cessão Fiduciária poderá ser compartilhada entre os Debenturistas e terceiros em condições específicas, incluindo a manutenção do rating da Emissão e o limite de endividamento, com a soma do valor da Emissão e do Endividamento não ultrapassando R\$1.000.000.000,00. (iv) Compartilhamento da Alienação Fiduciária: A Alienação Fiduciária poderá ser compartilhada entre os Debenturistas e terceiros em condições específicas, incluindo a manutenção do rating da Emissão e em grau subsequente de prioridade.

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real
Data de emissão	05/05/2025
Data de vencimento	05/08/2032
Quantidade	200.000
Valor nominal global R\$	200.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	200.000.000,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	As Debêntures poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários conforme o disposto no artigo 86, inciso II, da Resolução CVM 160, sendo: (i) livremente entre Investidores Profissionais desde a data de emissão; (ii) entre Investidores Qualificados, conforme definidos nos artigos 12 e 13 da Resolução CVM 30, após decorridos 6 (seis) meses da data de divulgação do anúncio de encerramento da oferta; e (iii) entre o público investidor geral após decorrido 1 (um) ano da data de divulgação do referido anúncio de encerramento. Em qualquer caso, deverão ser observadas as obrigações previstas na Resolução CVM 160 e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Hipótese e cálculo do valor de resgate	A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento a partir de 05 de maio de 2027 (exclusive), realizar o resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures, com o consequente cancelamento de tais Debêntures, de acordo com os termos e condições previstos na Cláusula 5.1.1 da Escritura de Emissão (“Resgate Antecipado Facultativo Total”). O valor a ser pago em relação a cada uma das Debêntures objeto do Resgate Antecipado Facultativo Total será equivalente (i) ao Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido (ii) da Remuneração, calculada pro rata temporis, desde a Primeira Data de Integralização ou da Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento do Resgate Antecipado Facultativo Total; (iii) dos Encargos Moratórios devidos e não pagos até a data do referido resgate (sendo o somatório dos itens “(i)” a “(iii)” acima, o “Valor Base do Resgate Antecipado Facultativo Total”); e (iv) do prêmio equivalente a 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) ao ano, pro rata temporis, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, considerando a quantidade de Dias Úteis a transcorrer entre a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total e a Data de Vencimento, calculado conforme fórmula descrita na Escritura de Emissão (“Prêmio de Resgate Antecipado Facultativo Total”). A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, realizar oferta de resgate antecipado total das Debêntures, endereçada a todos os debenturistas, sendo assegurado a todos os debenturistas igualdade de condições para aceitar o resgate das Debêntures por eles detidas (“Oferta de Resgate Antecipado”). Não será permitida a oferta de resgate antecipado parcial das Debêntures. O valor a ser pago aos debenturistas será equivalente (i) ao valor nominal unitário ou saldo do valor nominal unitário, conforme aplicável, das Debêntures a serem resgatadas; acrescido (ii) da remuneração, calculada pro rata temporis desde a respectiva data de início da rentabilidade ou a data de pagamento da remuneração anterior, conforme o caso, até a data do efetivo resgate antecipado das Debêntures objeto da Oferta de Resgate Antecipado, incidente sobre o valor nominal unitário ou saldo do valor nominal unitário, conforme aplicável, das Debêntures; (iii) de eventuais encargos moratórios devidos e não pagos até a data do efetivo resgate antecipado das Debêntures objeto da Oferta de Resgate Antecipado; e (iv) se for o caso, aplicando-se sobre o valor total um prêmio informado pela Emissora na comunicação de Oferta de Resgate Antecipado, que não poderá ser negativo.
Características dos valores mobiliários de dívida	As Debêntures são simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, para distribuição pública, em rito de registro automático de distribuição, sem análise prévia. As Debêntures terão prazo de vencimento de 87 meses, a contar da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 05 de agosto de 2032 e o pagamento do valor nominal unitário será realizado a partir de 05 de dezembro de 2026, conforme percentuais e datas de amortização indicados na Cláusula 4.13.1. da Escritura de Emissão.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	As alterações relativas às seguintes características das Debêntures, conforme venham a ser propostas pela Emissora: (a) a redução da remuneração, (b) a data de pagamento da remuneração, (c) o prazo de vencimento das Debêntures, (d) os valores ou a data de amortização do valor nominal unitário ou do saldo do valor nominal unitário, conforme o caso; (e) os eventos de vencimento antecipado; (f) os quóruns de deliberação previstos na Escritura de Emissão; (g) os procedimentos do resgate antecipado facultativo Total previstos na Escritura de Emissão e da Oferta de Resgate Antecipado prevista na Escritura de Emissão; (h) os termos e condições das garantias; (i) a emissora das Debêntures; e (j) as garantidoras das obrigações garantidas, dependerá da aprovação por Debenturistas que representem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação, em primeira ou em segunda convocação.

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Outras características relevantes

Como garantia do fiel, pontual e integral pagamento das obrigações relativas às Debêntures, incluindo o valor nominal, remuneração, resgates antecipados e encargos moratórios, bem como outras obrigações assumidas pela Emissora (incluindo honorários e custos), as Debêntures contarão com as seguintes garantias:

(i) Alienação Fiduciária: Alienação fiduciária em garantia, em favor do agente fiduciário (i) da totalidade das ações emitidas pela Emissora representativas da totalidade de seu capital social, de titularidade do POWER III FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES ("Power FIP"), nos termos do "Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças", conforme aditado ("Contrato de Alienação de Ações"); e (b) a totalidade das quotas emitidas pela Centrais Eólicas Alvorada Ltda., Centrais Eólicas Candiba Ltda., Centrais Eólicas Guanambi Ltda., Centrais Eólicas Guirapá Ltda., Centrais Eólicas Igaporã Ltda., Centrais Eólicas Ilhéus Ltda., Centrais Eólicas N. S. Conceição Ltda., Centrais Eólicas Pajeú Do Vento Ltda., Centrais Eólicas Pindaí Ltda., Centrais Eólicas Planaltina Ltda., Centrais Eólicas Porto Seguro Ltda., Centrais Eólicas Rio Verde Ltda., Centrais Eólicas Serra Do Salto Ltda. ("SPEs") representativas da totalidade de seu capital social, de titularidade da Emissora, da Licínio de Almeida e da Terraform Global Brazil Holding B.V., nos termos do "Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas e Outras Avenças", celebrado em 13 de dezembro de 2024 ("Contrato de Alienação de Quotas"), entre a Emissora, a Centrais Eólicas Licínio de Almeida Ltda. ("Licínio de Almeida"), a Terraform Global Brazil Holding B.V., as SPEs e o Agente Fiduciário. A alienação será irrevogável e irretratável, conforme os termos do Código Civil e da Lei 4.728/1965 e nos termos do Contrato de Alienação de Ações e do Contrato de Alienação de Quotas, respectivamente.

(ii) Cessão Fiduciária: Cessão fiduciária (i) de direitos creditórios, incluindo recebíveis das SPEs; (ii) recursos depositados em contas vinculadas, em favor do agente fiduciário; e (iii) da totalidade dos direitos creditórios decorrentes dos Investimentos Permitidos (conforme definidos no Contrato de Agente Depositário) realizados com os recursos creditados e/ou retidos na conta vinculada, conforme o caso, incluindo aplicações financeiras, rendimentos, direitos, proventos, distribuições, multas de mora, penalidades e/ou indenizações e demais valores a serem recebidos ou de qualquer outra forma a serem distribuídos, conforme aplicável, ainda que em trânsito ou em processo de compensação bancária (sendo (i), (ii) e (iii) em conjunto, os "Direitos Creditórios Cedidos"). Estes direitos cedidos incluirão dividendos, juros e demais receitas, conforme o "Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças", conforme aditado.

(iii) Compartilhamento Cessão Fiduciária: A Cessão Fiduciária dos direitos creditórios é compartilhada entre os debenturistas da 1ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, da Emissora e os Debenturistas desta Segunda Emissão em condições pari passu, ou seja, sem ordem de prioridade entre eles. Caso os direitos cedidos fiduciariamente venham a ser executados, todos os Debenturistas das respectivas emissões concorrerão igualmente sobre os bens ou direitos objeto da garantia.

(iv) Compartilhamento da Alienação Fiduciária: A Alienação Fiduciária é compartilhada entre os debenturistas da 1ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, da Emissora. A Alienação Fiduciária poderá ser compartilhada entre os debenturistas de emissões futuras da Emissora em condições específicas, incluindo a manutenção do rating da Emissão, em grau subsequente de prioridade e o pagamento do valor principal do novo Endividamento não ocorra anteriormente à Data de Vencimento da Emissão.

12.4 Número de titulares de valores mobiliários

Valor Mobiliário	Pessoas Físicas	Pessoas Jurídicas	Investidores Institucionais
Debêntures	0	0	2

Formulário de Referência 2024 – TERP GLBL Brasil I Participações S.A.

12.5 Mercados de negociação no Brasil**12.5 – Mercados de negociação no Brasil**

Até a data deste Formulário de Referência, as ações da Companhia não são admitidas à negociação em bolsa ou mercados organizados.

As Debêntures emitidas pela Companhia estão registradas para negociação no mercado secundário por meio da CETIP21 – Módulo de Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão. Para mais informações, vide item 12.3 deste Formulário de Referência.

12.6 Negociação em mercados estrangeiros

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Até a data deste Formulário de Referência, a Companhia não possuía valores mobiliários admitidos à negociação em mercados estrangeiros.

12.7 Títulos emitidos no exterior

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Até a data de apresentação deste Formulário de Referência, a Companhia não possuía valores mobiliários emitidos no exterior.

Formulário de Referência 2024 – TERP GLBL Brasil I Participações S.A.

12.8 Destinação de recursos de ofertas públicas**12.8 – Destinação de recursos de ofertas públicas****(a) como os recursos resultantes da oferta foram utilizados**

O preenchimento deste item é facultativo, considerando que a Companhia é registrada na CVM na categoria “B”, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada.

(b) se houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos da respectiva distribuição

O preenchimento deste item é facultativo, considerando que a Companhia é registrada na CVM na categoria “B”, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada.

(c) caso tenha havido desvios, as razões para tais desvios

O preenchimento deste item é facultativo, considerando que a Companhia é registrada na CVM na categoria “B”, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada.

Formulário de Referência 2024 – TERP GLBL Brasil I Participações S.A.

12.9 Outras informações relevantes

12.9 – Outras informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação a esta seção 12.

13.1 Identificação dos Responsáveis pelo Conteúdo do FRE

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário	Cargo do responsável	Status	Justificativa
Ana Carolina Damazio Negrão	Diretor de Relações com Investidores	Registrado	
Carlos Gustavo Nogari Andrioli	Diretor Presidente	Registrado	

Formulário de Referência 2024 – TERP GLBL Brasil I Participações S.A.

13.1 Declaração do diretor presidente

13.1 – Declaração do Diretor Presidente

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário	Carlos Gustavo Nogari Andrioli
Cargo do responsável	Diretor Presidente

O Diretor Presidente acima qualificado declara que:

- a. reviu o formulário de referência.
- b. todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Resolução CVM nº 80, em especial aos arts. 15 a 20.
- c. as informações nele contidas retratam de modo verdadeiro, preciso e completo as atividades do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades.

DocuSigned by
Carlos Gustavo Nogari Andrioli
Signed By: Carlos Gustavo Nogari Andrioli 88140337968
CPF: 88140337968
Signing Time: 2025.02.05 15:45:24 BRT
O: ICP-Brasil, OU: CERTIFICADO DIGITAL
C: BR
Issuer: AC SyngeneID Multisig
ICP

Carlos Gustavo Nogari Andrioli

Formulário de Referência 2024 – TERP GLBL Brasil I Participações S.A.

13.1 Declaração do diretor de relações com investidores

13.2 – Declaração do Diretor de Relações com Investidores

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário	Ana Carolina Damazio Negrão
Cargo do responsável	Diretora de Relações com Investidores

O Diretor de Relações com Investidores acima qualificado declara que:

- a. reviu o formulário de referência.
- b. todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Resolução CVM nº 80, em especial aos arts. 15 a 20.
- c. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos.

DocuSigned by
Ana Carolina Damazio Negrão
Assinado por: ANA CAROLINA DAMAZIO NEGRÃO/300000557801
CPF: 30000071601
Data Hora da Assinatura: 20/02/2025 | 16:35:32 BRT
O ICP-Brasil, OU: VideoConferencia
O: 061
Emissor: AC Certsign RFB 05
ICP-Brasil

Ana Carolina Damazio Negrão

13.2 Identificação dos Responsáveis pelo Conteúdo do FRE, em caso de alteração dos Responsáveis após a Entrega Anual

Documento não preenchido.